

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 31 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			38
Poder Executivo	1	17	38
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		18	38
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	1	18	39
Secretaria de Estado de Fazenda	2		39
Secretaria de Estado de Saúde	3	19	40
Secretaria de Estado de Mobilidade	4	21	44
Secretaria de Estado de Educação	5	21	44
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	7		44
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		22	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		23	45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	14	23	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	14		48
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	15	35	50
Secretaria de Estado Das Cidades	15	35	50
Secretaria Estado do Meio Ambiente			51
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	16	36	
Secretaria de Estado de Cultura	16	36	51
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	16	37	54
Defensoria Pública do Distrito Federal		37	
Controladoria Geral do Distrito Federal	16	37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		37	
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o artigo 7º, do Decreto 26.465, de 20 de dezembro de 2005, que regulamenta a aplicação da quota compulsória no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 12, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, de acordo com o constante no Processo nº 00053-00006109/2017-46, DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 7º, do Decreto 26.465, de 20 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As vagas decorrentes da aplicação da quota compulsória serão consideradas abertas para as promoções de 30 (trinta) de março (Praças) e 21 (vinte e um) de abril (Oficiais), sendo efetivadas, até essas datas, as transferências para a inatividade, ex officio, dos militares indicados para integrá-la. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e se aplica a quota compulsória em processamento.

Brasília 10 de fevereiro de 2017

Brasília, 10 de fevereiro de 2017 129º da República e 57º de Brasília RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Revoga o \$2° do art. 44 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso III, do \$3°, do artigo \$3°, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DE-CRETA:
Art. 1º Fica revogado o \$2° do art. 44 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Brasília, 10 de fevereiro de 2017.
129° da República e 57° de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, **ORCAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2°, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 020.000.040/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo da Procuradoria Geral do DF, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e П.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEX	I O	DESPESA	R\$ 1,00
ALTER	RAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						1.768.895
03.122.6003.2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						
Ref. 008679 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOSDISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.36	0	100	1.768.895	
							1.768.895
2017AC00019						TOTAL	1.768.895

ANEXO DESPESA R\$ 1,00 ORCAMENTO FISCAL ALTERAÇÃO DE QDD

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						1.768.895
03.122.6003.2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						
Ref. 008679 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOSDISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	100	1.768.895	
							1.768.895
2017AC00019						TOTAL	1.768.895

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO N° 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARA-TORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPCÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERA A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.002.949/2004, ANTONIO GOMES DA SILVA, 145965981-34, 85, 17/05/2006, QNM QD 20 CJ M LT 25-CEILÂNDIA, 35073349, notícia de falecimento/notificação não atendida, 2015; 046.001.443/2004, MESSIAS ANTONIO FERREIRA, 055906471-34, 51, 28/04/2005, QNM 24 CJ A LT 5-CEILÂNDIA, 35094966, óbito do interessado, 2012; 046.000.979/2004, HORACIO CAITANO DE VAS-CONCELOS, 115290321-72, 77, 23/05/2005, QNO 19 CJ 28 LT 4-CEILÂNDIA, 45389616, óbito do interessado, 2012; 046.000.979/2004, HORACIO CAITANO DE VAS-CONCELOS, 115290321-72, 77, 23/05/2005, QNO 19 CJ 28 LT 4-CEILÂNDIA, 45389616, óbito do interessado, 2014. Os interessados tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: IN-DEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.000.156/2017, JOSE LUIZ RIBEIRO, 029136071-87, CNB QD 4 LT 2 AP 304-TAGUATINGA, 45194483, falta de amparo legal, contribuinte com 02 inscrições no cadastro imobiliário da SEF/DF. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011. DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.000.212/2017, SILVÂNIO ESTACIO DOS REIS, EDIRCE SILVA DOS REIS, 25/08/2016, VALMIR ESTÁCIO DOS REIS, VÂNIA DE FATIMA OLIVEIRA, SILVÂNIO ESTACIO DOS REIS, valor venal do patrimônio transmitido superior ao limite legal para obtenção da isenção; 049.000.024/2017, TÂNIA MARIA DE ALMEIDA ALECRIM, ELSON ALMEIDA e MARIA DIVINA DE ALMEIDA, 12/10/1996 e 31/10/1989, TÂNIA MARIA DE ALMEIDA, MÁRCIA ALMEIDA, ARI DIVINO DE ALMEIDA, MÁRCIA ALMEIDA

PEREIRA SANTOS, falta de amparo legal, óbitos anteriores à data de vigência da lei de isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. IPVA - Veículo Novo O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2016, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; CPF/CNPJ; PLA-CA(S); EXERCICIO; MOTIVOS DO INDEFERIMENTO. 129-002.812/2016; J TOMELIN CONSULTORIA LTDA; 03.568.118/0001-09; PAP-7458; 2016; Indeferimento em razão de o CONSULTORIA LTDA; 03.568.118/0001-09; PAP-7458; 2016; Indeferimento em razão de o requerente estar inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, contrariando o disposto nos incisos I e III do art. 2º da Lei nº 4.733/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, bem como o art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: IN-DEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: IN-DEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2015, 2016, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO(A), CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, TRIBUTO/EXERCÍCIO(S), MOTIVO(S): 127-004307/2016, MIZAEL SUARES VIEIRA, 184.612.551-00, QD 10 CJ J LT 32, PARANOÁ, BRASÍLIA, DF, 46472231, IPTU/TLP/2015 e 2016, o contribuinte não reside no imóvel, contrariando assim o exigido pela Lei isencional. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Admis publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL DE ALTRIBUINTE DE SUBSECRETARIA DE CONTRIBUINTE DE SETADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL DE SUBSECRETARIA DE CONTRIBUINTE D DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO: 045-000989/2016; INTERESSADO: VILDA GONÇALVES DOS SANTOS; DE CUJUS: ESPÓLIO DE JOVENTINO VIEIRA DOS SANTOS; DATA DO ÓBITO: 20/01/1998; ENDEREÇO: SETOR RES LESTE QD 2 CJ I LT 51 PLANALTINA, BRASILIA/DF; INSCRIÇÃO: 41015967; HERDEIROS: TÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS; MARIA JOSÉ GÓNÇALVES DOS SANTOS; LUCILENE GONÇALVES SANTOS; MOTIVO DO INDEFERIMENTO: AS HERDEIRAS NÃO ATENDEM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG Governador

> RENATO SANTANA Vice-Governador

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

BRB-BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 24-11-2016. NIRE: 53300004935 CNPJ: 33.136.888/0001-43

Em 24-11-2016, às 16h, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB-CFI), tendo sido incumbido da condução dos trabalhos o senhor Vasco Cunha Gonçalves, Diretor-Presidente, na qualidade de representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., presidindo e secretariando a Assembleia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta. Procedeu-se, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: "Convidamos o Acionista da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 24-11-2016, às 16h, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Brasília-DF, 11 de novembro de 2016. GE-RALDO LOURENÇO DE ALMEIDA Diretor-Presidente". Terminada a leitura, passou-se ao exame da alínea "a" da Ordem do Dia, referente à eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal. Considerando a vacância do cargo, de acordo com a Lei nº 6.404/76 e com o art. 26 do Estatuto Social da BRB-CFI, procedeu-se à eleição do indicado a seguir nominado, restando declarado que o postulante preenche as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Banco Central do Brasil, e atende as exigências legais e estatutárias. O representante do Acionista Controlador, de acordo com as disposições legais e estatutárias, indicou para compor o Conselho Fiscal da BRB - CFI, para cumprir o restante do mandato 2016/2017, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017, o senhor HELVIO FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 446.913 - SSP/DF, expedida em 15-07-2003, e do CPF nº 145.890.441-53, residente na SQS 203, Bloco A, apartamento 301, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.233-010. A indicação foi submetida à votação, tendo sido o acima qualificado eleito por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Vasco Cunha Gonçalves, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente e Secretário da Assembleia. VASCO CUNHA GONÇALVES - Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembleia

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL Certifico o registro em 01/02/2017, sob o número 20170036260(ass.) Erika P. dos S. Pavelkonski - Secretária Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 69, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.323de 18 de fevereiro de 2004, e na Resolução CFM nº 2.149/2016 que homologa a Portaria CME Nº 02/2016, que aprova a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidade. RESOLVE:
Art. 1º Definir as especialidades médicas e áreas de atuação médicas reconhecidas do cargo de Médico da Carreira Médica, reestruturada pela Lei nº 3323/2004, na forma do Anexo desta Portaria

Art. 2º A distribuição do quantitativo das especialidades médicas por unidades serão posteriormente definidas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SES em conjunto com as demais áreas técnicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42, de 28 de fevereiro de 2014.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO
RELAÇÃO DAS ESPECIALIDADES RECONHECIDAS 1. ACUPUNTURA 2. ALERGIA E IMUNOLOGIA 3. ANESTESIOLOGIA 4. ANGIOLOGIA 5. CANCEROLOGIA 6. CARDIOLOGIA 7. CIRURGIA CARDIOVASCULAR 8. CIRURGIA DA MÃO 9. CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO 10, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO 11. CIRURGIA GERAL 12 CIRURGIA PEDIATRICA. 13. CIRURGIA, PLÁSTICA 14. CIRURGIA TORÁCICA 15. CIRURGIA VASCULAR 16. CLÍNICA MEDICA 17. COLOPROCTOLOGIA 18. DERMATOLOGIA 19. ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA 20. ENDOSCOPIA 21. GASTROENTEROLOGIA 22. GENÉTICA MÉDICA 23. GERIATRIA 24. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 25. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA 26. HOMEOPATIA 27. INFECTOLOGIA 28. MASTOLOGIA 29. MEDICINA DE EMERGÊNCIA 30.MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 31. MEDICINA DO TRABALHO 32. MEDICINA DE TRÁFEGO 33. MEDICINA ESPORTIVA 34. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO 35. MEDICINA INTENSIVA 36. MEDICINA LE PERÍCIA MÉDICA 37. MEDICINA NUCLEAR 38. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL 39. NEFROLOGIA 40. NEUROCIRURGIA 41. NEUROLOGIA 42. NUTROLOGIA 43. OFTALMOLOGIA 44. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 45. OTORRINOLARINGOLOGIA 46. PATOLOGIA 47. PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL 48. PEDIATRIA 49. PNEUMOLOGIA 50. PSIQUIATRIA 51. RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 52. RADIOTERAPIA 53. REUMATOLOGIA 54. UROLOGIA

RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RECONHECIDAS 1. ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDÉ 2. ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA 3. ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR 4. ATENDIMENTO AO QUEIMADO 5. CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 6. CIRURGIA BARIÁTRICA 7 CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL 8. CIRURGIA DO TRAUMA 9. CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA 10. CITOPATOLOGIA 11. DENSITOMETRIA ÓSSEA 12. DOR 13. ECOCARDIOGRAFIA 14. ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER 15. ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA 16. EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA 17. ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA 18. ENDOSCOPIA DIGESTIVA 19. ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA 20. ENDOSCOPIA RESPIRA-

TÓRIA 21. ERGOMETRIA 22. FONIATRIA 23. GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA TORIA 21. ERGOMETRIA 22. FONIATRIA 23. GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA 24. HANSENOLOGIA 25. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA 26. HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA 27. HEPATOLOGIA 28. INFECTOLOGIA HOSPITALAR 29. INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA 30. MAMOGRAFIA 31. MEDICINA DE URGÊNCIA 32. MEDICINA DO ADOLESCENTE 33. MEDICINA DO SONO 34. MEDICINA FETAL 35. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 36. MEDICINA PALIATIVA 37. MEDICINA TROPICAL 38. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA 39. NEONATOLOGIA 40. NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA 41. NEUROLOGIA PEDIÁTRICA 42. NEURORGADIOLOGIA 43. NILTRICÃO PARENTERAL E ENTERAL 44. NILTRICÂD PARENTERAL 45. NILTRI 42. NEURORRADIOLOGIA 43. NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL 44. NUTRI-ÇÃO PARENTERAL E ENTERAL PEDIÁTRICA 45. NUTROLOGIA PEDIÁTRICA 46. PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA 47. PSICOGERIATRIA 48. PSICOTERAPIA 49. PSI-QUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 50. PSIQUIATRIA FORENSE 51. RA-DIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA 52.REPRODUÇÃO ASSIS-TIDA 53. REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA 54. SEXOLOGIA 55. TOXICOLOGIA MÉ-DICA 56. TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA 57. ULTRASSONOGRAFIA EM GI-NECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

CORREGEDORIA

DESPACHOS DO CORREGEDOR-GERAL

Em 09 de fevereiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 595, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 245 de 29 de dezembro de 2016, página 16.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria $n^{\rm o}$ 60 de 1 de fevereiro de 2017, publicada no DODF $n^{\rm o}$ 27 de 7 de fevereiro de 2017, página 3.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 65 de 6 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 27 de 7 de fevereiro de 2017, página 4, ONDE SE LÊ: "...Sindicância nº 44/2016..."; LEIA-SE: "...Sindicância nº 47/2016..."

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, e:

- considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

- considerando o Decreto nº 7.508, da Presidência da República, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências:

- considerando a Portaria nº 2.488, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e para o Programa Agente Comunitários de Saúde (PACS);

- considerando a Portaria nº 1.412, do Ministério da Saúde, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

- considerando a Portaria nº 4.279, do Ministério da Saúde, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema único de Saúde:

- considerando a Portaria nº 971, do Ministério da Saúde, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS (PNPIC) no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

- considerando a Portaria nº 687, do Ministério da Saúde, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

- considerando a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, do Distrito Federal que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5°, XXXIII, no art. 37, § 3°, II, e no art. 216, §2°, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei Federal nº12.527,

de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;
- considerando a Portaria nº 1.378, do Ministério da Saúde, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- considerando a Portaria nº 344, do Ministério da Saúde, de 12 de maio de1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- considerando a Portaria nº 1.082, do Ministério da Saúde, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em Regimento de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

- considerando a Portaria Interministerial nº 1.777, Do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça, de 9 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017021300003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- considerando a Portaria nº 2.866, do Ministério da Saúde, de 2 de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Sistema único de Saúde a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta;
- considerando a Portaria nº 825, do Ministério da Saúde, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas:
- considerando a Portaria nº 3.124, do Ministério da Saúde, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- considerando a Portaria nº 703, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011, retificada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2011 e republicada no DOU de 15 de dezembro de 2012, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- considerando a Portaria nº 1.600, do Ministério da Saúde, de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde (SUS);
- considerando a Portaria nº 2.684, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Aca-
- considerando a Portaria nº 250, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre normas técnicas e administrativas, relacionadas à prescrição e fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde da Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito da SES-DF;
- considerando o aprovado pela 15º Conferência Nacional de Saúde;
- considerando a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 465/2016, homologada em 04 de outubro de 2016 e publicada no DODF de 24 de outubro de 2016, página
- -considerando a necessidade de redefinir normas e diretrizes visando maior homogeneidade na organização e estruturação da Atenção Primária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
- considerando o Oficio MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RE-SOLVE:
- Art. 1º Aprovar por consenso, a Portaria nº 77, de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Presidente do Colegiado de Gestão Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

- O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017. e:
- considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- -considerando a Portaria nº 77, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;
- considerando a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 465/2016, homologada em 04 de outubro de 2016 e publicada no DODF de 24 de outubro de 2016, página
- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
- considerando o Oficio MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RE-
- Art. 1º Aprovar por consenso, a Portaria nº 78, de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que regulamenta o art. 51 da Portaria nº 77, de 2017 para disciplinar o processo de conversão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal ao modelo da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Presidente do Colegiado de Gestão Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS DE REUNIÕES

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia oito do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Roberto Seara Machado Pojo Rego. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PIONEIRA 0098-002140/2012; PIONEIRA 0098-002366/2012; PIONEIRA 0098-002366/2012; PIONEIRA 0098-002366/2012; PIONEIRA 0098-002366/2012; PIONEIRA 0098-002366/2012; PIONEIRA 0098-002366/2012; PLANETA 0098-005054/2012; PLANETA 0098-003853/2012; PLANETA 0098-006199/2012; PLANETA 0098-006199/2012; PLANETA 0098-006729/2012; PLANETA 0098-004784/2012; PLANETA 0098-002935/2012; PLANETA 0098-006729/2012; PLANETA 0098-003304/2012; PLANETA 0098-006198/2012; PLANETA 0098-003182/2012; PLANETA 0098-003575/2012; PLANETA 0098-003406/2012; PLANETA 0098-003182/2012; PLANETA 0098-003505/2012; PLANETA 0098-003182/2012; PLANETA 0098-00305/2012; PLANETA 0098-003182/2012; PLANETA 0098-00305/2012; PLANETA 0098-003182/2012; PLANETA 0098-00305/2012; PLANETA 0098-003182/2012; PLANETA 0098-003002/2012; CIDADE BRASILIA 0098-003003/2012; CIDADE BRASILIA 0098-00377/2012; CIDADE BRASILIA 0098-00370/2012; CIDADE BRASILIA 0098-00370/2012; CIDADE BRASILIA 0098-00300/2012; CIDADE BRASILIA 0098-00300/2012; CIDADE BRASILIA 0098-00300/2012; CIDADE BRASILIA 00

quinze horas.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas e trinta minutos do dia oito do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Ausente o membro Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e púmero, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: SA-TELITE 0098-005799/2011; SATELITE 0098-001441/2012; SATELITE 0098-002039/2012; SATELITE 0098-001710/2012; SATELITE 0098-00679494/2012; PLANETA 0098-006728/2012; PLANETA 0098-006728/2012; PLANETA 0098-006728/2012; PLANETA 0098-006728/2012; PLANETA 0098-006725/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-006826/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-006826/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-006826/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-006826/2012; PLANETA 0098-006726/2012; PLANETA 0098-003887/2012; PLANETA 0098-003808/2012; PLANETA 0098-003887/2012; PLANETA 0098-003307/2012; PLANETA 0098-003307/2012; PLANETA 0098-003307/2012; PLANETA 0098-003307/2012; PLANETA 0098-003307/2012; PLANETA 0098-003307/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002036/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002036/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002036/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002036/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002280/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002280/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002280/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002280/2012; CIDADE BRASILIA 0098-

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia oito do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PLANETA 0098-003854/2012; PLANETA 0098-00849/2013; PLANETA, 0098-00489/2013; PLANETA, 0098-00489/2013; PLANETA, 0098-00490/2013; SATÉLITE 0098-001708/2012; SATELITE 0098-00525/2011; SATÉLITE 0098-00490/2013; SATÉLITE 0098-001708/2012; SATÉLITE 0098-003318/2012; SATÉLITE 0098-001707/2012; SATÉLITE 0098-001512/2012; SATÉLITE 0098-007286/2012; SATÉLITE 0098-00313/2012; SATÉLITE 0098-00313/2012; PLANETA 0098-00313/2012; PLANETA 0098-002325/2012; PLANETA 0098-002137/2012; PLANETA 0098-001891/2012; PLANETA 0098-001312/2012; PLANETA 0098-0023012; PLANETA 0098-002137/2012; PLANETA 0098-00235/2012; PLANETA 0098-002135/2012; PLANETA 0098-002137/2012; PLANETA 0098-00235/2012; PLANETA 0098-002135/2012; PLANETA 0098-002135/2012; PLANETA 0098-002137/2012; PLANETA 0098-00202012; PLANETA 0098-002125/2012; PLONEIRA 0098-00116/2013; PLONEIRA 0098-002064/2012; PLONEIRA 0098-00116/2013; PLONEIRA 0098-000103/2012; PLONEIRA 0098-000103/2012; PLONEIRA 0098-000103/2012; PLONEIRA 0098-000103/2012; PLONEIRA 0098-000103/2012; PLONEIRA 0098-0001095/2012; PLONEIRA 0098-000103/2012; PLONEIRA 0098-0001095/2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especifi-

cações. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. JÚLIO GREGORIO FILHO

cações.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do
Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final,
nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MEDIO OI DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de
120/12/004-SEDF: ENSINO MEDIO DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de
120/12/004-SEDF: ENSINO MEDIO Livro 22. Amanda Ferreira Rocha, 12898, 100; Diretora Viana Socorno de Sousa Gomes (Pre-Origina) de 10/12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO ENSINO MEDIO ENSINO ENCIPCIÓN (Pre-Origina)

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de
12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 18/42/015-SEDF: ENSINO MEDIO-ENIM, Livro
04, João Pedro Barbosa de Oliveira, 2215, 140; João Pedro Geraldo de Oliveira, 2216, 140;
Lucca Procépio Sampaio de Noronha Figueiredo, 2217, 140; Luisa Helena Carneiro Rufino
da Silva, 2218, 141; Diretor Jaime Luiz Colares Filho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário
Escolar José Hamilicar de Oliveira Filho Reg. nº 1290-Inst. Monte Horebe.
INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 250 de
26/11/2014-SEDF: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, Livro 01, Diego Morais Cardoso, 06, 02; Gilvan Pereira Da Silva, 07, 03; Herivelton Barbosa de Freitas, 08, 03;
turi Souza dos Passos, 09, 03; Rayanne Maia dos Santos, 10, 04; Diretora Maria de Fátima
Fernandes Cuinarañes Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos nº
Reg. nº 6307-lans. Monte Horebe.

ENSINO Credenciado pela Portaria nº 104 de
15/04/2016-SEDF: TECNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Elaine Cristina da Silva
Barbosa, 433, 145; Elizieta Alves da Luz Souza, 434, 145; Hellen Ramos Alves, 435, 145;
Klayton Duarte Santiago da Silva, 436, 146; Lucilene de Assis de Lima, 437, 146; Maria
Lidiana Pereira da Silva Luima, 438, 146; Napreira ne so portaria nº 104 de
15/04/2016-SEDF: TECNICO EM ESCHORNO, 104, 10

CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CASSIA, Recredenciado pela Portaria nº 120 de 15/07/2015-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 01, Alexandra Paula Morais, 39, 13; Anna Luíza Bueno Pinheiro, 40, 14; Antônio Matheus Teixeira Leite, 41, 14; Barbara Caldas Nunes, 42, 14; Carolina Silva Monteiro Costa, 43, 15; Caroline Soares Figueiredo, 44, 15; Danilo Fernandes Duarte, 45,15; Dhalila Angélica Ferreira, 46, 16; Eduarda Guerra Alencar Falleiros de Almeida, 47, 16; Gabriel Goerhing Jacobina de Andrade, 48, 16; Gabriela Ribeiro Rodrigues, 49, 17; Giovanna Lemos dos Anjos, 50, 17; Giulia Causin Vieira, 51, 17; Gustavo Oliveira Braga, 52, 18; Isadora Alves Lento, 53, 18; Jorge Luiz Nobrega Lepletier, 54, 18; Jose Cesar Mendonça Gomes, 55, 19; Julia Borges Silva, 56, 19; Júlia Cavalcante da Paz, 57, 19; Júlia Rodrigues dos Santos, 58, 20; Kennedy Pereira de Oliveira, 59, 20; Lucas Paulo de Oliveira Brito, 60, 20; Luis Paulo Silva dos Reis, 61, 21; Marcos Narcezio Bordin, 62, 21; Marília Campos Martins de Oliveira, 63, 21; Marlene Stefane Lima Ferreira, 64, 22; Mhicael Valverde Vasconcelos Correia, 65, 22; Mylena Carolina Gonçalves, 66, 22; Ranny Ravena Silva Hermsdorf, 67, 23; Samuel de Lemos Marques, 68, 23; Vinicius Yohan Teodoro Pacheco, 69, 23; Vittor Sousa Siqueira, 70, 24; Diretora Márcia Divina Alves Resende Reg. n°2.230-MEC; Secretária Escolar Solange Maria Moraes Reg. n° 827-Inst. Monte Horebe. COLEGIO QBJETIVO GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 17 de 21/01/2013-SEDF-ENSINO MEDIO, Livro 01, Amanda Aparecida Silva Araújo, 223, 75; Ana Letícia Pires Maia, 224, 75; Andriê Yuri Belloti, 225, 75; Bárbara Gregorino Lopes, 226, 76; Beatriz de Sousa Gonçalves, 227, 76; Beatriz Ferraz de Queiroz, 228, 76; Beatriz Sousa Borges, 229, 77; Camila Siqueira da Silveira, 230, 77; Daher Osama Mohammad Taleeb, 231, 77; Dhamaria da Silva Machado, 232, 78; Emanuel de Oliveira Mendonça, 233, 78; Gabriela Guedes Fernandes, 234, 78; Gabriela Mendes de Sousa Costa, 235, 79; Guilherme Oliveira Will-

mann, 236, 79; Gustavo de Carvalho Barbosa, 237, 79; Hayke Douglas de Oliveira, 238, 80; Isabella Gomes Siqueira, 239, 80; Isabella Magalhães Oliveira, 240, 80; Joshuá Silva Ramos, 241, 81; Kayo Vinícius Vieira Lopes, 242, 81; Kevin Cavalcante Gomes, 243, 81; Lorena Lara Carvalho Feitosa, 244, 82; Maria Luísa Sales de Aguiar, 245, 82; Mylena Araújo Guimarães, 246, 82; Nathalia Montandon Barros, 247, 83; Nathaly Tacki Maass Ribeiro, 248, 83; Patrick de Sousa Camarô, 249, 83; Ranny Nashat Joudeh Mansour, 250, 84; Rebeca Sales Amorim Queiroz, 251, 84; Rodrigo de Oliveira Porto, 252, 84; Samuell Marckson Mendes de Castro, 253, 85; Thaina Mesquita Jardim de Oliveira, 254, 85; Victor Hugo Teixeira da Silva, 255, 85; Vitória de Souza Chaves, 256, 86; Diretora Ivone Figueiredo Penaforte Reg. nº 27387-MEC: Secretária Escolar Marília Monteiro dos Santos Reg. nº 915-Penaforte Reg. nº 27387-MEC; Secretária Escolar Marília Monteiro dos Santos Reg. nº 915-DIE/SEDF.
DINAMICO CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 46 de 08/03/2010-

Teixeira da Silva, 255, 85; Vitória de Soúza Chaves, 256, 86; Diretora Ivone Figueiredo Penaforte Reg. n° 27387-MEC; Secretiaria Escolar Marilia Monteiro dos Santos Reg. n° 915. DIE/SEDF. DINAMICO CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria n° 46 de 08/03/2010-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 04, Brenda Gonçalves Gomes, 753, 39; Bruna Leticia Leite Costa, 754, 39; Bruno Abreu da Mota, 755, 39; Bruno Casé Lopes da Silva, 756, 39; Cai Luiz Aguiar de Aratijo, 757, 40; Célia Caroline Neves Farias de Sousa, 758, 40; Danielly Valquiria de Melo, 759, 40; Debora Castro de Souza, 760, 40; Debora Castro de Souza, 760, 40; Debora Castro de Souza, 760, 40; Celia Caroline Neves Farias de Sousa, 758, 40; Danielly Valquiria de Melo, 759, 40; Debora Castro de Souza, 766, 42; Gabriel Castro de Souza, 766, 42; Gabriel Advissa Vital Ribeiro, 767, 42; Giovana Maria dos Santos, 763, 41; Fernando Souza Lobo, 764, 41; Fernando Luis Tavares dos Santos, 765, 42; Gabriel Castro de Souza, 766, 42; Gabriel Melvssa Vital Ribeiro, 767, 42; Giovana Maria dos Santos, 768, 42; Glenyson Negri Cameiro, 769, 43; Gulherme Henrique Vieira Pimentel, 770, 43; Hugo de Souza Pereira, 771, 43; Learo Vinicius Gomes Firmino, 772, 45; Ingrid Oliveira dos Santos Costa, 764, 41; Ariolia Albuquerque Aratijo, 775, 44; Idlia Ingrid Santos Dourado, 776, 44; Karoline Martins Honorio, 777, 45; Kevyn Pereira de Lima, 778, 45; Keltoin Patriota Fontes, 779, 45; Larissa Milene de Sousa Silva, 781, 46; Leonardo Martins, 782, 46; Levi dos Santos Regino, 783, 46; Liandra Maria dos Santos Costa, 784, 46; Luan Naves Panobianco, 785, 47; Lucas Manoel Dourado Herculano, 786, 47; Lucas Naves Panobianco, 787, 47; Lucas Manoel Dourado Herculano, 786, 47; Lucas Naves Panobianco, 785, 47; Lucas Manoel Dourado Herculano, 786, 47; Locas Naves Panobianco, 786, 47; Lucas Manoel Dourado Herculano, 786, 47; Locas Naves Panobianco, 786, 47; Lucas Manoel Dourado Herculano, 792, 48; Marcella Educa Rodrigues, 180, 40; Lucas Souza, 180, 40; Lucas Souza, 180, 40; Lucas Souza, 180, 40; Lucas Sou

Shrlene Patricia de Sena Sousa Reg. nº 1479/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I. CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 489 de 09/12/2009-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 01, Amanda Danielle de Sousa Pereira, 114, 38; Ana Beatriz Andrade da Silva, 115, 39; Ana Carolina Moreira da Silva, 116, 39; Ana Vitória Herculano de Freitas, 117, 39; Anderson Max de Paiva Siqueira, 118, 40; Andressa Santos Souza, 119, 40; Bárbara Luiza Guedes de Souza, 120, 40; Carolina Ferreira Lustosa Vogado, 121, 41; Daniel Cupido de Jesus, 122, 41; Daniel da Silva Felix, 123, 41; Diego Cirilo dos Santos, 124, 42; Edna Braga da Silva, 125, 42; Fabiana Ferreira Batista, 126, 42; Fábio Júnio Oliveira Carvalho, 127, 43; Gabriel da Silva Felix, 128, 43; Gabriela Alves Benedito, 129, 43; Gabriela Alves de Oliveira, 130, 44; Gabrielly Leal de Carvalho, 131, 44; Geisiane Alves Ribeiro, 132, 44; Gleyson Carlos de Araújo, 133, 45; Gustavo Rodrigues de Sá, 134, 45; Heloísa de Oliveira Tosta, 135, 45; Heugênio Menezes da Silva, 136, 46; Ingride Ferreira Neves, 137, 46; Jéssica Cristina Moura Carvalho, 138, 46; Jhéssica Lopes de Jesus, 139, 47; João Paulo Herculano de Freitas, 140, 47; Jonathan Walisson Gonçalves Bueno, 143, 48; Karolaine Feitosa Araujo, 144, 48; Keilane Paes Rodrigues, 145, 49; Kelly Karoline Gonçalves Andrade, 146, 49; Kéllyna Milena Braga Rodrigues, 147, 49; Lidia Dias de Macedo, 148, 50; Lívia Regina Alencar da Silva, 149, 50; Lorenna da Silva Macedo Camilo, 150, 50; Luana Lima de Souza, 151, 51; Lucas Rodrigues Castro, 152, 51; Maísa da Costa Rodrigues, 153, 51; Marcos Aurélio Feitosa, 154, 52; Marcos da Cruz Uchôa, 155, 52; Maria Elilene Marques de Sousa, 156, 52; Matheus dos Santos Nascimento, 157, 53; Michael Amaral de Oliveira, 158, 53; Nadla Vieira Pedro, 159, 53; Natiela Vieira Pedro, 160, 54; Ohana Martins Feitosa, 161, 54; Orlando Guimarães Junior, 162, 54; Pedro Henrique Lima Venceslau, 163, 55; Pacendo Europeira, 165, 55; Sebria Servica, Servica, Servica, Servica, Servica, Servica, Serv Oliveira, 158, 53; Nadla Vieira Pedro, 159, 53; Natiela Vieira Pedro, 160, 54; Ohana Martins Feitosa, 161, 54; Orlando Guimarães Junior, 162, 54; Pedro Henrique Lima Venceslau, 163, 55; Raquel Leite de Oliveira, 164, 55; Ronaldo Ferreira dos Santos, 165, 55; Sabrina Santos Franco, 166, 56; Samuel Marques dos Santos, 167, 56; Stefanny Batista de Freitas, 168, 56; Tamara Medeiros de Araújo, 169, 57, Thais Vitória Miranda Alves Barbosa, 170, 57; Thaynan Rodrigues dos Santos, 171, 57; Thays Aparecida da Silva Meneses, 172, 58; Valeria Alves Pinho, 173, 58; Waleska Elizabeth Gusmão Araújo, 174, 58; Walesson Carvalho de Magalhães, 175, 59; Wendalla Bruna Carvalho Veloso, 176, 59; Yago Warley da Costa Silva, 177, 59; Diretor Eduardo Rodrigues dos Reis DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Marta Gonçalves da Silva Ramos Reg. nº 2313/2011-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, Recredenciado pela Portaria nº 14 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Carolina Vieira da Silva, 640, 64; Andrew Josengler de Siqueira, 641, 65; Beatriz Lima Neves, 642, 65; Bruno Veras Machado, 11/02/2010-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 03, Ana Carolina Vieira da Silva, 640, 64; Andrew Josengler de Siqueira, 641, 65; Beatriz Lima Neves, 642, 65; Bruno Veras Machado, 643, 65; Camilla Germano Bastos Lopes, 644, 66; Clara Cecci Nunes Silva, 645, 66; Debora Arcanjo Dourado, 646, 66; Douglas Matheus Caldas Belloti, 647, 67; Evelyn Melo de Sousa, 648, 67; Felipe Saraiva dos Santos, 649, 67; Fernanda Aríssia de Oliveira Fernandes, 650, 68; Gabriel Vitor Machado Costa, 651, 68; Gabrielle do Carmo Brasileiro, 652, 68; João Frederico Ribeiro de Rezende, 653, 69; João Gabriel Auerswald Rocha, 654, 69; João Ricardo Costa Alencar, 655, 69; João Tissiani Costa, 656, 70; Letícia Araújo Costa, 657, 70; Lucas Brito Garcia de Souza, 658, 70; Luís Guilherme Neves Gonzaga Cabral, 660, 71; Luiza Helena de Melo Feitosa, 661, 71; Manuela de Castro Costa Netto, 662, 72; Mariana Heinem Oliveira, 663, 72; Natasha Rodrigues da Silva, 664, 72; Pierre Carlos de Souza Junior, 665, 73; Sofia Joaquina de Souza Junior, 666, 73; Talia Alves Xavier, 667, 73; Vanessa Saraiva dos Anjos, 668, 74; Victória Gabrielly de Souza Soares, 669, 74; Luiza Arruda Queiroz, 670, 74; Ana Clara Alves de Oliveira Lima, 671, 75; Anna Clara Garcia Pinto Soares, 672, 75; Beatriz de Paula Freitas, 673, 75; Beatriz Holanda dos Santos, 674, 76; Bruna Carolina da Costa Silva, 675, 76; Daniel Josengler de Siqueira, 676, 76; Ester Vasconcelos Rocha, 677, 77; Giulia Aparecida da Paz Barbosa, 678, 77; Izabel de Sena Flores, 679, 77; Jasmim Magalhães Duarte de Amorim, 680, 78; Laisla Bianca Menezes Gomes, 681, 78; Laura de Oliveira Hello, 682, 78; Letícia Barbieri Maia, 683, 79; Luiz Felipe Gogin Gomes, 684, 79; Mariana Vieira Volpi, 685, 79; Mateus Henrique de Gouvêa da Silva, 686, 80; Pedro Graciano Costa Ribeiro Luz, 687, 80; Rafaela Lavareda Chaperman, 688, 80; Yohana Pereira Ditzel, 689, 81; Ana Beatriz Rezende de Carvalho, 690, 81; Letícia da Silva, 686, 80; Pedro Graciano Costa Ribeiro Luz, 687, 80; Rafaela Lavareda Chaperman, 688, 80; Yohana Pereira Ditzel, 689, 81; Ana Beatriz Rezende de Carvalho, 690, 81; Letícia Stéfane Carneiro Gomes, 691, 81; Paulo Henrique Morato Goés, 692, 82; Rafaela Freitas Benck, 693, 82; Lucas Dias de Alencar, 694, 82; Ana Beatriz Rocha Guimarães, 695, 83; Anna Lectícia Martins de Araújo Carvalho, 696, 83; Ary Leite de Jesus Júnior, 697, 83; Cecília de Paiva Ferreira, 698, 84; Daniel Nunes Guimarães, 699, 84; Geovanna Pereira Mendes, 700, 84; Hiago Peroni Pereira, 701, 85; João Pedro Gontijo de Oliveira, 702, 85; Kevem Breno Fernandes da Conceição, 703, 85; Lara Fernandes de Carvalho, 704, 86; Letícia Garcez Correa da Costa, 705, 86; Lucas de Alexandria Coelho, 706, 86; Ricardo Fonseca Servan, 707, 87; Victória de Cássia Moura Castelo Branco, 708, 87; Emanuelle Nascimento Motta, 710, 88; Heitor Rocha Cerqueira Campos, 711, 88; Maria Isabela Alves de Araújo, 712, 88; Diretora Maria Cristina Caetano Reg. nº 0400/10-CNED/SENAC; Secretária Escolar Cristiane Rodrigues Cardoso Reg. Nº 1059-Inst. Monte Horebe. CLARETIANO CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, Recredenciado pela Portaria nº 506 de 16/12/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro VII, Alessandro Roque Franca, 1187. de Araujo, 712, 88; Diretora Maria Cristina Caetano Reg. nº 0400/10-CNED/SENAC; Secretária Escolar Cristiane Rodrigues Cardoso Reg. nº 1059-Inst. Monte Horebe. CLARETIANO CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, Recredenciado pela Portaria nº 506 de 16/12/2009-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro VII, Alessandro Roque França, 1187, 86; Ana Carla de Sousa Belo, 1188, 86; Beatriz Ribeiro Freire, 1189, 86; Beatriz Rocha Machado Taveira, 1190, 87; Bianca Maria Costa Martins, 1191, 87; Bruna Steckelberg Dias, 1192, 87; Camila Corado Pacheco Cavalcante, 1193, 88; Carolina Vitória Batista Moura, 1194, 88; Cássia Eduarda Alves Barcelos, 1195, 88; Esther Nunes Rossi, 1196, 89; Evandro Machado Guimarães Júnior, 1197, 89; Filipe Albuquerque Frota, 1198, 89; Frederico Modesto Assis de Oliveira, 1199, 90; Gabriel Alves Hussein, 1200, 90; Gabriel Guimarães Hass, 1201, 90; Gabriela Mendes Silva, 1202, 91; Geovanna Carreiro Marques, 1203, 91; Guilherme Silva Costa, 1204, 91; Gustavo Tsuyoshi Karino, 1205, 92; Heitor Marques Magalhães, 1206, 92; Igor Hideaki Martins Naito, 1207, 92; Isabella Pereira de Aquino, 1208, 93; João Pedro Wojtowicz Sigwalt, 1209, 93; Júlia Schmidt Borges, 1210, 93; Juliana Lima Gaspar Ribeiro, 1211, 94; Kaled Martins Mota, 1212, 94; Larissa de Andrade Botelho, 1213, 94; Leandro Rodrigues de Araujo, 1214, 95; Leonardo Alves Tiveron, 1215, 95; Leonardo Fonseca Magalhães, 1216, 95; Leticia Rodrigues Santos, 1217, 96; Lorena de Cássia Aquino Cardoso, 1218, 96; Luana Matos Scotti, 1219, 96; Lucas Vinicius Alves Dornelas, 1220, 97; Luciana Ribeiro de Castro, 1221, 97; Luis Henrique Tavares Bernardes, 1224, 98; Maria Eduarda Moraes Barbosa, 1223, 98; Luiz Henrique Tavares Bernardes, 1224, 98; Maria Eduarda Moraes Barbosa, 1225, 98; Maria Eduarda Nogueira Pimentel, 1226, 99; Maria Luisa Soares de Andrade, 1227, 99; Maria Luiza Marconsini da Silva, 1228, 99; Mariana da Silva Sousa, 1235, 02; Nathassia Albergaria de Sá e Carvalho, 1236, 02; Nityananda Rodrigues de Souza, 1237, 02; Ohana Guedes Fenelon Lima, 1238, 03; Polyanna da C

retária Escolar Sandra Vaz Policarpo da Costa Reg. nº 231-Escola CETEB-Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACJONAL CCI SÉNIOR, Credenciado pela Portaria nº 125 de 21/08/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Abigail Teixeira Brasil, 679, 01; Adelina Feitosa Sousa Neta, 680, 01; Aline Conceição Dantas da Costa, 681, 01; Alisson Guarniér Araújo Faria, 682, 02; Allane Passos Cavalcante Costa, 683, 02; Amanda Costa Torres, 684, 02; Amanda Vieira Câmara, 685, 03; Ana Alicia Lemos de Lima, 686, 03; Ana Beatriz Vieira Araújo, 687, 03; Ana Luisa Rocha Brito Lima, 688, 04; Ana Luiza Palazzo Tavares, 689, 04; Anthony Louis Gotlib Ferreira, 690, 04; Antônio Gomes de Sousa Neto, 691, 05; Ariane Rodrigues Silva, 692, 05; Ayra Caroline Santos Melo, 693, 05; Aysla Denise Izidorio Suhett, 694, 06; Bárbara Ferreira Santos Vieira, 695, 06; Bárbara Lima Alves, 696, 06; Beatriz Carvalho Marinho, 697, 07; Beatriz Fernandes Vinhas Silva, 698, 07; Beatriz Lopes Carvalho, 699, 07; Beatriz Schwaab Pinto, 700, 08; Brenda Fernandes da Silva, 701, 08; Brenda Rodrigues Hanwinckel, 702, 08; Brennda Adriane Pereira Moreira, 703, 09; Bruna Alves dos Santos Barbosa, 704, 09; Camila Diniz Galeano de Aguiar, 705, 09; Camila Vieira Andrade, 706, 10; Christian Furtado Frasão, 707, 10; Clara Carine Gomes Moura, 708, 10; Denis Sobral Glória, 709, 11; Eduarda Almeida Rodrigues, 710, 11; Emanuel Libano Rodrigues, 711, 11; Erick Leone Lins de Souza, 712, 12; Fernanda da Silva Ferreira, 713, 12; Fernanda Karen da Silva Villas Boas, 714, 12; Flávia Aleixo Silva Calmon, 715, 13; Gabriel Rocha Moraes Souza, 716, 13; Gabriela Mendes Souza, 717, 13; Gabrielle Moreira de Jesus, 718, 14; Gabrielle Rodrigues dos Santos, 719, 14; Givanildo Jonatas Duarte Rocha, 720, 14; Glauco Aguiar Tavares da Câmara, 721, 15; Helen Gomes Silva, 722, 15; Heloísa Batista de Oliveira, 723, 15; Henrique Bose de Oliveira, 724, 16; Ingrid Oliveira Nan da Silva, 725, 16; Isabelle Laís de Barros Campelo, 726, 16; Izadora Moreira de Carvalho, 727, 17; Jacqueline Bonfim Freitas, 728, 17; Janaina Rodrigues

Rodrigues Moreira, 747, 23; Lucas Souza Osorio, 748, 24; Marcela Ferreira de Oliveira, 749, 24; Marcos Júnio Feitosa Pinheiro, 750, 24; Marcos Vinícius Gomes da Silva, 751, 25; Maria Clara Bueno Mendes, 752, 25; Maria Eduarda Lopes Echebarria, 753, 25; Maria Eduarda Soares Farias, 754, 26; Mariana Lobo de Oliveira, 755, 26; Marielle Rodrigues dos Santos, 756, 26; Marina Pereira da Silva, 757, 27; Matheus Lopes da Silva, 758, 27; Matheus Willie Viana Figueredo, 759, 27; Mikael Lucas Anjo Pires, 760, 28; Moisés Teixeira Otaviano, 761, 28; Nadine Sousa do Amaral, 762, 28; Nicole Oliveira Silveira, 763, 29; Nicole Tavares de Matos, 764, 29; Paulo Henrique de Souza Freitas, 765, 29; Pollyana Flausino Caixeta dos Santos, 766, 30; Sâmia Letícia Moraes de Sá, 767, 30; Sofia Rocha Santos Quaresma, 768, 30; Stefanny Medeiros Costa, 769, 31; Tamara Rafaela Mendes Rezende, 770, 31; Thalisson da Silva Serra, 771, 31; Tiago de Assis Oliveira, 772, 32; Victória do Nascimento Menezes, 773, 32; Vinicius Amorim Azevedo Lima, 774, 32; Vinicius Augusto de Oliveira Cursino, 775, 33; Vitor Lorran Gomes Silva, 776, 33; Wesley Geraldo de Menezes, 777, 33; William Albuquerque Vidal, 778, 34; Yan Patrick Silvestre Vieira da Silva, 779, 34; Diretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Valquiria Martins dos Santos Silva

Albuquérque Vidal, 778, 34; Yan Pátrick Silvestre Vieira da Silva, 779, 34; Díretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Valquiria Martins dos Santos Silva Reg. nº 212/2008-inst. Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA-CEPED, Credenciado pela Portaria nº de 46 de 07/03/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Adenilde Silva de Oliveira, 151, 51; Adriele da Paixão Soares, 152, 51; Alessandro Rodrigues da Silva, 153, 51; Alexandre Felício da Silva, 154, 52; Alfredo Gomes Xavier Filho, 155, 52; Almerir Francisco Gabriel Neto, 156, 52; Amanda Jéssica Aguiar Ponte, 157, 53; Ana Cristina Machado Rodrigues dos Santos, 158, 53; Ana Patrícia Rodrigues do Carmo, 159, 53; André Prudêncio Freire da Silva, 160, 54; Antônia Lúcia Mendes Lima Martins, 161, 54; Antônio Tonha Brandão Júnior, 162, 55; Aricléia Ribeiro das Chagas, 163, 55; Athos Alves de Sousa, 164, 55; Beatriz Alves de Sousa, 165, 55; Bruno David Marcolino Alves. 166, 56; Carlos Augusto da Mota Pinheiro. 167, 56; Daniel do Chagas, 163, 55; Athos Alves de Sousa, 164, 55; Beatriz Alves de Sousa, 165, 55; Bruno David Marcolino Alves, 166, 56; Carlos Augusto da Mota Pinheiro, 167, 56; Daniel do Nascimento, 168, 56; Delmar Pereira Viterbo, 169, 57; Diego Fernandes Almeida Guedes, 170, 57; Diego Lourenço Leite, 171, 57; Edvaldo da Conceição, 172, 58; Elienay Cardoso Jacinto, 173, 58; Emili Mascarenha Branco, 174, 58; Fernando Feitosa de Siqueira Filho, 175, 59; Francisco Luís do Nascimento Oliveira, 176, 59; Gabriel Nery Costa, 177, 59; Gercinéia Santos da Silva, 178, 60; Iago Tadeu Guimarães Ribeiro, 179, 60; Ingrid Alanna Santos Torres, 180, 60; Iranice Mendes Arnaud, 181, 61; Isaac de Sá Silva, 182, 61; Italo Medeiros de Óliveira, 183, 61; Ivanete Pereira Batista, 184, 62; Ivani Albuquerque, 185, 62; Izabel Cristina Alves de Souza, 186, 62; Jailson Ferreira de Souza, 187, 63; Jamisson Pereira de Souza, 188, 63; Jéssica Lorrayne Martins Costa, 189, 63; Jéssica Vanessa de Souza Alves, 190, 64; Ioel dos Santos, 191, 64; Iosé Wilton de Medeiros, 192, 64; Ioseane Morais Melo

Santos Torres, 180, 60: Iranice Mendes Armaud, 181, 61: Isanet de Sá Silva, 182, 61: Italo Medeiros de Oliveira, 1813, 61; Pantel Pereira Batista, 184, 62: Junia Albuqueroje, 185, 62: Izabel Cristina Alves de Souza, 186, 62: Jailson Ferreira de Souza, 187, 63: Jamisson Pereira de Souza, 188, 63: Jessica Lorrayne Martins Costa, 189, 63: Jessica Vanessa de Souza Alves, 190, 64; José Maria Gosta, 189, 64; José Wilton de Medeiros, 192, 64; Joséane Morais Melo Santana, 193, 65; Josiangela Almeida Maia, 194, 65; Karolayne Ribeiro das Chagas, 195, 65; Kesia Maressa de Morais, 196, 66; Leandro Alves de Brito Oliveira, 197, 66; Leonardo dos Santos Bonfin, 198, 66; Lienda San Horraa Domingos Felix, 199, 67; Lucas Passos Oliveira, 200, 67; Lucimar Germana Pena, 201, 67; Luis Carlos Dantas da Silva, 202, 68; Mancel Gomin, 198, 66; Leandro Alves de Brito Oliveira, 197, 66; Leonardo dos Santos Oliveira, 200, 67; Maria Sacata da Silva, 200, 68; Mancel Comara, 200, 67; Maria Sacata da Silva, 200, 68; Mancel Comara, 200, 69; Maria Sacata da Silva, 200, 68; Maria Sacata da Silva, 200, 76; Maria Sacata da Silva, 200, 76; Maria Sacata, 197, 197, 198, 198, 198, 200, 76; Maria Sacata, 198, 200, 78; Maria Sacata, 198, 200, 78; Maria Sacata, 198, 200, 78; Paulo Serigio Alves da Silva, 217, 73; Rafaela Lima de Amorim, 218, 73; Raquel Alves Lopes, 219, 73; Reinaldo Ferreira da Silva, 217, 74; Roana Jaqueline de Oliveira Dias, 222, 74; Rodrigo Silva Grillo, 223, 75; Sergio Alexandre França, 226, 76; Sinair Pereira de Salva, 200, 74; Ricardo André Morais de Araijo, 237, 79; Alva Saraine Alves de Oliveira, 221, 77; Maria Sartos Ferreira, 230, 77; Victor Mateus de Oliveira, 221, 77; Vitor Antonio Ferreiras Nascimento, 232, 78; Wedeer Francisco Macédo, 236, 79; Yara Matias de Araijo, 237, 79; Alva Silva Neto, 234, 81; Milber Ferreira de Morais, 235, 79; William Francisco Macédo, 236, 79; Yara Matias de Araijo, 237, 79; Alva Francisco Macédo, 236,

41; Elizangela Silva dos Santos, 9563, 42; Juliany Guedes Araújo, 9564, 42; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Lucimeire dos Santos de Jesus, 9565, 42; Priscila Nunes de França, 9566, 42; Suelen Ferreira de Souza, 9567, 43; Valéria Ferreira da Silva, 9568, 44; Arapoan Lopes Cardozo, 9569, 44; Dandara de Oliveira Tavora, 9570, 44; Daniela Pinto Oliveira, 9571, 45; Ana Maria Lima de Oliveira, 9572, 45; Fabiana Cesar Soares, 9573, 45; Eliante de Sousa Vicente, 9574, 46; Nayara Venâncio do Nascimento, 9575, 46; Guilherme Antonio Dias Carvalho, 9576, 46; Karine Fonseca Martins, 9577, 47; Andreza Soares da Silva, 9578, 47; Ellem Santana de Oliveira, 9579, 47; Jéssica do Bonfim de Souza, 9580, 48; Andrea Fernanda Luna Rodrigues, 9581, 48; Aline da Silva Santos, 9582, 48; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/2009-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço Reg. nº 001-Instituto Evolução.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Monte Horebe Planaltina, publicada no DODF nº 229 de 07 de dezembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...Prycila dos Santos da Costa...", LEIA-SE: "...Pryscila dos Santos da Costa...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Colaboração nº 024/2017, publicado no DODF Nº 29, de 09 de fevereiro de 2017, Pág. 30 referente ao Processo: 080.012.487/2016

- Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUTUM PAX ET VITAE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 05.074.363/0001-95 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.041.202,50 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e dois reais e cinqüenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 27/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 144.516.971-15, p/ INSTITUTUM PAX ET VITAE: ANDRE SANTOS DA SILVA - CPF nº 711.516.641-20.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Portaria Conjunta nº 02, de 12 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do credenciamento dos estabelecimentos comerciais, conforme estabelecidos na Chamada Pública nº 001/2017, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2017, para utilização do Cartão Material Escolar.

Art. 2º O resultado final do credenciamento encontra-se no ANEXO I (estabelecimentos comerciais habilitados) e ANEXO II (estabelecimentos comerciais não habilitados).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

		Lista definitiva dos es	ANEXO I tabelecimentos comerciais habilitados para recel	berem Cartão Material Escolar	
Ν°	Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Cidade
1	311 Comércio de Artigos de Papelaria Ltda ME		08.204.557/0001-56	QR 311 Conj. 08 Lote 38 Loja 01	SAMAMBAIA
2	3J C De Oliveira Papelaria e Embalagens LTDA-ME	Embalagens Florida	08.423.771/0001-01	QS 04 Conjunto 02 Lote 11	RIACHO FUNDO I
3	A & R Armarinho e Papelaria LTDA -	*	00.526.226/0001-20	QD. 43 Lote 02 Loja A Setor Leste	GAMA
4	A Educativa Papelaria e Livraria LT- DA - ME	A Educativa	38.075.164/0001-50	QNN 06 Conj. B lote 15	CEILÂNDIA
5	A. Cândida de Jesus	Panelaria Lara	11.008.701/0001-93	QD. 37 Conj. E Lote 15 Loja 01	BRAZLÂNDIA
6	A. F. Magazine LTDA - ME A.R Utilidades LTDA - ME	Papelaria Andersson Facil Utilidades	05.242.271/0001-77 18.311.859/0001-87	QD 06 Comercio Local 11 QD. 08 Lote 06 LJ 02 Incra 08	SOBRADINHO BRAZĻÂNDIA
8	Abrão Pereira Issi - ME	Papelaria Issi	00.073.403/0001-60	CNM 02 Bloco E Lote 03 Loja 03	CEILÂŅDIA
9		ZIP Papelaria	07.051.232/0001-00	SAI Trecho 03 LTS. 625/695 Loja 25. ED. SIA Center Mal	BRASILIA
10 11	Airton Rodrigues - ME Alan Barbosa Neves - ME	Armarinho Pernambuco Kairos Papelaria e Armari- nho		QD 02 Conj. 04 Lote 31 Loja 02 EQNP 26/30 Bloco A Loja 02	ESTRUTURAL CEILÂNDIA
12 13	Alda José de Sousa Sanglard - ME Aline Papelaria Presentes e Informáti- ca LTDA	Aquário Papelaria Presen-	01.033.669/0001-42 21.374.597/0001-04	QR 302 Conj. F Casa 25 QD 08 Bloco 13 Lote 03 Loja 01	SANTA MARIA SOBRADINHO
14	Alpha Comercio de Variedades LTDA - ME	Alpha Variedades	08.972.843/0001-61	QD 36 Conj. E Lote 09 Loja 02	BRAZLÂNDIA
15	Ana Rosa de Jesus ME	Papelart Papelaria	07.787.901/0001-14	Estância mestre D'armas II Módulo G Lote 2-A Loja 01	PLANALTINA
16	André Lopes Nishikawa Papelaria Escrita Eireli - EPP	Papelaria Escrita	20.840.361/0001-53	QÑP 16 Conj. A Lote 03	CEILÂNDIA
17	Anna Paula Cavalcante Barros EIRE- LI - ME	Casa do Colegial	04.936.627/0001-00	QSA 02 Lote 12	TAGUATINGA
18	Antônio Pedro Cosme da Silva - ME	Papelaria e Livraria Evan- gélica 1 de Abril	19.933.318/0001-53	QC 02 Conj. U Lote 01 Loja 02	SANTA MARIA
19	Aricelia Alves de Souza	Italo Variedades	11.363.609/0001-41	Q 56 Conjunto L Lote 04/281 Loja 01 - Vila São José	BRAZLÂNDIA
20	Armarinho da Vizinha e Papelaria LT- DA - ME		13.604.599/0001-14	QD 805 Conj. 20 Lote 15 Loja 01	RECANTO DAS EMAS
21	Armarinho e Papelaria Groairas LTDA - ME	Groairas	01.155.758/0001-61	QNL 17 Bloco E Casa 15	TAGUATINGA
22	Armarinho e Papelaria Lorena LTDA - ME	Armarinho e Papelaria Lo- rena		QR 208 Conj. J Lote 19 Loja 02	SANTA MARIA
23	Armarinho e Papelaria Oliveira LTDA - ME	veira		QD 14 Lote 01	SÃO SEBASTIÃO
24	Armarinho e Papelaria Pimentel LT- DA - ME	Armarinho Pimentel	26.415.091/0001-10	CR 05 Lote 17 Vale do Amanhecer	PLANALTINA
25	Armarinho e Papelaria Rio Tinto LT- DA - ME	Armarinho e Papelaria Pla- nalto		AV Paranoá Conj. 17 Lote 07 Loja 02	PARANOÂ
26	Armarinho Piui LTDA - EPP	Armarinho Piui	05.428.108/0001-01	CNG 04 Lote 05 Loja 01	TAGUATINGA
27	Aryana Gabriela Gomes de Carvalho Reis - ME	1 1	13.858.213/0001-09	Quadra 35 Conjunto I Lote 03 Casa 02 - Vila São José	BRAZLÂNDIA
28	Auripel Comercio de Livros e Papeis LTDA-ME	Bazar do Aluno	37.064.052/0001-31	QNO 05 Conjunto B Lote 56 Loja 01/02	CEILÂNDIA
29	B & k Papelaria e Conveniência LT- DA - ME	Papelaria Milenium	07.488.997/0001-10	QD. 300 Lote 35 Loja 03 Årea Especial	RECANTO DAS EMAS
30	Bazar Araújo LTDA - ME	Bazar Vênus	37.069.622/0001-86	QD 06 Lote 01 Loja A e B	GAMA
31 32	Bazar e Papelaria Rocha LTDA - ME Bazar e Papelaria União LTDA - EPP	Papelaria Rocha & CIA Papelaria União	38.079.000/0001-00 37.152.535/0001-98	OI 07 Bloco B Lote 11/17 Loja 01,02,03 e	TAGUATINGA GUARÁ I
33	Bazar Sales LTDA - ME	Bazar Sales	32.902.934/0001-05	QD 01 Lote 40	GAMA
34	Bazar Tropical Com de Armarinhos e Confecções LTDA - ME	Bazar Moranguinho	26.464.743/0001-06	QNN 06 Conj. P Lote 42 Loja 01	CEILÂNDIA
35	Bernadino & Pereira LTDA - ME	Papelaria e Armarinho L e M		QNM 19 Conj. H Lote 48 Loja 01	CEILÂNDIA
36	C & E Papelaria LTDA - ME	Lojão Renascer	09.414.267/0001-08	QS 14 Conj. 06 Lote 01 Loja 01	RIACHO FUNDO II
37	Candido Rodrigues dos Santos 08141118153	Rei das Malas e Papelaria		QD 04 Conj. J Lote 53 Loja 01	PLANALTINA
38	Carlos Alberto Tavares da Silva - ME	Tok Magico	11.193.936/0001-00	QN 14 A Conj. 02 Lote 12	RIACHO FUNDO II
39	Casa do Colegial Livraria e Papelaria	Casa do Colegial	00.670.562/0001-42	SHCGN Quadra 502 Bloco B Loja 74	BRASILIA
40	Cássia Rodrigues Barbosa	M & P Papelaria	16.543.864/0001-90	AV Comercial 1431 Loja 01	SÃO SEBASTIÃO
41	Celias Patrícia Sales Feitosa Nogueira - ME	Papelaria Maranata	07.181.600/0001-42	QN14B Conjunto 5 Lote 03 Loja 01	RIACHO FUNDO II
12	Central Import's Utilidades LTDA - ME	Central Import's Utilidades para o Lar	03.367.856/0001-98	QN 504 Conj. 01 Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA

43	Cida Papelaria e Armarinho - Eireli - ME	Acassia Papelaria	10.631.723/0001-42	QNP 22 Conj. Z Lote 05	CEILÂNDIA
44	CKR 1000 e Umas Utilidades LTDA - ME	Via Ouro	05.039.774/0001-40	QN 07 D Conj. 04 Lote 10 Loja 01	RIACHO FUNDO II
45 46	Cleuzethina Próspero de Souza - ME	Lojas Próspero Magazine Moderno	19.806.324/0001-40 06.037.024/0001-00	QNO 11 Conjunto P Lote 03 -Setor O QD 109 Lote 07	CEILÂNDIA RECANTO DAS EMAS
47	mésticas LTDA - ME Comercial de Produtos de Papelaria	MARI BABY	16.823.573/0001-55	QD 06 Comercio Local 17 Loja 02	SOBRADINHO
48	Mari LTDA - ME Comercial de Utilidades Festas e Brinquedos Paranoá Eireli - ME	Bambole	21.672.780/0001-96	Quadra 29 Conjunto 21 Lote 01	PARANOÁ
49	quedos Paranoá Eireli - ME Comercial JP de Papelaria LTDA ME	J.P Papelaria	08.876.868/0001-61	AE Qd. 01 Ala A Boxes 04,05,26,28,30 e 32 Ext-Feira Perm. Setor Norte Shopping Popu-	GAMA
50	Comercial PI de Papeis Informática	Papelaria e Livraria J A	05.493.704/0002-48	QD 706 / 707 Bloco H Loja 25, 31 e 35	BRASILIA
51 52	Comercial Souza Brito LTDA - ME	Papelaria Nova Geração	10.827.011/0001-01	Av. Central Lote 620 Loja 01	SÃO SEBASTIÃO
	Criart Artigos para Papelaria LTDA - ME	Papelaria Aquarela	22.227.841/0001-79	QD AC 03 Lote 17 Loja 03	RIACHO FUNDO I
53	Criativa Papelaria e Presentes LTDA - ME	Criativa Papelaria e Presentes	10.626.639/0001-30	QS 410 Conj. F Lotes 01, 02 e 03 Loja 06	SAMAMBAIA
54 55	Cristiane Coutinho da Silva ME Cristiano Alves Abreu - ME	Magazine Silva Papelaria e Armarinho Ca- neta Dourada	22.102.496/0001-47 17.772.014/0001-26	CL 403 Bloco D Loja 02 QN QR 116 Conjunto L Casa 13	SANTA MARIA SANTA MARIA
56	IDA-ME	D' Paiva Cine Foto & Pa-	11.667.088/0001-16	QE 38 Conjunto L Casa 42	GUARÁ
57	Dayanna Kelly Souza da Trindade Pereira 72275570144	Mari Variedades	22.707.077/0001-39	QNN 01 Conj. F Lote 04 Loja 02A	CEILÂNDIA
58	mesticas LTDA - ME	Detalhes Variedades	11.337.959/0001-33	QE 40 Conj. R Lote 29 Loja 01	GUARÁ
59 60	Diva Alves França - ME Divina Celia de Oliveira Gontijo - EPP	Papelaria Alves Bazar Brasil	01.661.587/0001-42 05.590.624/0001-20	QD 08 Bloco 13 Lote 07 Loja 01 QNN 03 Conj. B Lote 21	SOBRADINHO CEILANDIA
61	Djanira dos Passos Damásio 04971880151	Papelaria Nathan	16.996.369/0001-36	QD 01 Conj. 04 Lote 01C	SOBRADINHO
62	E & M Comercio de Papelaria Infor- mática e Confecções LTDA - ME	Armarinho Monte Sinai	02.607.263/0001-99	QR 515 Conj. 19 Lote 08	SAMAMBAIA
63 64	E P Lazaro Papelaria - ME Edson Magalhães de Brito 41038290104	Fenix Armarinho e Papela-	08.016.761/0001-43 14.073.850/0001-24	AR 09 Conj. 01 A Lotes 10/11 Loja 01/02 QD 02 Lote 18 Loja 02	SOBRADINHO II GAMA
65	41038290 f04 Eduardo Coriolano Pereira - EPP	ria Banca Santa Cruz	07.179.952/0001-63	QD 15 SETOR Leste Com. Banca de Jornal e	GAMA
66	EL Shadday Papelaria e Confecções LTDA - ME	EL SHADDAY Papelaria e Armarinho	38.132.510/0001-95	Revista COND. Novo Setor de Mansões "Etapas 5" Conj. B Lote 01 Modulo II Lote 01	SOBRADINHO
67 68	Eliane Barbosa Ramos - ME Elielson Batista de Souza ME	Eli Presentes	02.451.427/0001-31 26.426.403/0001-90	QR 309 Conj. B Lote 09 Loja 01 QNP 13 Conj. I Lote 49	SANTA MARIA CEILÂNDIA
69 70	Eliete Rodrigues de Oliveira Eliete Rodrigues de Oliveira	Bem Me Quer	14.175.678/0001-10	QD 02 Conj. 12 Lote 49 QD 02 Conj. 12 Lote 32 QD 02 Conj. 02 Lote 01	ESTRUTURAL ESTRUTURAL
71	Elinete de Brito Andrade - ME	Cherry Aqui Tem Papelaria e Va- riedades	33.518.630/0001-01	QD 05 Lote 02 Loja J	PLANALTINA
72 73	Elon Aguiar Coutinho - ME Esperança Maria de Sousa - EPP	Fama Variedades	26.448.316/0001-34 05.553.853/0001-74	AV Paranoá Conj. 10 Lote 10 Loja 01 QN 05 Conj. 01 Lote 05 Loja 02	PARANOÁ RIACHO FUNDO I
74 75	Evandro Gabriel Ferreira ME	Brasil China Pinte e Borde	01.050.311/0001-28 26.478.008/0001-51	Quadra 103 Lote 14 Loja 01 QD 04 Conj. I Lote 40 Lojas A/B SRL	RECANTO DAS EMAS PLANALTINA
76	F J Papelaria LTDA - ME F.S. da Silva Presentes - ME	Papelaria e Armarinho Xu- xa Lord	01.641.028/0001-70	QR 316 Conj. B Lote 06	SANTA MARIA
77	- ME	Facilita	12.886.239/0001-90	QR 503 Conj. 01 Lote 01 Loja 02	SAMAMBAIA
78 79	Feirão Escolar Comercio de Papelaria LTDA - ME	Aquarela Papelaria	20.315.681/0001-94 23.725.462/0001-71	QR 413 Conj. 02 Lote 27	SAMAMBAIA
80	Ferreira & Bezerra Livraria e Papela- ria EIRELI-ME Franca & Franca LTDA - ME	1	01.656.763/0001-71	Quadra 2 Conjunto B Lote 320 Loja 02 ST Norte QD 08 Bloco 18 Lote 04 Loja 01	GAMA SOBRADINHO
81	Francineide Limeira Miranda - ME	Neide Papelaria e Armari- nho		EQNM 36/38 Bloco F Lote 02 Loja 02	TAGUATINGA
82	Francinete do Livramento Corado - ME	Matheus Presentes	07.714.654/0001-26	QD 36 Conj. E Lote 15 Loja 01	BRAZLÂNDIA
83 84	Francisca Jorge - ME Francisco Gomes de Castro - ME	Papelaria Graffite Tend Tudo	11.996.102/0001-25 06.145.605/0001-57	QD 804 Conj. 02 Lote 05 QD 403 Conj. 20 Lote 16 Loja 01	RECANTO DAS EMAS RECANTO DAS EMAS
85	Frano Sebastião de Medeiros 93619251134	Lele Papelaria e Brinquedos	25.309.858/0001-63	Módulo 04 Lote 10A	PLANALTINA
86	Freitas Papelaria e Novidades LTDA - ME		10.360.026/0001-02	QD 801 Conj. 20 Lote 31	RECANTO DAS EMAS
87	rinhos - ME	Armarinho e Papelaria Na- tal		QNP 17 Conj. D Lote 50 Loja 02 e 03	CEILÂNDIA
88	Gaby Papelaria & Armarinho LTDA - ME Glaucia Aparecida Mendes - ME	nho	04.490.762/0001-74	QNO QD 05 Conj. P Lote 15 QD 13 Conj. H Lote 1 A Loja 02	CEILÂNDIA PLANALTINA
90	Golfinho Comercio de Roupas e Uti- lidades do Lar LTDA - ME	Golfinho Center Moda	12.773.177/0001-00	QD 01 Conj. L Lote 60 A	PLANALTINA
91	Golfo Importações, Exportação e Co- mercio de vestuário LTDA-EPP	A Casa Brasileira	09.295.987/0003-55	Setor de Hotéis e diversões, projeção H sobreloja 01	PLANALTINA
92	Golfo Importações, Exportação e Comercio de vestuário LTDA-EPP		09.295.987/0008-60	Q S 412 Conjunto D Lote 02 Loja 01	SAMAMBAIA
93	Golfo Importações, Exportação e Comercio de vestuário LTDA-EPP	A Casa Brasileira	09.295.987/0001-93	CSB 01 Lote 02 Loja 01	TAGUATINGA
94	Golfo Importações, Exportação e Comercio de vestuário LTDA-EPP	A Casa Brasileira	09.295.987/0006-06	Q. QNM QD 12 Via CNM LT 21 Loja 02	CEILÂNDIA
95 96	Helda Camelo Silva Papelaria - ME Hildeni Maria Nunes Souza 39956849120	Papelaria Camelo ISA Papelaria	01.152.324/0001-08 14.995.412/0001-13	QN 07 Conjunto 02 Lote 04 QR 316 Conj. E Casa 23	RIACHO FUNDO I SANTA MARIA
97	Hiroji Papelaria e Livraria LTDA -	tinga	01.626.943/0001-97	CNG 05 Lote 04	TAGUATINGA
98	*	Armarinho e Papelaria Ferreira		QD 10 Conj. L Lote 39 A Loja 01	PLANALTINA
99	Imprime Services LTDA - ME	Imprime Serviços & Papelaria		CSG QD 07 Lote 07 Loja 01	TAGUATINGA
100 101	Inete de Lurdes Fagundes Dias - ME Inocência Mesquita Lima	SPIR Games Vitoria em Cristo	03.641.944/0001-36 18.979.471/0001-59	Terceira Avenida Feira dos Importados SN 36 QR 409 Conj. 1 Casa 22	NÚCLEO BANDEIRANTE SAMAMBAIA
102	26653826368	Armarinho e Papelaria Be- la Vista	15.245.841/0001-36	Rua do Terminal Lote 15 Loja 01	SÃO SEBASTIÃO
103	ISG Comércio Varejista de Variedades Eireli - ME	Clubdia	00.321.869/0001-38	QNP 09 Conj. U Lote 50 Loja 01	CEILÂNDIA
104	Ismar Pereira do Nascimento 52364585104		12.641.572/0001-39	QNN 5 Conj. J Lote 45 Loja 01	CEILÂNDIA
105	Ivonilton Pereira dos Santos - ME	lorio	06.099.201/0001-74	QD 203 Lote 12 Loja 01	RECANTO DAS EMAS
106	J C dos Santos Artigos de Papelaria e Utilidades - ME	Comercial Lider	12.009.682/0001-82	QD 202 Conj. I Lote 03	SANTA MARIA
107 108	J D S Papelaria LTDA - ME J R C Araújo - ME	DF Papelaria e Armarinho Amanda Variedades	37.054.525/0001-10 08.679.148/0001-06	QR 316 Conj. P Lote 15 QD 09 Conj. H Lote 2 C	SANTA MARIA PLANALTINA
109 110	J R Sobrinho e Cia LTDA - ME J.F Magazine e Comercio de Papel LTDA - ME	Casa Encontrei Papelaria Anderson	05.005.678/0001-80 07.041.974/0001-62	AV. Paranoá Conj. 17 Lote 05 Loja 01 QD 03 Conj. B Loja 20	PARANOA PLANALTINA
	LIDA - ME				

Diário Oficial do Distrito Federal

111 112	IDA - ME	JN Papelaria e Utilidades Aquarela Papelaria e Con- veniência		OD 03 Lote 11 Loja 01 ONM 34 Area Esp. 1 Lote 102	GAMA TAGUATINGA
113		Papelaria Snoop	21.330.704/0001-00	Bloco A Lote 03 Loja 01	PLANALTINA
114 115	Jhennyfer Ribeiro Lima 05206039152 JL Papelaria & Variedade Eireli-ME	JL Papelaria e Informática JL Variedades	17.962.734/0001-54 20.086.298/0001-01	QMS 18 Casa 01 Setor de Mansões Chácara 41B Lote 06 - Sol Nascente Avenida	SOBRADINHO CEILÂNDIA
116	JM Armarinho e Papelaria LTDA -	Papelaria Favorita	10.483.294/0001-03	Central Novo Horizonte AV Central Lote 731 Loja 03 Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO
117	ME	Armarinho Monte Sinai	08.454.533/0001-55	QR 323 Conj. 08 Lote 02	SAMAMBAIA
118	JM Armarinho LTDA - ME JMP Papelaria LTDA - ME	Mega Papelaria	10.140.430/0001-62	QD 3 Conj. G Lote 20 Loja A, B, C, D Setor Residencial	PLANALTINA
119	Joana Alves da Silva Confecções - ME	Lesheju	38.037.263/0001-48	QOF Conj. I Loja 06	CANDANGOLANDIA
120 121	Jose Alberto Gonçalves - ME Jose Bernardo Pereira - EPP	Artpel Papelaria Banca Santa Cruz	72.623.622/0001-87 37.169.877/0001-10	QD 50 Lote 12 A Loja 03 QD 24 ao lado do Lote 01	PLANALTINA GAMA
121 122 123	Josealdo Peres Costa - ME	Sal e Luz J.G.S Papelaria e Copiado-	01.552.816/000190 13.377.459/0001-50	QR. 413 Conj. 04 Lote 29 QD 01 Conj. 13 Número 28	SAMAMBAIA ESTRUTURAL
124	Josias Gomes de Vasconcelos 70791406334 Josilene Pereira Oliveira - Papelaria	ra Lenne Papelaria	09.014.038/0001-98	Cond. Mini Chácaras QMS 29 Lote 01 Loja	SOBRADINHO
125	1	JJ Papelaria	05.934.571/0001-17	02 R 21 Conj. B 01	SÃO SEBASTIÃO
126	- ME Juceny Silva Madeira - ME	HB Armarinho e Papelaria		QR 615 Conj. 05 Lote 21 Loja 01	SAMAMBAIA
127	L & Ĉ Papelaria Estudart e Conve- niência LTDA - ME	Papelaria Estudart	13.005.523/0001-72	QD 508 Conj. 04 Lote 14	RECANTO DAS EMAS
128	L & E Papelaria e Carimbos Eireli - ME	Qualy Papelaria	17.661.393/0001-87	QNM 17 Conj. C Lote 54 Loja 01	CEILÂNDIA
129	L A dos Santos Silva Armarinho e Papelaria - ME	Universo Papelaria	11.320.004/0001-73	QD 11 Conj. J Loja 04 Morro Azul	SÃO SEBASTIÃO
130	L E de Souza Ferreira - ME	Papelaria Bombonier M.	01.792.181/0001-07	QD 04 Conj.4F Lote 47	PLANALTINA
131	L F da S de Araujo -ME	M L Papelaria e Varieda- des	12.090.812/0001-54	QR 216 Conjunto E Lote 01 Loja 01	SANTA MARIA
132 133	Lane Confecções LTDA - ME Lápis na Mão Livraria e Papelaria LTDA - ME	Bazar Lane O Mundo do Estudante	37.158.706/0001-96 05.085.809/0001-87	QD 32 Lote 05 Setor Oeste Comercial QD 203 Lote 20 e 21 AV Recanto das Emas	GAMA RECANTO DAS EMAS
134	LTDA - ME Larissa Portmann Papelaria - ME	Sonho de Bebe Papelaria Aguarela	10.448.220/0001-36	Rua 08 CH 207 Lote 01 Loja 02/03	VICENTE PIRES
135 136	Leandra Armarinhos LTDA - ME Leitura Alvorada Comércio de Livros	Papelaria Leandra	26.488.072/0001-13 08.314.507/0002-02	ONP 12 Conj. B Lote 12 Loja 01 e 02 SDN Conj. A Loja C 01 E	CEILÂNDIA ASA NORTE
137	LTDA Leitura Taguatinga LTDA	Leitura	04.071.139/0001-87	OS 01 Pue 210 Lete 40 Leie 3008 Teggetings	ÁGUAS CLARAS
138	Leitura Terraço Livraria LTDA	Leitura Terraço	07.044.823/0001-68	Shopping SHC/AOS EA 2/8.1 PAV.TERRAÇO SHOP-PING LT 5, LOJAS 244 A 248 SHCS Quadra 509 Bloco B Loja 19	OCTOGONAL
139	Lema Livraria e Papelaria LTDA	Casa do Colegial	24.921.025/0001-96	PING LT 5, LOJAS 244 A 248 SHCS Quadra 509 Bloco B Loja 19	BRASILIA
140	Lemos Comercio de Brinquedos LT- DA - ME	Lojas Lemos	07.518.960/0001-97	QD 203 Lote 16 Lojas 5/6	RECANTO DAS EMAS
141	Ler - Livraria e Papelaria LTDA -	Jota Office Shop	10.863.879/0001-59	QD 23 Lote 6	GAMA
142	LF Shopping das Variedades LTDA - ME	LF Shopping das Varieda- des	11.243.937/0001-04	Lote 02 Loja 02	GAMA
143	LFI Comercio Varejista de Armarinho LTDA - ME	Brenda Novidades	05.153.704/0001-18	QR 423 Conj. 03 Lote 28	SAMAMBAIA
144	LH Papelaria e Serviços de Informática LTDA - ME	Ciapel Papelaria	07.712.296/0001-12	AR 09 Conj. 01 A Lote 02 Loja 01	SOBRADINHO
145	Liny Armarinho Papelaria e Confecções LTDA - ME	Liny Armarinho e Papela-	13.059.174/0001-71	OD 01 Conj. 01 Lote 34 Loja 01 SETOR LESTE	GUARA
146	Livraria e Papelaria Escolar LTDA - ME	Livraria e Papelaria Esco-	08.219.682/0001-30	CNB 01 Lote 09 Loja 02	TAGUATINGA
147	Livraria e Papelaria Flórida LTDA - ME	Papelaria Flórida	03.756.486/0001-80	AV Dom Bosco Bloco 790 Lotes 12/13 lojas 01 e 02	NÚCLEO BANDEIRANTE
148	LKM Papelaria e Livraria LTDA - ME	Papelaria e Livraria Impac- to	21.964.932/0001-24	AV Recanto QD 300 Lote 05	RECANTO DAS EMAS
149	Lojão do Papai Artigos para o Lar LTDA - ME	Lojão do Papai	10.477.960/0001-09	QD 25 Lote 04 COND. Del Lago	ITAPOÃ
150	Luana Comercio de Alimentos e Uti- lidades EIRELI-EPP	Nana Utilidades	25.053.003/0001-14	QS 314 Conjunto 06 Lote 02	SAMAMBAIA
151	Luciana Gregorio da Silva 70472297104	Armarinho e Papelaria JL Fernandes	21.264.103/0001-39	QD 07 Conj. B Lote 09 Loja 01 Varjão do Torto	BRASÍLIA
152	Luciene Albuquerque da Ponte - ME	Armarinho e Papelaria Suellen	36.774.156/0001-77	QD 03 Conj. C Lote 40 Loja A	PLANALTINA
153	Luciene de Roma Liberato - ME	L&R Papelaria e Utilidade do Lar	12.010.340/0001-82	QD 602 Conj. 17 Lote 08	RECANTO DAS EMAS
154 155	Luís Correia de Araújo - ME M & R Comercio Varejista de Artigos de Papelaria e Armarinho LTDA - ME	Razar e Armarinho I GA	00.838.702/0001-49 12.268.368/0001-14	QR 405 Conj. 12 Casa 06 QR 423 Conj. 07 Lote 21	SAMAMBAIA SAMAMBAIA
156	ME M C & M Papelaria e Armarinho EI-	M C & M Papelaria e Ar-	24.091.512/0001-79	Q. 22 Conjunto 01 Lote 17 B Araponga	PLANALTINA
157	M C Papelaria e Copiadora LTDA-	marinho Eireli M C Papelaria e Copiadora		Quadra 03 Conjunto B Lote 21 Loja A,B,C setor SRL	PLANALTINA
158	ME M S de Araujo Papelaria - ME	Papelaria Selma	11.480.537/0001-12	QR 425 Conj. 19 Lote 01	SAMAMBAIA
159 160	M S Papelaria LTDA - ME	Cristo Rei Distak Papelaria Presentes	19.660.906/0001-60 15.665.833/0001-49	CL 202 Lote B9 Comercial QD 01 Rua A Lote 5B Loja 01 Cond. Nova	SANTA MARIA PLANALTINA
161	jista de Artigos de Papelaria - ME M.A.F Salviato	de Variedades Arte Papelaria	11.440.012/0001-53	Planaltina Setor Engenho Velho Quadra 2 lote 6 Loja 2/3	FERCAL
162		Casa Riotinto	12.374.529/0001-54	2/3 QD 29 Lote 02	ITAPOÃ
163	nho e Papelaria - ME Macedo e Cia LTDA - ME	Arte Útil	00.789.624/0001-30	QNM 07 Conj. A casa 48 Loja 01	CEILÂNDIA
164	M.V. Riotinto do Nascimento Armarinho e Papelaria - ME Macedo e Cia LTDA - ME Mais Comercio de Papelaria e Material de Limpeza Eireli - ME	Mais Papelaria	17.291.715/0001-43	QD 03 Conj. E Lote 21	PLANALTINA
165 166	Mappex Comercio de Papelaria e Produtos Textil LTDA - ME	Maniass Papelaria Colibri Papelaria e Armari- nho		QD 01 Lote 14 Loja 02 Rua 48 Lote 161 Loja 1 - Centro	GAMA SÃO SEBASTIÃO
167 168	Marcos Wagner Ferreira Leite -ME Maria Aparecida Nunes Vasconcelos -		22.752.070/00001-39 01.016.290/0001-24	Q. QNO 17 Conjunto 2 Lote 1 Loja 2 QN 07 Conj. 02 Lote 14 Loja 02 Térreo	CEILÂNDIA RIACHO FUNDO II
169	ME Maria Aparecida Nunes Vasconcelos -	pelaria Art Cor Armarinho e Pa-	01.016.290/0002-05	RUA 18 Lote 05 Loja 01 Polo de Moda	GUARÁ
170	ME Maria Clarice Passos Pereira - ME	pelaria J E Papelaria	06.352.458/0002-77	OR 431 Conj. 02 Lote 08	SAMAMBAIA
171 172	Maria Clarice Passos Pereira - ME Maria Cristina da Silva - ME	J E Papelaria	06.352.458/0001-96 06.211.586/0001-10	QD 605 Conj. 04 Lote 12 Loja 01/02 Quadra 04 Lote 11 A Loja 01	RECANTO DAS EMAS RECANTOS DA EMAS
173 174	Maria das Dores Silva - EPP Maria das Graças Santos de Sousa -	Casa Leal	26.499.624/0001-99	AV Paranoá Conj. 04 Lote 23 QNP 28 Conjunto A Casa 8	PARANOÁ CEILÁNDIA
175	Maria das Graças Santos de Sodas - ME Maria das Graças Soares Santos 48440787120	Pricilla Confecção Armarinho e Papelaria Manancial Artigos Evangélicos, Papelaria e Acessó-	14.438.928/0001-67	QL 02 Conj. F Nº 15 Loja 02	ITAPOĂ II
176	Maria de Fátima Buhrer - ME	Fatinha Armarinho e Pape-		EQNN 08/10 Bloco B Lote 04	CEILÂNDIA
1,0		laria	i	t and the second se	

178 179	Maria de Lourdes Trajano - ME Maria Genoveva Ferreira Dias 40093808100	Armarinho Samara Armarinho Perola	03.387.923/0001-36 14.125.899/0001-83	Conj.19 Lote 21 Loja 01 QD 110 Conj. 02 Lote 20	PARANOÁ RECANTO DAS EMAS
180	Maria Sonia da Silva Papelaria - ME	Magazine San Marcos	07.796.039/0001-06	QN 318 Conjunto 03 Lotes 03 e 04	SAMAMBAIA
181	Maricelma Sebastiana da Silva de Souza 70133077187	Rafaella Papelaria Brinque- dos e Utilidades	19.234.405/0001-12	QR 401 Conj. 15 Casa 04	SAMAMBAIA
182	Marineide Monteiro Mendes 92073565387	Nova Geração	23.899.781/0001-01	QR 210 Conjunto B Lote 01 Loja 01	SANTA MARIA
183 184	Materika Papelaria LTDA - ME MC Papelaria LTDA - EPP	Materika Papelaria MC Papelaria	01.867.551/0001-10 02.194.086/0001-66	QI 4 Bloco A Lotes 28/36 Loja 02 QD 203 Conj. 19 Lote 13	GUARÁ RECANTO DAS EMAS
185 186	Medeiros & Medeiros LTDA - ME Mehujael de Assis Moraes Papelaria e	LIA Armarinhos Moraes Papelaria e Arma-	37.061.074/0001-48 06.940.352/0001-03	CNF 02 Lote 01 Loja 01 QS 11 Conj. C Lote 21	TAGUATINGA ÁGUAS CLARAS
187	Armarinho - MF	rinho		CNM 02 Bloco E Lotes 06/07 Loja 01	CEILÂNDIA
188	ME Mercearia e Papelaria Mateus LTDA -	Mercearia e Papelaria Ma-		QD 38 Conj. E Lote 21 Loja 01 Vila São Jo-	BRAZLÂNDIA
189	ME Milênio Gráfica e Papelaria LTDA -	teus Milênio Gráfica & Papela-		QS 03 Lotes 03, 05, 07 e 09 Loja 18 EPCT	TAGUATINGA
190	ME	ria Millena Presentes	09.604.523/0001-11	EQNN 7/9 Bloco B Lote 01 Loja 01 a 03	CEILÂNDIA
191	Millena Comercial de Brinquedos e Papelaria LTDA - ME Montalvão Comercio de Armarinho	Montalvão Armarinho	13.684.745/0001-69	QS 1031 Conj. 02 Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA
192	LTDA - ME		23.593.659/0001-02		PLANALTINA
193	Multipel Papelaria Eireli - ME N & G Mercearia e Utilidades do Lar LTDA - ME	Nicolle Utilidades	10.931.009/0001-70	QD 04 Conj. G Lote 40 Lojas 03/04 QC 01 Conj. D Lote 14	SANTA MARIA
194	Nana Comércio de Alimentos Utilida- des do Lar e Lanchonete LTDA-ME	Nana Utilidades	08.474.532/0001-72	QNO 17 Conjunto I lote 02	CEILÂNDIA
195	New Paper Papelaria e Livraria LT- DA-ME	New Paper Papelaria	23.207.057/0001-61	QS 04 Conjunto 1 Lote 53 Loja 01	RIACHO FUNDO I
196	O F Bezerra & Santos Papelaria LT- DA EPP	Mais Papelaria	15.410.274/0001-26	QD. 306 Conj. 2C Lote 04	RECANTO DAS EMAS
197	O Mundo do Estudante Livraria e Pa- pelaria LTDA-EPP	O Mundo do Estudante Livraria Papelaria e Bebe	33.430.208/0001-08	QNM 17 Conjunto D Lote 04 Sala 103 Ed. Pedra Azul	CEILÂNDIA
198	Openclips Comércio de Papelaria e Material de Limpeza LTDA - ME	Shopping CLIPES	13.007.510/0002-13	QD 01 Conj. L Lote 60 Arapoanga	PLANALTINA
199	Openclips Comércio de Papelaria e Material de Limpeza LTDA - ME	Shopping CLIP'S	13.007.510/0001-32	QD 03 Conj. B Lote 40 Lojas A/B SRL	PLANALTINA
200	Orlando Moreira dos Anjos - ME Osmarina Oliveira Araújo	1000 Opções	10.285.269/0001-15 14.832.842/0001-14	ON 14 B Conjunto 06 Lote 07 COND, Mestre D'armas Mod, I Casa 22	RIACHO FUNDO II PLANALTINA
201	Papel & Art LTDA - ME	Papelaria e Armarinho do Queiroz Papel & CIA	02.981.014/0001-69	Rua da Ponte 140 Centro	SÃO SEBASTIÃO
203	Papel Oficio Papelaria e Suprimentos	Papel Oficio Pap e Supri-	37.165.925/0001-00	Setor Leste Residencial QD 05 Casa 77	GAMA
204	Papelaria B.H EIRELI-ME	Papelaria B H	26.492.843/0001-46	C S D 01 Lote 04 Loja 01	TAGUATINGA
205 206	Papelaria do Higino LTDA - ME Papelaria e Armarinho Patrícia LTDA	Bazar e Papelaria Cristal Papelaria Patrícia	15.015.601/0001-45 33.439.399/0001-60	QNN 07 Conj. D Loté 48 Loja 03 QNP 12 Conj. X e U Lote 05 e 10	CEILÂNDIA CEILÂNDIA
207	- ME Papelaria e Livraria Ceilândia LTDA -	Shopping Risk	00.783.717/0001-57	QNM 01 Conj. H Lote 42	CEILÂNDIA
208	EPP Papelaria e Livraria Líder LTDA -	Líder Megastore	38.004.529/0001-56	QD 18 Lote 02/03 Lojas 01 e 02	GAMA
209	MĒ Papelaria e Livraria New Paper LTDA	Papelaria e Livraria New	09.016.299/0001-47	QN 05 Conjunto 05 Lote Loja 01	RIACHO FUNDO I
210	MĒ Papelaria e Livraria Pratika LTDA -	Paper Papelaria e Livraria Pratika	72.585.227/0001-57	QS 406 Conj. B Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA
211	ME Papelaria e Livraria Silva & Silva LT- DA - ME	11 6	11.182.825/0001-90	QS. 408 Conj. B Lote 02	SAMAMBAIA
212 213	Papelaria Espirito Santo LTDA - ME Papelaria Leste Eireli - ME	Papelaria Espirito Santo Papelaria Folhart	03.588.183/0001-04 14.314.778/0001-80	QD 04 Lote 09 Loja 02 QD 41 Lote 08 Loja 01	BRAZLÂNDIA GAMA
214 215	Papelaria Luiza LTDA - EPP Papelaria M.R LTDA - ME	Papelaria Luiza	07.161.935/0001-07 21.767.226/0001-92	OR 203 Conj. K Lote 01 CSE 03 Lote 05 Loja 01	SANTA MARIA TAGUATINGA
216	Papelaria Mega Jett LTDA-ME	Mega Jett Papelaria	07.472.601/0001-46	Quadra 04 Lote 37 Loja 01 ST. Norte	BRAZLÂNDIA
217 218	Papelaria Platônica LTDA - ME Paper Show Comercio e Papelaria LT-	Papelaria Platônica Paper Show Papelaria	04.809.977/0001-05 22.187.861/0001-63	AR 09 Conj. 01A Lote 05 Loja 02 AV das Araucárias Lote 1325 Loja 25	SOBRADINHO ÁGUAS CLARAS
219	DA-ME Paulo Roberto da Silva - Comercio de Materiais de Papelaria - ME	Papelaria Fofura	22.664.076/0001-54	QD 06 Comercio Local 19 Loja 03	SOBRADINHO
220	Materiais de Papelaria - ME Port Papelaria Escritório e Informática LTDA	Port Papelaria Escritório e	23.957.236/0002-05	ST SAA/Norte, Quadra 03, N° 10	BRASÍLIA
221	Port Papelaria Escritório e Informática	Port Papelaria Escritório e	23.957.236/0005-40	Q SCRN 502 BLOCO B Loja 80	ASA NORTE
222	Premio Cosméticos e Armarinhos LT-	Informática	00.970.516/0001-69	QS 08 Lote C 53	TAGUATIGA
223	DA - ME R & M Armarinho e Papelaria LTDA		09.450.007/0001-80	QD 31 Lote 04 Loja 01	ITAPOÃ
224	R A Papelaria LTDA - ME	Armarinho e Papelaria Mo-		QR 205 Conj. L Lote 18	SANTA MARIA
225	R J Silva & Castro Papelaria LTDA-	naliza Family Papelaria	11.044.275/0001-43	AV Marechal Deodoro QD Lote 11 Loja 11	PLANALTINA
226	ME R M de Queiroz Armarinho - ME	Armarinho e Confecções	03.345.800/0001-32	OR 515 Conj. 01 Casa 02	SAMAMBAIA
227	R.A Comercio de Variedade LTDA -	Novo Rio R A Variedade	05.106.218/0001-49	QD 13 Casa 31	GAMA
228	ME Raimunda Dias Gomes - ME	Lojão Popular	03.362.922/0001-37	ROD DF-150 Km 12 QD 10 Lote 825	FERCAL
229 230	Raimundo Donizete da Silva - ME Reinaldo Amorim de Castro - ME	D'Presentes Opções Papelaria e Utilida-	06.997.165/0001-66	OR 212 Conj. P Casa 19 Chácara 115 Rua 01 Lote 03	SANTA MARIA CEILÂNDIA
231	RF Papelaria e Livraria LTDA - ME	des Gloria Papelaria e Armari-		QNO 03 Conj. B Lote 58	CEILÂNDIA
232	Ribeiro & Ribeiro Artigo da Moda	nho Bolsa e Cia	14.918.332/0001-64	QD 18 Conj. 14 Lote 04 Loja 02	PARANOÁ
	ITDA - MF	BIG PEL	05.902.280/0001-47	QN 312 Conjunto 03 Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA
233 234	Rio do Oeste Papelaria LTDA-ME RJ Papelaria LTDA - ME	Positiva Papelaria e Livra- ria	08.476.456/0001-34	QNN 02 Conj. D Lote 02 Loja 03	CEILÂNDIA
235 236	Roberto Melo Ribeiro Alcantara Rogerio Franco Sabino 02068838117	Stilo Papelaria Primicia Papelaria	14.125.304/0001-90 24.708.958/0001-08	QD 28 Lote 01 Loja 01 QR 308 Conj. J Loja 25	GAMA SANTA MARIA
237 238	Ronivon Angelo Caetano - ME Rozanas Presentes e Armarinhos LT-	Mega Top Papelaria Bazar M Norte	24.233.482/0001-98 02.439.655/0001-96	ONP 30 Conj. X Lote 10 EQNM 38/40 Bloco E Lotes 01 e 02	CEILÂNDIA TAGUATINGA
239	DA - ME RR Nascimento & Santos LTDA -		10.339.033/0001-96	EQNP 32/36 Bloco A Lote 02	CEILÂNDIA
240	ME RR Papelaria Brinquedos e Utilidades	Irmas	22.816.009/0001-08	Quadra 605 Conjunto 04 Lote 06	RECANTO DAS EMAS
240	EIRELI - ME Saint Clair Nazare de Almeida ME	Bazar e Papelaria Visão	26.491.555/0001-77	Quadra 603 Conjunto 04 Lote 06 Quadra 06 Lote 09 Setor Oeste Comercial	GAMA
241	Santiago e Silva LTDA - ME	Armarinho e Papelaria	09.463.031/0001-53	PC 01 Bloco A Lote 04 Loja 01 S S Co-	GAMA
243	Sergio Luiz dos Santos 82119147434		20.272.038/000120	Provided in the second of the	SANTA MARIA
244	Sheila da Silva Oliveira Morais	Papelaria e Mercearia São	06.906.539/0001-90	EQNN 18/20 Bloco C Loja 01	CEILÂNDIA
245	70368201104 Shirlei da Silva Mangabeira de Andra-		11.625.912/0001-75	QD 01 Conj. 03 Lote 01 Setor Leste	ESTRUTURAL
	de - ME	sórios	<u> </u>		

Diário Oficial do Distrito Federal

246	Shopping do Aluno Livraria e Papelaria LTDA	Shopping Risk	04.068.690/0001-71	QNE 01 Lote 03 Lote 04 Loja 01	TAGUATINGA
247	Shopping do Real Utilidades do Lar LTDA - ME	Shopping do Real Utilida- des do Lar	10.013.337/0001-97	AV Comercial Lote 1291	SÃO SEBASTIÃO
248	Sidnei Bandeira Alves - ME	Papelaria Arapoanga	02.528.752/0001-55	OD 06 Coni, H Lote 02-D	PLANALTINA
249	Solange dos Santos de Oliveira - ME	PAPELARIA MUNDIM	20.053.788/0001-01	Setor Central Comercial Bloco 02 Lote 18/20	GAMA
250	Solução.Com Papelaria LTDA - ME	Solução.Com Papelaria	09.236.999/0001-47	QD 49,50,51 e 52 Lote 13 A Loja 01 e 02	PLANALTINA
251	Sonho Meu Armarinho LTDA - ME	Sonho Meu Variedade	09.542.632/0001-51	Rua 12 Casa 100 Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO
252	Sousa & Souza Livraria Evangélica LTDA-ME	Livraria e Locadora Evan- gélica Oasis	08.798.663/0001-05	AV Paranoá Conj. 19 Lote 17 Loja 02	PARANOÁ
253	SS Papelaria e Armarinho LTDA - ME	ŠS Papelaria	01.459.868/0001-17	SCDN Bloco E Loja 01	BRAZLÂNDIA
254	Sueli Guilherme Cosme dos Santos - ME	A Preferida Armarinho	23.064.916/0001-00	QD 20 Lotes 2/4/6	SÃO SEBASTIÃO
255	Sueli Tolentino de C de Paiva - ME	Basics	04.100.597/0001-05	AE 01 EQ 55/56 Lojas C 156/157/171/172 Setor Central	GAMA
256	T & T Oliveira Comercio de Utilida- des LTDA - EPP	Top Shopping	12.030.397/0001-43	QN 7 F Conj. 07 Lote 28 Loja 01	RIACHO FUNDO II
257	Tania Alves Rodrigues - ME	CIA da Casa	08.684.922/0001-77	QD 29 Lote 03 Avenida Del Lago	ITAPOÃ
258	Tatiane Martins Leite - ME	Papelaria e Armarinho Martins	08.674.894/0001-07	ST Sul QR 207 Conj. F Lote 04	SANTA MARIA
259	Teixeira e Santiago LTDA - ME	Cristo Rei	19.762.487/0001-78	QR 217 Conj. A Lote 09 Loja 02 Residencial	SANTA MARIA
260	Tem de Tudo Comercio de Papelaria e Armarinho Eireli - ME	Tem de Tudo	20.711.932/0001-50	QD 15/17m Conj. A Lote 01 Térreo 01	PLANALTINA
261	Terezinha Bispo Mendes - ME	Essência de Deus	03.478.446/0001-14	Q. 22, Lote 8 Loja 01 -Setor Oeste N° 01	GAMA
262	Texpel Comércio de Material de Expediente e Serviços Eireli - EPP	Texpel	03.485.146/0001-62	QNE 17 Lote 12 Loja 01	TAGUATINGA
263	Uniadonai Comércio Varejista LTDA - EPP	•	97.528.237/0001-81	ST SCS Quadra 03 Bloco A Loja 95	ASA SUL
264	Unimarcas Comercio de Papelaria LT- DA - ME	8 1	20.308.703/0001-99	QD 17 Conj. 09 Lote 08 Loja 01	PARANOÁ
265	Utiler Utilidades de Leitura e Escrita EIRELI - EPP	Utiler Papelaria	36.754.000/0001-24	QNM 17 Conjunto E Lote 02 Sobreloja	CEILÂNDIA
266	V Ramos da Silva - ME	Papelaria e Armarinho Su- premo		QR 313 Conj. P Lote 32	SANTA MARIA
267	Vargas Claro e Claro LTDA - ME	Gaby Papelaria & Cosméticos	32.931.354/0001-46	QNM 21 Conj. C Lote 46 Loja 01	CEILÂNDIA
268	Victor Hugo Santos Nunes 04743774152	Poti Poti Papelaria e Lan- ches	24.080.680/0001-69	QD 01 Conj. 04 Lote 28 Loja 02	ESTRUTURAL
269	Vieira Comércio de Livros e Papeis LTDA - ME	1	06.069.647/0001-56	QNO 17 Conj. I Lote 04	CEILÂNDIA
270	Vitoria Comercio de Utilidades do Lar LTDA - ME		05.531.995/0001-30	QR 517 Conj. 02 Lote 14	SAMAMBAIA
271	W E Armarinho e Papelaria LTDA - ME	Armarinho Papelaria e Cosméticos Elias	00.756.203/0001-02	QNP 16 Conj. X Lote 14/15	CEILÂNDIA
272	Zeneide Ribeiro - ME	Comercial ZR	10.759.816/0001-57	COND Mestre D'armas 01 MOD 06 Lote 10 Loja A	PLANALTINA
273	ZYZA Papéis e Presentes LTDA -	Aqualung	08.302.345/0001-01	QE 26 Bloco A Loja 27 e 31	GUARÁ II

			ANEXO II		
			entos comerciais não habilitados para receberem	Cartão Material Escolar	
N°	Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Cidade
1	Armarinho e Papelaria Cristo Rei LTDA - ME	Armarinho e Papelaria Cristo Rei		QR 317 Conj. K Lote 22 Loja 01	SANTA MARIA
2	Br Presentes e Festas Eireli ME	BR Presentes e Festas	21.017.917/0001-79	QC. 08 LOTE 32 Loja 03	TAGUATINGA
3	Casa Baracho Mercado & Utilidades Eireli - ME		12.137.197/0001-94	ADE Oeste QR 827 Conjunto 12 Lote 41	SAMAMBAIA
4	Cobran Distribuidora de Livros LT- DA - EPP			Q CNN 02 Bloco A Lote 05 Loja 01	CEILÂNDIA
5	Escolar Comércio de Artigos Esportivos LTDA - ME	Escolar.COM	12.911.430/0001-44	Q CNN 02 Bloco A Lote 06/07 Loja 01	CEILÂNDIA
6	F A M Marcelino Papelaria e Livra- ria	Papelaria Pintando o 7	26.645.578/0001-99	Quadra 13 CL 08 Lojas 01,02 e	SOBRADINHO
7	Golfo Importação, Exportação e Comercio de Vestuário LTDA - EPP	A Casa Brasileira		ST SH Lote 01 Projeção A Loja 01	GAMA
8	Jocely Armarinho e Papelaria LTDA - ME	Jocely Armarinho e Papelaria	26.502.195/0001-61	R 05 Lote 02 Parte 04/05 Parte 01,02 e 03 Polo de Moda	GUARA
9	Leitura Alameda LTDA - EPP	Leitura	05.862.804/0001-13	CSB 02 LTS ¼, LJS PM-16 ^a , PM- 30 E - Alameda Shopping	TAGUATINGA
10	Leitura Alvorada Comércio de Livros LTDA	Leitura	08.314.507/0001-21	SCS QD. 07 Bloco A loja 2P 2 Pavimento Parte Loja P238	ASA SUL
11	Leitura Alvorada Comércio de Livros LTDA		08.314.507/0003-93	Terminal Norte Conjunto J Lojas T 33, T 34 e T 35	ASA NORTE
12	Mundo Espaço, Livraria, Papelaria e Artigos Infantis LTDA - EPP	O Mundo do Estudante	06.026.378/0001-40	QNM 17 Conj. C Lote 02 Loja 01	CEILÂNDIA
13	Papelaria França Eireli - ME	Papelaria Alves	20.115.221/0001-12	Quadra Central Bloco 09, Lote 5 Loja 01	SOBRADINHO
14	691DF Eireli - ME	Rubianallana Papelaria e Livraria	26.715.211/0001-02	ONP 13 Conj. N Casa 35 Loja 01 Setor P Norte	CEILANDIA
15	Sandra Martins Santiago Teixeira - ME	Armarinho e Papelaria Cristo Rei		CL 315 Lote C	SANTA MARIA
16	SM Brinquedos e Utilidades Do- mestica LTDA - ME	Cristo Rei	10.421.050/0001-04	CL 317 Lote E Parte	SANTA MARIA
17	Vinhal Amarinho e Distribuição LT- DA - ME	Gilda Magazine	17.442.942/0001-22	QNM 03 Conj. H Lote 46 Loja 01	CEILÂNDIA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Defere AD REFERENDUM o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área construída edificada da empresa Flora Confecções de Uniformes Profissionais Ltda. Epp, detentora do processo nº 370.000.928/2008, em aproximadamente 57,50%, ou seja, de 500,00m² para 787,80m². Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere pedido de Reconsideração contra o indeferimento de PVTEF para fins de migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o indeferimento de PVTEF para fins de migração da empresa Edivaldo Rodrigues Sales ME, objeto do processo nº 160.000.298/1998.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 733/2014 - COPEP/DF, de 09 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 221, de 21 de outubro de 2014, que tornou público o indeferimento de PVTEF para fins de migração da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de si Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017021300011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 51. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Alex Sander Alvarenga ME, objeto do processo nº. 160.001.574/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 64/01 - CPDI/DF, de 26 de julho de 2001, publicada no DODF nº 147, de 1º de agosto de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, a pedido do interessado, da empresa Atlântico Sul Comércio, Importação e Distribuição de Pneumáticos Ltda., objeto do processo n°. 370.000.317/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1153/2010 - COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 207, de 28 de outubro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Defere a prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação do projeto da empresa Pecista Distribuição e Representação de Auto Peças Ltda., detentora do processo nº 160.002.837/2000, por 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, ou seja, a partir de 27/12/2013, tendo como data limite para o desconto de 80% o dia 18/05/2016. e para o desconto de 60% o dia 18/05/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere pedido de Reconsideração contra o cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Geraldo de Lima Sá ME, objeto do processo nº 160.001.187/2001.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 662/2014 - COPEP/DF, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 206, de 1º de outubro de 2014, que suspendeu os efeitos do PVTEF e cancelou a pré-indicação de área empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF da empresa Valdevina Camargo da Cruz ME, objeto do processo nº 370.000.774/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere pedido de Reconsideração contra o indeferimento do redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra indeferimento da solicitação de redimensionamento de área da empresa José Raimundo de Sá ME, objeto do processo nº

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 827/2010 - COPEP/DF, de 30 de setembro de 2010, publicada no DODF nº. 189, de 1º de outubro de 2010, que tornou público o indeferimento da solicitação de redimensionamento de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 57. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Macro Diesel Serviços de Bombas Injetoras Ltda. ME, objeto do processo nº 160.003.019/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 103/2001 - CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO N° 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere pedido de Reconsideração contra o cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico a empresa Córdoba Comércio e Representações Ltda., objeto do processo nº 160.002.523/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 102/2014 - COPEP/DF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere pedido de Reconsideração contra o cancelamento do incentivo econômico de em-

presa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico a empresa Anacleto Oliveira Soares ME, objeto do processo nº 160.001.553/2001.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 230/2013 - COPEP/DF, de 02 de julho de 2013, publicada no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, que tornou público o cancelamento da

concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Defere pedido de Reconsideração contra o cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico a empresa Manoel Nascimento Trajano ME, objeto do processo nº 370.000.594/2010.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 025/2014 - COPEP/DF, de 23 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017. Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área, a pedido do

interessado, da empresa Yahoo Comercial de Roupas e Acessórios Ltda., objeto do processo

nº 160.000.873/2006.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 046/2009 - COPEP/DF, de 29 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 26, de 05 de fevereiro de 2009, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017. Indefere pedido de Reconsideração contra o indeferimento do PVTEF para fins de migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o indeferimento do PVTEF para fins de reconservador de propose de pro

migração da empresa Dalmar Comércio Ltda. ME, objeto do processo 160.001.108/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 092/2014 - COPEP/DF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 63. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere PVTEF e Revoga a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do

A CÁMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2017,

Art. 1º Indeferir o PVTEF e revogar a pré-indicação de área da empresa Ilmar da Silva de Oliveira ME, objeto do processo nº 160.001.563/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega análise para a Comissão Especial de Recursos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, regulamentado pela Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2016, Artigo 25, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Comissão Especial de Recursos a análise do recurso contra o indeferimento do recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa João Batista de Carvalho Filho ME, detentora do processo nº 160.003.126/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega análise para a Comissão Especial de Recursos de empresa beneficiada no âmbito do

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, regulamentado pela Portaria nº.162, de 29 de agosto de 2016, Artigo 25, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Comissão Especial de Recursos a análise do recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao indeferimento do PVTEF da empresa R da S Freire Mecânica, Lanternagem e Pintura ME, detentora do processo nº 160.001.122/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Defere Recurso ao Indeferimento da prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de feverente de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso ao indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa JL Wega Representações de Móveis Ltda., objeto do processo nº 160.000.443/2005, por 90 (noventa) dias improrrogáveis.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 569/2014 - COPEP/DF, de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o indeferimento de actividação de progração de prazo para implantação de empresa

da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Defere Recurso contra o indeferimento da reconsideração ao cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa Centro de Formação de Condutores B Kiara Ltda., objeto do processo nº 160.002.885/2000. Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 439/2014 - COPEP/DF, de 24 de julho de 2014,

publicada no DODF nº 155, de 31 de julho de 2014, que tornou público o indeferimento do pedido de reconsideração ao cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere Recurso contra Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa Marcus Fábio Mendes Feitosa, objeto do processo nº 160.001.346/1994.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 667/2014 - COPEP/DF, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o indeferimento do pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 70. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere Recurso contra Indeferimento de Prorrogação de Prazo e Sobrestamento Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento da Prorrogação de Prazo para entrega de documentos e do Sobrestamento Contratual da empresa Via Auto Veículos Ltda., objeto do processo nº 160.000.418/2002.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 522/2014 - COPEP/DF, de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indefere Revisão Administrativa contra o cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Jerônimo Marra da Silva ME, objeto do processo nº 160.003.657/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 491/2013 - COPEP/DF, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 218, de 18 de outubro de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da em-

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exclui empresa de Resolução que deferiu o PVTEF e cancela incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Excluir a empresa MC Marcenaria Comércio Ltda. Me, objeto do processo nº.

160.001.690/2000 da Resolução nº 27/2002 - CPDI/DF, de 27 de março de 2002, publicada no DODF nº 64, de 05 de abril de 2002, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa

Art. 2º Cancelar a concessão de incentivo econômico e a pré-indicação de área da em-

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga Resolução que deferiu o PVTEF e cancela incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 1616/2010 - COPEP/DF, de 14 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 237, de 15 de dezembro de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa Auto Mecânica Polara Ltda. ME, objeto do processo nº 370.001.192/2009.

Art. 2º Cancelar a concessão de incentivo econômico e a pré-indicação de área da em-

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 01

SESSÃO 1841^a - REALIZADA EM 20/01/2017 - RELATOR: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA - PROCESSO Nº: 111.000.135/2014 - INTERESSADO: TERRACAP - Decisão nº 01 - O Conselho, com base no voto do relator, e com alterações no texto, RESOLVE autorizar a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS, dos contratos encerrados até 30/06/2017, no âmbito do PRO/DF.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DE RELATÓRIO DO CONSEG/BRASÍLIA CENTRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Portaria nº 104, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 28 de dezembro de 2016 RESOLVE: DAR PUBLICIDADE ao Extrato do Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão de Ética e Disciplina constituída para apurar as possíveis irregularidades apontadas em requerimento protocolado pela Fundação Brasileira de Teatro FBT e Movimento Dulcina Vive , processo nº 050-000.754/2016/SSP, em razão da atuação da Sra. Flavia Helena Portela de Carvalho como Presidente/Conselheira de Conselho de Segurança Comunitária - CONSEG/Brasília Centro:

CONCLUSÃO: Ante todo o exposto, em sede de conclusão, após a análise preliminar da documentação apresentada como meio de prova dos fatos alegados pela Fundação Brasileira de Teatro FBT e Movimento Dulcina Vive em requerimento de providências e medidas diversas em face da Sra. Flavia Portela, Presidente/Conselheira do CONSEG BRASILIA CENTRO, bem como dos demais documentos apurados, a presente Comissão de Ética e Disciplina, com fundamento no que preconiza o Decreto 37.462/2016, decide pelo arquivamento dos autos em decorrência da inexistência de elementos comprobatórios dos fatos alegados e ausência de indícios de irregularidade na condução das atividades do CONSEG/CENTRO e no exercício da função da sua presidência.

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE PESSOAL Em 10 de fevereiro de 2017.

PROCESSO: 054.003.144/2016. INTERESSADO: Polícia Militar do Distrito Federal. AS-SUNTO: Reconhecimento da dívida correspondente à folha de pagamento do mês de dezembro de 2016. A vista das instruções contidas no processo e considerando as disposições do artigo 37, da Lei nº 4.320/64, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.115/68, combinado com o Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e com o Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015, reconheço a dívida na importância de R\$ 281.245.244,03 (duzentos e oitenta e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais, três centavos), relativa à folha de pagamento do mês de dezembro de 2016 que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Militar no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orcamento da União, sendo o valor de R\$ 81.623.007,06 (oitenta e um milhões seiscentos e vinte e três mil, sete reais, seis centavos) alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92.01 -Despesas de Exercícios Anteriores - Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformados Militares 28.845.0903.00NS.0053 - Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 16.296.981,04 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais, quatro centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pensões do RPPS e do Militar 28.845.0903.00Q2.0053 - Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 269,95 (duzentos e sessenta e nove reais, noventa e cinco centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92.11 - Despesas de Exercícios Anteriores - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 126.436.679,60 (cento e vinte seis milhões quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, sessenta centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92.12 - Despesas de Exercícios Anteriores - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Militar 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 7.661,09 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais, nove centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92.91 - Despesas de Exercícios Anteriores - Sentenças Judiciárias (Ativo) 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 67.801,16 (sessenta e sete mil oitocentos e um reais, dezesseis centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92.91 - Despesas de Exercícios Anteriores -Sentenças Judiciárias (Inativos) 28.845.0903.00NS.0053 - Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 20.717.388,87 (vinte milhões setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta e sete centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92.94 - Despesas de Exercícios Anteriores - Indenização de Licença Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 74.005,88 (setenta e quatro mil cinco reais, oitenta e oito centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.3.90.92.08 - Outros Benefícios Assistenciais - Pré Escolar/Creche 28.845.0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Militar do Distrito Federal e o valor de R\$ 382,45 (trezentos e oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.3.90.92.08 - Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio Fardamento 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 1.749,30 (um mil setecentos e quarenta e nove reais, trinta centavos), alocado à Natureza da

Despesa 3.3.90.92.15 - Despesas de Exercícios Anteriores - Diárias - Pessoal Militar 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 6.801,76 (seis mil oitocentos e um reais, setenta e seis centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.3.90.92.59 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pensão Indenizatória Oriunda Deb. Período 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 10.387.558,86 (dez milhões trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e seis centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.3.90.92.46 - Despesas de Exercícios Anteriores - Indenização Auxílio Alimentação 28.845.0903.00NT.0053 - Outros Beneficios da Polícia Militar do Distrito Federal; o valor de R\$ 6.497.683,93(seis milhões quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais, noventa e três centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.3.90.92.93 - Despesas de Exercícios Anteriores - Indenizações e Restituições (Ajuda Custos) 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal; e o valor de R\$ 19.127.273,08 (dezenove milhões cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais, oito centavos) alocado à Natureza da Despesa 3.3.90.92.93 - Indenizações e Restituições (Moradia) 28.845.0903.00NR.0053 -Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICAS SIBRE DROGAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 E 536ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia 12 de Janeiro de 2017, na sala de reunião do CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para reunião ordinária do mês de Janeiro de 2017 e 536ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: O Presidente Rafael Leite de Paula, vice-presidente José do Nascimento Rêgo Martins, Míriam Inez Pessoa França; Lívia Márcia Faria e Silva; Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, Valdir Alexandre Pucci, Paulo Roberto Costa Beck, Jutahy Magalhães Neto, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Rodrigo Bonach Batista Pires, Leonardo Gomes Moreira; Maria Do Socorro Paiva Garrido; Carolina Rebelo Soares; Lídia Celia Dourado Clímaco; Aryadne Márcia Argolo Muniz; Stênio Ribeiro de Oliveira. Ausentes os conselheiros: A Beatriz Maria Eckert Hoff; Humberto de Carvalho Moraes, representado por Miriam Inez Pessoa de França; Também participou da reunião como ouvinte a Sra. Daisy Rotavio Jansen Watanabe. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABA-LHOS: O presidente Rafael Leite iniciou a reunião do CONEN/DF com a leitura das atas do Conen e do Funpad de Dezembro, ambas votadas e aprovadas por unanimidade. Dando continuidade à pauta do dia LEITURA DE PARECER COMUNIDADE TERAPEUTICA MISSÃO VIDA -- PROCESSO: 0400-000864/2016 - CONCESSÃO DE REIGSTRO CEAAD. Relator do processo Conselheiro Marcos Aurélio. Os conselheiros tiveram acesso a todas as áreas externas e internas da Comunidade Terapêutica. Em todas as dependências vistoriadas, incluindo dormitórios, refeitórios, dispensa, biblioteca, administração, auditório, e armário de prontuários, foi observado que a comunidade terapêutica possui um plano terapêutico, cronograma de atividades, estrutura compatível, recurso humano suficiente e documentação comprovando o regular exercício de suas atividades, no entanto, não foram apresentadas certidões negativas capazes de propiciar a imediata concessão do CEAAD, razão pela qual o parecer é no sentido de que seja concedido prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a apresentação das certidões negativas necessárias para que, só então, seja recomendada a concessão do registro. Ressaltando-se, por fim, que o não cumprimento do prazo acima estipulado implicará na negativa do registro. O Presidente Rafael Leite, colocou o parecer em votação sendo aprovado por unanimidade pela plenária. Dando continuidade à pauta, provocou as Câmaras Técnicas para que se mobilizassem em prol do Evento de Carnaval de 2017. Após algumas exposições de ideias ficou definido que no dia 30 de Janeiro as Câmaras Técnicas se reuniriam para montar o cronograma com todos os detalhes pertinentes para o dia do evento, trazendo para a plenária de fevereiro a minuta com as propostas da ação de prevenção a ser realizada pelo Conen/ Sejus. Apenas a data do evento ficou definida, será realizado no dia 23 de Fevereiro, no período da tarde. Direcionado para os Assuntos Gerais, o presidente Rafael Leite, perguntou aos conselheiros se tinham assuntos para serem incluídos na pauta, os conselheiros Rodrigo Bonach, Areolenes Nogueira, Maria Garrido, Paulo Beck, José Martins, Marcos Aurélio, Aryadne Márcia e o próprio presidente incluíram assuntos dos quais era necessário serem apresentados ao colegiado. O conselheiro Rodrigo Bonach trouxe ao colegiado a informação sobre o processo de denuncia da Comunidade Mar Vermelho, do qual ele e a Conselheira Carolina Rebelo ficaram responsáveis em saber como andavam os trâmites legais da denúncia que a comunidade sofreu. O mesmo informou que fez um levantamento na polícia e verificou que foi lavrado um termo circunstanciado de ocorrência que já havia sido relatado, o processo tramitou a juízo e já havia sido arquivado, não foi reconhecida a responsabilidade criminal da instituição, não tinha elementos suficientes para que ela fosse denunciada e processada. A sentença liberada foi encaminhada para os conselheiros pela conselheira Carolina Rebelo. Seguindo a ordem dos assuntos o presidente passou a palavra para a conselheira Areolenes Nogueira que trouxe ao

colegiado a informação que no mês de dezembro foi promulgado uma lei pela Câmara Distrital que proíbe qualquer instituição que trabalhe com dependentes químicos de colocar essas pessoas em ônibus ou qualquer lugar nas ruas para venderem produtos. A conselheira informou que abomina esse tipo de atitude, essa prática é uma exploração de incapaz e vulnerável, no qual eles não possuem condição alguma de realizar tal trabalho. Agora com ajuda da lei, facilita que essas instituições sofram punições maiores, fazendo com que tal prática seja extinta de vez. A conselheira vai apresentar uma denúncia formal contra uma instituição que pratica tal atrocidade e que já possui varias extensões pelo DF, sendo mantidas pelos dependentes. O Presidente Rafael Leite sugeriu que o conselho crie uma resolução para gerar multas a essas comunidades. Seguindo a ordem passou a palavra para a conselheira Maria Garrido, a mesma informou que os CAPS possuem uma parceria com a ONG Transforme que receberam uma emenda parlamentar, tendo assim três cursos na área de informática, designer e gravação, permitindo que os assistidos já saiam dos cursos praticamente profissionalizados. Também existe dentro dos CAPS uma oficina de reinserção dentro do mercado de trabalho, onde é realizado um trabalho com os assistidos desde o perfil profissional e aptidões. Também é realizado um levantamento de empregos onde eles vão com os usuários do serviço para entregar currículos. Dentro dessas oficinas, os assistidos também são avaliados para ver se possuem condições de já saírem para as ruas e se estão aptos para estar fora das comunidades. Com isso a conselheira gostaria de deixar registrada a importância que é a reinserção social na vida do assistido. A conselheira apresentou também um fato ocorrido com a mesma no CAPS, onde um usuário do serviço fez uma denúncia contra uma comunidade que possui contrato com a SEJUS. O rapaz informou que a comunidade estava cobrando um valor dos familiares dos acolhidos que se encontravam internados na mesma. Esse assunto já foi encaminhado ao executor do contrato da comunidade em questão e o mesmo verificou que a denúncia não procedia. Porém ficou definido que os executores de contrato irão elaborar um questionário, onde o assistido responderá e assinará se ele ou a família estão fazendo repasse de dinheiro para as comunidades, e também realizar esse questionário com a família, para que não haja mais esse tipo de problema. Dando continuidade, foi dada a palavra ao conselheiro Paulo Beck que trouxe à plenária algumas informações que estão chegando sobre a dificuldade das comunidades em atenderem dependentes químicos cadeirantes, elas não se encontram adaptadas. O conselheiro relatou que isso é uma realidade muito grande que está acontecendo, muitas vezes as próprias instituições têm receio em receber essas pessoas, querendo encaminhá-las para outros lugares, porém nesse caso não existe outro lugar, sendo ele um dependente químico é necessário que ele seja tratado nas comunidades terapêuticas. O conselheiro ainda está colhendo as informações do que tem ocorrido e vai apresentar melhor na próxima plenária, mas já adiantou o assunto para que o conselho fique atento quanto a esse problema. Ainda nos Assuntos Gerais o conselheiro José Martins apresentou ao conselho que ele e o conselheiro Leonardo Gomes fazem parte de uma comissão que foi apresentada depois de um seminário realizado pelos mesmos para Prevenção e Atenção ao Servidor Publico Dependente Químico. O resultado desse seminário foi uma Carta Distrital que será apresentada ao Governador para que essa política seja revista com relação à atenção aos Servidores que possuem problemas com substâncias psicoativas, foram realizadas várias reuniões com vários segmentos do GDF para a elaboração dessa carta. O conselheiro irá encaminhar a todos os conselheiros a carta, pra que todos tomem nota do trabalho que está sendo realizado. O conselheiro Marcos Aurélio fez um agradecimento ao conselheiro Leonardo Gomes e à ex-conselheira Dayse, que indicaram um curso de grande importância para que o mesmo fizesse, na área de psiquiatria, Curso de Extensão Universitária na Modalidade de Difusão e Integração de Competências no Desempenho na Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas. A conselheira Aryadne Márcia lamentou a ausência da representação do Conselho de Psicologia no CONEN, já que, por motivos de mudança na gestão, a conselheira Luiza Maria optou por renunciar ao cargo. Para encerrar a plenária o presidente Rafael Leite tratou sobre as faltas que estão existindo nas reuniões do CONEN, no Regimento Interno do Conen/DF, prevê apenas três faltas, passando disso o conselheiro será substituído. Sendo assim o presidente Rafael Leite declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia, e encerrou a plenária às 11h 40min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada, pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Rafael Leite de Paula - Presidente, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Miriam Inez Pessoa de França, Representante Da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; Lívia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura; Maria do Socorro Paiva Garrido, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; Aryadne Márcia Argolo Muniz, Representante da Secretaria de Estado de Educação; José Nascimento Rego Martins, Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; Areolenes Curcino Nogueira, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; Valdir Alexandre Pucci, Representante da Sociedade Civil; Jutahy Magalhães Neto, Representante da Sociedade Civil; Rodrigo Bonach Batista Pires, Representante da Polícia Civil - DF; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia; Leonardo Gomes Moreira, Representante da Associação Médica de Brasília; Lídia Célia Dourado Clímaco, Representante do Conselho Regional de Serviço Social; Paulo Roberto Costa Beck, Repres. Da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH; Carolina Rebelo Soares, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Stênio Ribeiro de Oliveira, Representante Sociedade Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC - da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Em obediência aos princípios constitucionais da publicidade e da economicidade, a divulgação de documentos urbanísticos, em substituição à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal obedecerá ao seguinte fluxo:

I - as unidades orgânicas responsáveis pela elaboração do texto da norma e dos documentos urbanísticos encaminharão os processos à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SEGETH para manifestação, nos termos do que preceitua o inciso III do art. 2º do Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015, no que se refere à regularidade da proposição, quanto os aspectos de constitucionalidade, legalidade e as normas que serão afetas e/ou revogadas.

II - após manifestação do órgão de assessoramento jurídico e, na eventualidade de que haja recomendação de ajustes, estes devem ser realizados pela unidade responsável pela elaboração do texto e dos documentos da norma e, posteriormente, encaminhados à Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT.

III - a Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT providenciará a digitalização do (s) documento (s) urbanístico (s) e inclusão no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, aguardando a publicação do instrumento normativo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para liberar o acesso.

IV - ao término do procedimento anterior, o processo deve ser enviado ao Gabinete para fins de envio às unidades competentes para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal -DODF.

V - nos casos pertinentes à aprovação de projetos urbanísticos de parcelamento, o documento eletrônico receberá, em formato marca d'agua e extensão .pdf, os seguintes dizeres: "AGUARDA REGISTRO NO RESPECTIVO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei Federal 6.766/1979".

VI - Os documentos urbanísticos em formato eletrônico na extensão .pdf devem conter obrigatoriamente as respectivas assinaturas dos técnicos responsáveis pela sua elaboração, revisão e aprovação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º No texto da norma a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF deve conter dispositivo de que os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/.

Art. 3º Após cumpridos os trâmites e procedimentos de que tratam os arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e registrado o loteamento na forma do §5º do art. 19, compete à COSIT atualizar o arquivo eletrônico dos documentos urbanísticos no SISDUC, com todas as informações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 13/01/2017, página 29, no que se refere à prorrogação do prazo por 90 dias, para conclusão dos trabalhos. ONDE SE LÊ: "...11 DE JANEIRO DE 2016...", LEIA-SE "...11 DE JANEIRO DE 2017...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 168, da Lei Complementar nº 8112/1990, e artigo 258 da Lei Complementar 840/2011, e tendo em vista o apurado no processo de Sindicância nº 142.002.028/2006, RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 142.002.028/2006, contudo as penalidades não puderam ser aplicadas devido a prescrição, conforme artigo 205 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 142 da Lei complementar 8112/1990

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FE-DERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e com fundamento nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentados pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os locais onde poderão ser desenvolvidas as atividades de 'food truck' nos limites geográficos desta região administrativa, nos dias e horários que especifica, para os fins indicados no art. 11 do Decreto nº 37.874/2016 (que regulamentou a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em 'food truck' no Distrito Federal e dá outras providências, ouvidos os representantes da comunidade da região administrativa do Sudoeste/Octogonal, por intermédio do Conselho Administrativo Comunitário - C.A.C (instituído pela Ordem de Serviço nº 08/2016):

- I No Parque do Bosque, às terças e quintas-feiras, das 17h00 às 23h00;
- II Na área pública existente entre a SQSW 104 e a Avenida das Jaqueiras, às sextas-feiras, das 17h00 às 23h00; e
- III Em espaço delimitado da Rua G, limítrofe ao Instituto Nacional de Meteorologia, aos domingos, das 10h00 às 18h00, na eventualidade de algum evento específico.
- Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Chefia de Gabinete e os setores competentes desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 RESOLVE:

Art. 1º Anular o Termo de Recebimento Definitivo, datado de 31 de agosto de dois mil e quinze, referente à construção de obra de estacionamento público localizado no SIA Trecho 03, emitido aos 31 dias do mês de agosto de dois mil e quinze, por Comissão designada em Ordem de Serviço nº 24, de 12 de junho de 2015, presente nos autos do processo nº 309.169/2014, tendo em vista que a obra não foi concluída conforme pactuado no instrumento convocatório.

Art. 2º Esta Ordem se Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 220, de 07 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 230, de 8 de dezembro de 2016, página 50, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 32, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2017, página 21.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a Comissão designada pela Portaria nº 104, de 22 de julho de 2016, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016, página 12, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela comissão junto ao processo nº 150.001579/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RE-SOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.000866/2016, nos termos do artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas Art.10, pelo Decreto n.º 34.195 de 06 de março de 2013, com fundamento no artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 02707136, Assessor Técnico, da Diretoria de Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. para acompanhar e fiscalizar na condição de Executora o apoio ao evento "47ª Corrida de Reis - Mirim" a realizar-se no dia, 11 de fevereiro de 2017, no Eixo Monumental - Brasília, conforme instrução dos autos nº 220.000.159/2017 e processo de pagamento nº 220.000.235/2017.

I- Da Ordem de Serviço nº 01/2017, referente a empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda; e

II- Da Ordem de Serviço nº 02/2017, referente a empresa Leg Assessoria Esportiva Ltda. III- O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 22 de fevereiro de 2017, as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 195, de 22 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2016, visando consolidar a legislação e formular propostas acerca da revisão e aperfeiçoamento das leis e atos normativos da Controladoria-Geral do Distrito Federal relativo ao processo nº 480.000.502/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR o MAJ QOPM ALTAIR GONÇALVES DA SILVA, matricula GDF 1.677.966-5, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do artigo 1°, § 1°, da Lei n° 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 09 de fevereiro de 2017.

de fevereiro de 2017

NOMEAR o CAP QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.946-9, para exercer o Cargo de Chefe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do artigo 1°, § 1°, da Lei n° 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

5.007, de 21 de dezembro de 2012. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC WAGNER GOMES BARBOSA, matrícula 260.518-X, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012. NOMEAR o 3º SGT QPPMC WAGNER GOMES BARBOSA, matrícula 260.518-X, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança da Diretoria de Segurança de Instalações da Subchefia de Operações de Segurança de Instalações da Subchefia de Operações

exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subcheñia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do artigo 1°, § 1°, da Lei n° 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a SD QPPMC RAQUEL LÊDA VELOSO RODRIGUES, matrícula 196.860-2, para exercer o Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subcheñia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do artigo 1°, § 1°, da Lei n° 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012. EXONERAR o CEL QOPM GERVANDER PEREIRA GUIMARÃES, matrícula/GDF 1.677.723-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe de Operações, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. EXONERAR o CAP QOPME LUIZ RUFINO DANTAS, matrícula/GDF 1.677.781-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. EXONERAR o 2º SGT QPPMC EDMAR SOUZA DE ASSIS, matrícula/GDF 123.079-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. EXONERAR, por ter sido transférido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Cond. EDSON GUALBERTO MOREIRA, matrícula/GDF 1.677.391-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Gerência Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2017. EXONERAR, por ter sido transférido para a reserva remunerada, o 1º TEN QOBM/Mús. EVANILD

e da Faz Social do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2017. EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST OPPMC EDUARDO INACIO DE CARVALHO, matrícula/GDF 122.926-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Despacho, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

Social do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QPPMC WEBS-THER CARDOSO RODRIGUES, matrícula/GDF 123.311-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Despacho, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC GE-RALDO TOMAZ DA SILVA, matrícula/GDF 176.674-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT OPPMC JORGE

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC JORGE AMÉRICO DA COSTA, matrícula/GDF 123.206-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. ANTONIO ALVES GOMES, matrícula/GDF 1.676.578-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, da Assessoria Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3°, da Lei Distrital n° 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 20 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 42, o ato que nomeou ESTEVÃO SOUZA DOS REIS para ter exercício, interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional

NOMEAR JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, Administrador Regional de Sobradinho, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, sem acumular vencimento. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.438.586-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2016, página 12, o ato que nomeou JOSÉ CARLOS PRADO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.438.586-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR, sem acúmulo de vencimentos, ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.438.586-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIENE ANCELMO BERG, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 159.485-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

inaticula 139.463-0, do Cargo de Natureza Especial, Simbolo CNE-01, de Secretario Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 190.333-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal.

NOMEAR DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 190.333-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARTHA GONCALVES VIEIRA, Médico - Neonatologia, matrícula 128.247-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. NOMEAR MARTHA GONCALVES VIEIRA, Carreira Médica - Neonatologia, matrícula 128.247-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR, sem acúmulo de vencimentos, MARTHA GONCALVES VIEIRA, Carreira Médica - Neonatologia, matrícula 128.247-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NORTON FERRAZ SANCHES, Administrador, matrícula 1.442.940-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSEETE MENDONCA MES-QUITA DOS ANJOS, Enfermeiro, matrícula 159.241-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEETE MENDONCA MESQUITA DOS ANJOS, Enfermeiro, matrícula 159.241-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR, sem acúmulo de vencimentos, JOSEETE MENDONCA MESQUITA DOS ANJOS, Enfermeiro, matrícula 159.241-6, ocupante o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONALDO NUNES LIMA, matrícula 1.670.820-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrit

ESTADO LA SECRETARIA DE AOUIL ESTADO CONTRADA CONTRADA LA DEL AOUIL ESTADO CARROLLA ESTADO CAR

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA NATALIA DE AQUI-NO FERREIRA, matrícula 1.677.516-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de As-sessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA NATALIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 1.677.516-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DORESDAY NERES MOREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125.046-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Enfermeiro, matrícula 1.435.936-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Átenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Enfermeiro, matrícula 1.435.936-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 17, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta no processo nº 054.000.232/2017, resolve:

1. TORNAR DEFINITIVA a nomeação e promoção, ao mesmo posto, do Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal Marcos Richard Condi, Mat. 72.588-9, a contar de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF n.º 162, de 21 de agosto de 2015, pág. 16, em cumprimento às decisões judiciais prolatadas nos autos dos Mandados de Segurança n.º 2011.01.1.126443-0 e nº 2010.01.1.197132-3, nos termos do Oficio n.º 11431/2016 - PROPES/PGDF, de 12 de dezembro de 2016.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 36.561/2015, de 19 de junho de 2015, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MEDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com lotação na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

com lotação na Subsecretaria de Segurança e Saude no Irabalho, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO: RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, 7°; MARCIA DE CASTRO BOTELHO, 8°; LIVIA MARIA CHAGAS DE BARROS BATALHA, 9°; DARIO MARTINS PALHARES DE MELO, 10°; MACIEL DOS SANTOS RODRÍGUES, 11°; GERSON JOSE DE ANDRADE JUNIÓR, 12°; MARCELLO EDUARDO CAMPELO DE BARROS, 13°; ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, 14°; MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO, 15°; ANA PAULA DELGADO CAVALCANTE, 16°

RODRIGO ROLLEMBERG

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 10 de fevereiro de 2017
Processo: 002.000.599/2016. Interessado: IONE MARIA DE CARVALHO. Assunto: AFAS-TAMENTO PAIS.
AUTORIZO em caráter de homologação, de acordo com o § 2º do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e Nota Técnica nº 580/2016 - AJL/CACI, o deslocamento da servidora da Assessoria Internacional da Governadoria do DF, IONE MARIA DE CARVALHO, Assessora Especial da Assessoria Internacional, matrícula 1.677.235-0, para participar no "31º Comitê Setorial de Cultura da União das Cidades Capitais Iberoamericana - UCCI", na cidade de Andorra/Espanha, nos dias 21 e 22/11/2016, e para realizar "Visita Técnica a Museus e Faculdades de Arquitetura", na cidade de Barcelona/Espanha, nos dias 24 e 25/11/2016, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epigrafe. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 002.000.038/2017. Interessado: VINICIUS RENNER SILVA XIMENES. Assunto: AFASTAMENTO DO PAIS.
AUTORIZO, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o Afastamento do País do servidor da Assessoria Internacional da Governadoria, VINICIUS RENNER SILVA XIMENES, Assessor, matrícula 1.668.641-1, para participar do "Curso de Alta Especialização em Governo e Direito Local da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas-UCCI", na cidade de Madri/Espanha, no período de 13/02/2017 a 24/02/2017, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em enígrafe.

epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos

ALDEN MANGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, da Lei n° 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7°, do Decreto n° 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

de 2008, e inciso VI do artigo 7°, do Decreto n° 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR, na Instrução n° 198, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 221, de 18 de novembro de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à senhora FABIA RAMOS DE CASTRO, viúva e Temporária à GUILHERME JOSE DE CASTRO, filho do ex-servidor JOSE DE CASTRO, matricula n° 26.032-0, no cargo Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentada "nos termos do artigo 40,887°, inciso II, e 8°, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional n°41, de 31 de dezembro de 2003, combinados com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 30-CONAP. Processo nº 450.000768/2015

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 132, de 10 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 13 de maio de 2013, o ato que concedeu Pensão Temporária à JHENIFER SOARES DA SILVA, filha do ex-servidor JOAO JUVENAL DA SILVA, matrícula 10.311-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 901-CONAP. Processo nº 410.000528/2013

RETIFICAR, na Instrução nº 246, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 265, de 19 de dezembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIVALDA TORRES PONTES, viúva do ex-servidor ANTONIO ARAUJO PONTES, matrícula nº 37.743-0, no cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de fevereiro de 2017

Processo: 112,005,035,2016. Interessados: ABADIO MENDES FEREIRA E OUTROS. Assunto: PRORROGACAO DE CESSAO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36,496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36,825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.469 de 2/10/1999, a prorrogação das cessões de ABADIO MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 75,158-8, ADRIANO ALVES DE SOUSA, Agente Operacional, matrícula 73,194-4, ALDAIR FERREIRA DOS PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73,319-4, ALDAIR FERREIRA DOS PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73,319-4, ALDAIR FERREIRA DOS PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 16,391-0, ARNALDO PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,922-2, ATAIDE FELISARDO DOS REIS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,922-2, ATAIDE FELISARDO DOS REIS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,204-5, CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,204-5, CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,204-5, CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,218-X. ELIAS LIMA DE SOUSA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,218-X. ELIAS LIMA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,218-X. ELIAS LIMA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74,218-X. ELIAS LIMA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73,556-6, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73,556-6, FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SULVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73,568-9, FRANCISCO HERMES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 17,75-0, JOAO BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 14,701-0, JOAO BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 14,701-0, JOAO BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 14,701-0, JOAO BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 14,402-2, IVANILDA HEN-ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais,

VACAP, para as providências pertinentes. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso VII da Portaria nº 58 de 17 de abril de 2015, RESOLVÉ;
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 410.002.433/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.
Art. 2º Designar JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula nº 174.254-X, BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 270.388-2, e LILIAN GUSMAO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 174.250-7, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Estauciecci o presenta en vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso VII da Portaria nº 58 de 17 de abril de 2015, RESQLVE;
Art. 1º Reconduzir JOSÉ JOAQUIM JUNIOR, matrícula 127.613-1, ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1.430.843-6, e JULIANA FERREIRA VILAÇA, matrícula 125.830-3, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 258, de 20 de julho de 2016, publicada no DODF de 22 de julho de 2016 e Portaria nº 300, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF de 26 de agosto de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 410.002.330/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVICO N° 53, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETARIO DE ADMÍNISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula nº 174.624-3, como Executor Titular do Termo de Convênio nº 002/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o Distrito Federal, para fiscalizar e acompanhar o repasse dos recursos conforme estabelecido no Termo de Convênio constante no processo nº 360.000.479/2012 e o servidor DILVAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 44013-2, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 62, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, matrícula 1.443.179-3, Técnico Administrativo, Gerente de Serviços Gerais e Manutenção, para substituir Layane Pego de Sousa Dib, matrícula 145.765-9, Diretora de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/02/17 a 24/02/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO GOMES DE SÁ, Médico - Psiquiatra, matrícula 1.442.148-8, para substituir SIMONE MARIA L. C. M. GUIMARÃES, matrícula 129.540-3, Diretora do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, CNE-07, por motivo de férias do titular do cargo, no período de 02 a 21 de janeiro de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação de servidor para apuração de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, c/c/ o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 08, de 22 de março de 2016, publicada no DODF nº57, de 24 de março de 2016 e demais atribuições e competências e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 194.970-5, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 284.000.577/2014, relativo a acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 66, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVEM:

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora TATIANY CRISTINE SILVA, matrícula Fepecs nº 0267911-6, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestre, a contar de 1º de fevereiro de

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor WILLIAM KHALIL EL CHAER, matrícula Fepecs nº 0183944-6, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestre, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013 e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 204, de 07/10/2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado do DODF nº 218, de 16/10/2014 e Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LIANE EUGÊNIO PINTO, matrícula 159.627-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cancerologia Clínica, do Hospital de Base do Distrito Federal, a partir de 1º/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 68. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013 e considerando o Regulamento Estado de Saude, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013 e considerando o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 74, de 29/04/2015, publicada no DODF de 30/04/2015, assim como o Processo Seletivo para Preceptoria dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Seleção 2015/1, objeto do Edital nº 29, de 12/11/2014, publicado do DODF de 14/11/2014 e o Edital nº 08, de 25/02/2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, GISLAINE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 154.689-9, de exercício da atividade de Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em

do exercício da atividade de Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Trauma, a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2017. (*)
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário oficial do Diatrito Educated de 15 de arces de 2012 CONSIDER NIDO como Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correicional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Corregedoria, designando-se, neste ato, seus respectivos com-

permanentes, no ambito desta Corregatoria, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (Presidente); ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (1º Membro); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (2º Mem-

Mellolo), SANDRA HELENA DE SOUSA LERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (2º Mellolo).

II - 2º CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); MAYA-RA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); ANGLENY RO-DRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (2º Membro).

III - 3º CPD: ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Presidente); MA-NOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 195.228-5 (1º Membro); NADJA WALERIA CÂMARA VILELA, matrícula nº 190.091-9 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente);

HELOISA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 128.127-5 (1º Membro); CARLA MOREIRA RODRIGUES, matrícula 1.439.570-3 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); ROSELLE BUGARIN STEENHOUWER, matrícula nº 128.283-2 (1º Membro); ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 129.542-X (2º Membro).

oroi; ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 129.342-X (2º Memoro). VI - 6ª CPD: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7 (Presidente); KARINE MENDES NUNES, matrícula nº 1.442.936-5 (1º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (2º Membro). Art. 2º Alterar a composição das Comissões de Sindicância (CSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Corregedoria, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de presonal desta Instituição:

integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 2º CSIND: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7

(Presidente); KARINE MENDES NUNES, matrícula nº 1.442.936-5 (1º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (2º Membro). A Co-

IIANA DA SILVA MAGALHAES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (2º Membro). A Comissão será extinta após a conclusão dos processos em andamento. II - 3ª CSIND: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9 (Presidente); PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula nº 1.440.431-1 (1º Membro) e GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8 (2º Membro). III - 4ª CSIND: ESPERANZA BERNAL RAMIREZ, matrícula nº 146.589-9 (Presidente); JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (1º Membro); PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7 (2º Membro). Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º desta Portaria, nas seguintes condições: condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;
III - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;
III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Corregedor-Geral.
Art. 4º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Corregedoria, instituído na Portaria nº 554, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223 de 28 de novembro de 2016 e designar os seguintes servidores: ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0; ANTENOR BORGES NETO, matrícula nº 172.211-5; CECÍLIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 1.657.767-1; DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 198.399-7; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 151.627-2; DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula 151.536-5; EDILENE DANTAS SOUTO, matrícula nº 143.265-6; ELVIA LIMÁ REZENDE, matrícula nº 135.682-8; ENEAS FONSECA ALVES, matrícula 1.401.473-4; HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ADRIANE RODRIGUES (2014) 173.853 (2014) 173.853 (2014) 187.854 (2014 8; ENEAS FONSECA ALVES, matricula 1.401.475-4; HERIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9; JANAYNNA Willienne Cavalcante Yamasaki, matrícula nº 1436211-2; JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula 142.923-X; KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 136.414-6; LILLIAM ANDRADE ABRAHÃO, matrícula nº 137.355-2; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MARA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 174.713-4; MARCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0; MILENE CARLA ROSA COSTA, matrícula nº 1.659.361-8; MOE-MA TAVARES DA COSTA, matrícula nº 1.443.911-3; PRISCILA LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.931-2; SILENE MARQUES FURTADO, matrícula nº 172.165-8 e TA TIANA MALDOTTI, matrícula nº 1.436.567-7.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância deverão apresentar-se à Diretoria de Instrução e Procedimento Disciplinar da Corregedoria da Saúde imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as seguintes Portarias: Portaria nº 277, de 11 de julho de 2016, republicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016; Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 174 de 14 de setembro de 2016; Portaria nº 432, de 15 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 170 de 19 de setembro de 2016; Portaria nº 444, de 16 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183 de 27 de setembro de 2016; Portaria nº 554, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223 de 28 de novembro de 2016 e Portaria nº 50, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, Publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, página 16.

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013 RESOLVE.

2013, RESOLVE:
Art. Designar OSWALDO GRACIE NETO, matrícula 135.728-X, para atuar como Defensor Dativo na Defesa de ANDRÉA CLÁUDIA BARBIERI, matrícula 1.435.602-3, acusado no PAD 058/2014, nos termos do art. 249, § 2°, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX, c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo nº 060.000.865/2017 e processo apenso nº 060.008.793/2016.

Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, os servidores: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9; ANGLENY RODRI-GUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 e PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.865/2017 e processo apenso nº 060.008.793/2016.

nº 00.008.793/2010.
Art. 3º Nas licenças, férias e demais ausências de Membro da Comissão, aplica-se a Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2017.
Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que

prorrogação por 1500. Por 1500 devidamente justificado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX, c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESÓLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo apenso nº 060.008.801/2016.

Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, os servidores: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9; ANGLENY RODRI-GUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 e PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.866/2017 e processo apenso nº 060.008.801/2016.

Art. 3º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da Comissão, aplica-se a Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2017. Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que

prorrogação por 1500. Persona devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX, c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 com a finalidade de anurar possível irregularidade administrativa descrita no processo nº 060 000 867/2017 e

apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo nº 060.000.867/2017 e processo apenso nº 060.008.799/2016.

Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, os servidores: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9; ANGLENY RODRI-GUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 e PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.867/2017 e processo apenso nº 060.008.799/2016.

Art. 3º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da Comissão, aplica-se a Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010 e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e nº do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 100.240-6, ISAIAS GOMES DE ABREU, 23/11/2016, 4%, 063.000.484/2010. 1.2. AGENTE DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 100.407-7, ISRAEL MURICI VALADARES, 22/11/2016, 4%, 063.000.190/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SÉRGIO LUIZ TEI-XEIRA ROCHA, matrícula 353.140-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, Chefe do Núcleo de Material, para participar do curso "Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência", no período de 20/02/2017 a 24/02/2017, de 08 h às 12 h, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, no artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, data, média final. ANGÉLICA SIQUEIRA NOGUEIRA JARDIM, matrícula 1402199-4, 19/01/2017, aprovada com média final 9,56; CAROLINE DA COSTA LEAL ANTUNES, matrícula 1402189-7, 30/12/2016, aprovada com média final 9,52; DEBORA CAMPOS NASCIMENTO, matrícula 14022141, 30/01/2017, aprovada com média final 9,32; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, matrícula 1402219-2, 23/12/2016, aprovada com média final 9,12; ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1402196-X, 02/01/2017, aprovado com média final 9,36; GIZAH DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1402206-0, 06/01/2017, aprovada com média final 8,70; JULIANA COELHO TANANINI HENRIQUES, matrícula 1402197-8, 02/01/2017, aprovada com média final 8,70; JULIANA dia final 9,92; LEAN RODRIGO DA SILVA, matrícula 1402191-9, 30/12/2016, aprovado com média final 7,60; LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA MOTA, matrícula 1402127-7, 06/05/2016, aprovada com média final 9,08, MAIRA FEITOSA ARAUJO DA ROCHA, matrícula 1402185-4, 20/12/2016, aprovada com média final 10,00; MÁRCIA ROCHA DE SOUSA, matrícula 1402120-X, 15/04/2016, aprovada com média final 10,00; MARCOS ANTONIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3, 04/02/2017, aprovado com média final 10,00; MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1402195-1, 02/01/2017, aprovada com média final 10,00; NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, matrícula 1402198-6, 02/01/2017, aprovada com média final 10,00; OTAVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA, matrícula, 1402202-8, 03/01/2017, aprovado com média final 9,60; PERLA FABIOLA DE ARAUJO, matrícula 1402212-5, 06/01/2017, aprovada com média final 10,00; RAFAELLA CRISTHINA APOLINARIO DE MENDONCA VAZ, matrícula 14022079, 09/01/2017, aprovada com média final 8,60; REGINALDO PASSOS, matrícula 1402217-6, 08/01/2017, aprovado com média final 9,90; ROSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1402201-X, 02/01/2017, aprovada com média final 9,90; SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1402209-5, 06/01/2017, aprovada com média final 10,00; THALISSON DE OLIVEIRA LOPES matrícula 1402205-2, 06/01/2017, aprovado com média final 10,00, THAYS RA-CHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, 06/01/2017, aprovada com média final 9,68; TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula 1402210-9, 06/01/2017, aprovado com média final 10,00.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Yuri Oliveira Santos, Biomédico, matrícula nº 140.2089-0, da função de Responsável Técnico Substituto do Laboratório de Imunologia de Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília, designado por meio da Instrução nº 146, de 1º de setembro de 2015, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2015, pág. 20.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico, matrícula nº 1402132-3, Responsável Técnico Substituto do Laboratório de Imunologia de Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETARIO DE ADMÍNISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 2º, IX, da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo nº 090.000186/2013 e Processo SEI-GDF nº 00090-00010745/2017-16, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar EDUARDO HENRIQUE FREIRE, matrícula nº 104.880-5, como Executor Titular e LUCAS FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 268.142-0 como Executor Suplente e designar JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 172.799-0 para atuar como Executor Titular e VICTOR BRAGA CHAGAS, matrícula nº 267.387-8 como Executor Suplente, do Contrato nº 01/2015-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de

cutor Suplente, do Contrato nº 01/2015-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e a Empresa Géo Lógica Consultoria Ambiental Ltda., que trata do fornecimento, plantio, manutenção e monitoramento de 87.855 mudas de espécies nativas do bioma cerrado do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 27 de março de 2012, publicada no DODF nº 66, de 02 de abril de 2012, p. 42; a Instrução de 02 de abril de 2012, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2012, p. 30; a Retificação sem número, publicada no DODF nº 157, de 08 de agosto de 2012, p. 09 e a Retificação de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2017, p. 16 referentes à Revisão de Aposentadoria do servidor FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA NASCIMENTO, matrícula 64.197-9. Processo nº 113.000445/2012.
REVER a aposentadoria de FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA NASCIMENTO matrícula

REVER a aposentadoria de FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA NASCIMENTO, matrícula REVER a aposentadoria de FERNANDO ANTONIO DE PAULA NASCIMENTO, matricula 64.197-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3 do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, concedida pela Portaria Coletiva de 10 de março de 1995, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 1995, p. 07 e retificada pela Portaria de 09 de maio de 1995, DODF nº 89, de 10 de maio de 1995, p. 09, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, a partir de dezembro de 2011, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo 113.000445/2012.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080.000.178/2017 RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ÁLVARO GOMES DE LIMA RIBEIRO, matrícula 228.521-5, Professor de Educação Básica, etapa 03-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080.000.035/2017, resolve: EXONERAR, a pedido, ELEUDA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 39.081-X, Professor de Educação Básica, etapa 10-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080.014.911/2016 RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANA LUCIA LELIS DUARTE ZANETTI, matrícula 26.447-4, Professor de Educação Básica, etapa 01-PV2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080.014.528/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA SOLANGE LATERZA COSTA, matrícula 45.651-9, Professor de Educação Básica, etapa 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

o secretario de estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SONIA MARIA SOARES DOS REIS, matrícula 26.564-0, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 06/02/2017 a 20/02/2017, ficando assegurada a fruição no período de 20/02/2017 a 06/03/2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora CAROLINA GRANDE, matrícula 211.110-1, referente ao exercício de 2016, marcada para o período de 06/01/2017 a 04/02/2017, ficando assegurada a fruição nos períodos de 04/01/2017 a 13/01/2017, 17/05/2017 a 26/05/2017 e de 31/07/2017 a 09/08/2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MARISA CORREIA SILVA, matrícula 219.809-6, referente ao exercício de 2016, marcada para o período de 10/02/2017 a 24/02/2017, ficando assegurada a fruição no período de 21/11/2016 a 05/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 28 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 246, de 30 de dezembro de 2016, página 09, o ato que designou LEILA AGUIAR DE SOUSA, matrícula 61.527-7, para substituir FERNANDO FREIRE DA SILVA, matrícula 21.157-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no periodo de 17/10/2016 a 26/10/2016, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 30 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 187, de 03 de outubro de 2016, página 20, o ato que retificou a designação LEILA AGUIAR DE SOUSA, matrícula 61.527-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÉ: "...17/10/2016 a 26/10/2016...", LEIA-SE: "... 21/11/2016 a 30/11/2016..."

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 11 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, página 31, o ato que designou RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.636-9, para substituir MURILO BARBOSA ARAÚJO, matrícula 209.550-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da

da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/09/2016 a 01/10/2016, por motivo de férias DESIGNAR RAIMUNDO GUSTAVO LOURENÇO FILHO, matrícula 20.511-7, para substituir FERNANDO FREIRE DA SILVA, matrícula 21.157-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/11/2016

do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/11/2016 a 30/11/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA ISABEL LOPES DA COSTA, matrícula 24.784-7, para substituir RE-NATA PARREIRA PEIXOTO, matrícula 48.292-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especials de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de licença médica. DESIGNAR DANIELA ALESSANDRA BARBABE DE OLIVEIRA, matrícula 29.836-0, para substituir RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula 216.567-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 28/01/2017, por motivo de férias.

férias.

DESIGNAR SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 46.441-4, para substituir MILENE ARAGÃO GONÇALVES LEITE, matrícula 26.177-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DILENY BARREIRA LUSTOSA SIQUEIRA, matrícula 20.786-1, para substituir ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, matrícula 67.946-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 a 23/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR TÁSSIA ROBERTO DA SILVA GOMES, matrícula 235.470-5, para substituir JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 28/01/2017 a 26/02/2017, por motivo de licença médica

Iuventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 28/01/2017 a 26/02/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR CRISTINA GOMES DE SOUSA, matrícula 37.379-6, para substituir LUCIMEIRE DE ANDRADE MADUREIRA, matrícula 67.592-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/02/2017, a 24/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RUBENS PEREIRA DA NÓBREGA, matrícula 175.528-5, para substituir SI-MONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VANUBIA DA ROCHA BALISA MELO, matrícula 43.523-6, para substituir SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/01/2017 a 04/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JOSE REGINALDO SIQUEIRA, matrícula 29.044-0, para substituir VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES, matrícula 24.416-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR IOSE REGINALDO SIQUEIRA, matrícula 29.150-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Ceotro de Educação do Distrito Federal, no período de 06/02/2017 a 30/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDUARDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017021300021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR KARINE DE FREITAS VIEIRA, matrícula 35.859-2, para substituir EUFRÁZIA DE SOUZA ROSA, matrícula 39.226-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo

ZIA DE SOUZA ROSA, matrícula 39.226-X, titular da Função Gratificada Escolar, Simbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de Férias. DESIGNAR ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, para substituir KEITH SOARES BARROS ALVES, matrícula 31.940-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal no período de 07/01/2017 a 05/02/2017, por motivo de licença médica.

JÚLIO GREGORIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das árças competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CICERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula nº 300.569-0 executor pedagógico titular, do Convênio nº 14/2014, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRUZ DE MALTA IPÊ ROXO, objeto do processo nº 080.002986/2014, REG CRE SAM 170481/2017.

Art. 2º Designar VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 204.929-5, executor pedagógico titular, do Convênio nº 14/2014, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRUZ DE MALTA IPÊ ROXO, objeto do processo nº 080.002986/2014, REG CRE SAM 170481/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar MARIA ALINE DE ANDRADE CORREIA, matrícula nº 209.641-2 executora pedagógica titular, do Convênio nº 02/2016, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT - CEPI JABUTI, objeto do processo nº 080.010149/2015, REG CRE SAM 170486/2017.
Art. 2º Designar JAQUELINE RIBEIRO SOARES, matrícula nº 208.134-2, executora pedagógica titular, do Convênio nº 02/2016, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT - CEPI JABUTI, objeto do processo nº 080.010149/2015, REG CRE SAM 170486/2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MU-LHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER SERAFIM FEITOSA, matrícula 268.156-0, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir JOVANE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 267.173-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Acçãos para o Trabalhador do Coordenação da Acçãos para o Trabalhador do Coordenação da Acçãos para o Trabalhador a o Empregador do Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR FLAVIA BERNARDES YAMAGUTI DUTRA, matrícula 267.152-2, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir ANDRÉA ALVES ULHOA, matrícula 268.827-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Capacitação e Qualificação Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 09 a 26 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 176.884-0, Especialista em Assistência Social, para substituir BRENO LUIZ VIEIRA SANTOS, matrícula 176.811-5, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de

Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2017, por motivo de férias

regulamentares.
DESIGNAR KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177.023-3, Especialista em Assistência Social, para substituir ELISSANDRA LEÃO DEOLINDO, matrícula 176.797-6, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2017, por motivo de fórias regulamentares.

2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARILIA GOMES FERREIRA, matrícula 179.066-8, Técnico em Assistência Social, para substituir GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 179.407-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Unico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 16 a 25 de janeiro

de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GEOVANE SANTÓS DE MORAIS, matrícula 221.634-5, Assessor Técnico, Símbolo DFA-05, para substituir THAÍS DO CARMO BENTO, matrícula 221.626-4, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, por

cretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DAYANE SOARES ANGELO, matrícula 268.197-8, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir MARCELA TEIXEIRA MOREIRA, matrícula 267.177-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 15 a 24 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLARISSA DALL'ORA VIEIRA, matrícula 184.929-8, Assessor Técnico, Símbolo DFA-05, para substituir PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 175.910-8, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 01 a 15 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR DOS SANTOS VALADARES, matrícula 184.726-0, Chefe, Símbolo DFG-12, Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Samambaia, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para substituir PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 195.023-1, Coordenador, Simbolo CNE-06, da Coordenação de Pessoas Idosas, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

Humanos e Igualdade Racial, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, por

Humanos e Igualdade Racial, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR DOS SANTOS VALADARES, matrícula 16531701, Especialista em Assistência Social, para substituir JEAN COSTA SOUSA, matrícula 184.726-0, Chefe, Símbolo DFG-12, Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Samambaia, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 29 de dezembro a 07 de janeiro de 2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARCELO GONÇALVES DA SILVA MARTINS, matrícula 189.926-0, Especialista em Assistência Social, para substituir PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224.485-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Brazlândia Central, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13 a 22 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

Desenvolvimento Social, no periodo de 13 a 22 de março de 2017, por metro de 2016, publicada na regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 191, de 13 de dezembro de 2016, publicada na EDIÇÃO EXTRA, DODF nº 45, de 28/12/2016, página 04, o ato que designou SHIRLEI BASTOS MATSOUKA, matrícula 197676-1, Técnico em Assistência Social, para substituir ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 269344-5, Gerente, Simbolo DFG-14, Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 17 a 31 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA N° 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MU-LHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 197636-2, Assessor, da Coordenação de Proteção Social Especial, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 14 a 28 de agosto de 2017

férias no período de 14 a 28 de agosto de 2017. SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 270947-3, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, no período de 17 a 26 de janeiro de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias no período de 02 a 11 de outubro de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUCIANO ABREU CAN-CIO, matrícula 269322-4, Assessor Especial, da Subsecretaria Gestão Informação, Fomento Parceria e Articulação Redes Sociais, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento

Parceria e Articulação Redes Sociais, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias nos períodos de 15 a 24 de fevereiro e 10 a 29 de julho de 2017. SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 269792-0, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do período de 16 de a 25 de janeiro de 2017. Fica assegurado a servidora a fruição de férias no período de 22 a 31 de maio de 2017. SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISABEL CHRISTINA RAULINO MIRANDA, matrícula 269351-8, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho. Desenvolvimento Social Mulheres, Igualdade Racial e

Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do período de 16 de a 30 de janeiro de 2017. Fica assegurado à servidora a fruição de férias no período de 15 a 31 de maio de 2017.

a fruição de férias no período de 15 a 31 de maio de 2017. SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS ALBERTO FERNANDES, matrícula 269459-X, Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Trabalho, do período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017. TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 191, de 13 de dezembro de 2016, publicada na EDIÇÃO EXTRA, DODF nº 45, de 28/12/2016, página 04, o ato que designou RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula 218.093-6, Assessor, para substituir IARA LOBO DE FIGUEIREDO, matrícula 269.441-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 03 a 12 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MU-LHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, Assessor, Símbolo

DFA-12. para substituir ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, matrícula 215.743-8. Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo

Adjulta de Deservormento Social, no periodo de 15 a 24 de revieiro de 2017, por incuro de férias regulamentares.

DESIGNAR ZILDA DE SOUZA SANCHEZ, matrícula 269.340-2, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir RAFAELA LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula 16689909, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos do Idoso, do Gabinete, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula 189.506-0, Assessor Técnico, Símbolo DFA-05, para substituir SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 176.714-3, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 20 de março a 03 de abril de 2017, por motivo de férias re-

gulamentares.
DESIGNAR MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula 217.742-0, Especialista em As-DESIGNAR MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula 217.742-0, Especialista em Assistência Social, para substituir ANDRÉIA COSTA DA SILVA, matrícula 232.622-1, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 179.896-0, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVÃO, matrícula 176.817-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 12 de janeiro a 10 de julho de 2017, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula 197.678-8, Técnico em Assistência Social, para substituir ISAC CORREIA DE MENDONCA JUNIOR, matrícula 269.932-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 15 a 24 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

período de 15 a 24 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO CARLOS MARTINS NETO, matrícula 268310-5, Subsecretário de Microcrédito e Empreendedorismo, para substituir THIAGO JARJOUR, matrícula 268.184-6, Secretário Adjunto do Trabalho, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, no período de 30 de março de 2017 a 16 de fevereiro, por motivo de férias regulamentares.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição dos Membros designados na Ordem de Serviço nº 39, publicada no DODF nº, 29 de 15 de fevereiro de 2016, páginas 76 e 77, designando JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 199.822-6 e ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula 197.670-2, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELLI, conforme processo nº 431.000.002/2016. Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as Normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25.02.2004, publicada no DODF nº 26.02.2004; na Portaria nº 125, de 30.04.2004, publicada no DODF nº 83, 04.05.2004; no art. 66 e 67, da Lei nº 8.666/93; na Circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16.06.2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19.05.2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN-VOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso VII, do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e considerando o disposto no inciso I, Parágrafo Único, do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ATHAUALPA NAZARETH COS-TA, matrícula nº 186.281-2, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal -DIPOVA, no período de 06/03/2017 à 15/03/2017, por necessidade de serviço, podendo usufruí-las no período de 03/07/2017 a 12/07/2017

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN-VOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso VII, do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e considerando o disposto no inciso I, Parágrafo Único, do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor DILSON RESENDE DE AL-MEIDA, matrícula nº 1.672.819-X, Subsecretário de Regularização Fundiária, no período de 10/02/2017 à 24/02/2017, por necessidade de serviço.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

ORDEM DE SERVIÇO N° 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 110, do Decreto Nº 28.691 de 17 de janeiro de 2008, e considerando a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 234, de 14 de dezembro de 2016, do Aviso de Abertura de prazo para manifestação de interesse por parte de Organizações da Sociedade Civil na apresentação de propostas de parceria em ações de segurança pública, RESOLVE:

DESIGNAR MILTON SANTOS SILVA, matrícula: 1.671.477-6, DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA, matrícula: 1.671.067-3, e JULIA MITIKO SAKAMOTO, matrícula: 1.669.695-6, para compor Grupo de Trabalho, sob coordenação desta última, com o intuito de analisar propostas, projetos e planos de trabalho apresentados no protocolo desta Subsecretaria referentes ao Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS.

O Grupo de Trabalho deverá registrar em Ata todas as reuniões, sendo necessário ainda a elaboração de Nota Técnica para cada proposta apresentada.

As propostas devem ser analisadas assim que forem recebidas pela SUSEC, sem a necessidade de preestabelecer datas para início das reuniões. No que tange ao prazo para conclusão da análise da documentação, comunicamos que esse se encerrará no dia 24 de fevereiro de 2017, em razão do término do prazo para apresentação das PMIS, dia 14/02/2017.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, parágrafo III, do Regimento Interno do Fundo Penitenciário do Distrito Federal (FUNPDF), aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010 e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.769-5 e ROGERIO BENNECH VERCINO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.138-7, como Executor e Suplente, respetivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2017-FUNPDF celebrado entre o Distrito Federal por meio do Fundo Penitenciário do Distrito Federal e a Empresa CA-RAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 848 (oitocentos e quarenta e oito) algemas confeccionadas em aço inóxidável temperado punho duplo. Do valor: R\$ 92.262,40 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Tenente Coronel QOPM WALMIR NUNES LIMA - Matrícula 50.393-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002: e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.047/2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Tenente Coronel QOPM WELISSON RORIZ MELO - Matrícula 50.404/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

054.001.099/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Major QOPMSM FLÁVIA MAXIMO REGO VIEIRA - Matrícula 50.908-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.816/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Major QOPMA RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 09.843-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.052/2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Tenente QOPMA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - Matrícula 11.990-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.053/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC GERALDO ALVES BATISTA - Matrícula 12.632-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.944/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC JOSÉ RI-BAMAR FEITOSA FARIAS - Matrícula 10.765-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.945/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QOPME MARCELO SOARES DOS SANTOS - Matrícula 12.706-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.937/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME SONISVAL MACIEL DE ALENCAR - Matrícula 15.797-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.935/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC PAULO ROGERIO XIMENES DE MELO - Matrícula 11.323-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.946/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC MARCELO DA COSTA DEL DUQUE - Matrícula 12.583-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.947/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC AILTON PEDRO BELLOTI - Matrícula 17.534-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.936/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC OSVALDO ARCANJO DE SOUZA - Matrícula 11.241-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.949/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC VALMIR RAFAEL BATISTA - Matrícula 18.017-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.939/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC GENDSLEY LOPES DE MATOS - Matrícula 16.514-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.940/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC JUAREZ APARECIDO PEIXOTO - Matrícula 12.243-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.941/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC ANA SALES FERREIRA - Matrícula 15.629-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.948/2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 16.840-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.938/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO - Matrícula 12.138-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.942/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC VERA LÚ-CIA FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula 11.548-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.950/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO - Matrícula 14.554-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.043/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC SIZENANDO LUIZ DE OLIVEIRA BOTTINO - Matrícula 14.891-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.044/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME JESSÉ FERNANES DE SOUSA - Matrícula 12.216-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.045/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME FRANCISCO ARIOSVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO - Matrícula 11.640-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.046/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSIAS JOSÉ SANTO - Matrícula 10.855-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.659/2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - Matrícula 13.135-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos

mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.782/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUCIANO CORREIA - Matrícula 13.712-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.701/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC TERESA CRISTINA BOAIS CARVALHO PEREIRA - Matrícula 11.509-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.907/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC WASHING-TON ALVES BARBOSA - Matrícula 13.918-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.073/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ZEZULIAR DE JESUS FRAGA - Matrícula 14.296-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.072/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RACHID GONÇALVES PEREIRA - Matrícula 17.747-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.071/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC FÁBIO OLIVEIRA DE CARVALHO CALZA - Matrícula 15.624-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.070/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDILSON CRISTINO DE AMORIM - Matrícula 12.666-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001069/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC BENEDITO LUCIANO DA SILVA - Matrícula 12.533-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001068/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ALBINO JOSÉ PACHECO NETO - Matrícula 11.819-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.063/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC PEDRO MAURÍCIO EUROPEU BARROS - Matrícula 12.143-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.065/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARCOS PEREIRA - Matrícula 12.130-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos

1°, 2°, 3° e 4° da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.064/2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC NORMA CÉLIA PIRES FACUNDO - Matrícula 11.523-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.058/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QOPMM AMARILDO DA SILVA GUEDES - Matrícula 17.504-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.059/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUIS AL-BERTO CORREA PENHA - Matrícula 14.126-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.968/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC NILSON AUGUSTO ALVES - Matrícula 13.951-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.967/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LAURENILTON RODRIGUES PALHA BESSA - Matrícula 12.155-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.952/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JEFTE SOUZA DIAS - Matrícula 12.183-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.953/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC IRENALDO FERREIRA LIMA - Matrícula 12.339-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº

11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.954/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RENILDO ALVES DE ARAUJO - Matrícula 12.557-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.955/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC WEIDER MILAGRE DA SILVEIRA - Matrícula 19.910-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.860/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUIZ ARAUJO DA SILVA - Matrícula 13.005/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.982/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS HENRIQUE DA SILVA - Matrícula 11.881/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.979/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE CLEUDO DE ARAUJO - Matrícula 13.142-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.082/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1° Sargento QPPMC ISABEL MOTA DE ARAUJO - Matrícula 17.342-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1° da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.990/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JORGE ANTONIO DA SILVA - Matrícula 13.035-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos

I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos n° 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1° da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei n° 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei n° 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo n° 054.000.998/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE PEDRO PEREIRA DA SILVA - Matrícula 13.739-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000 958/2017

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROGERIO BASILIO BACARIA - Matrícula 13.692-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.062/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA - Matrícula 14.335-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.061/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RICARDO JORGE DO NASCIMENTO - Matrícula 12.289-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.066/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARIO BARREIRO REIS - Matrícula 12.375-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.067/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CACIO ROSA PIMENTA - Matrícula 11.178-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.984/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 14.750-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos

dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.989/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ADAL-BERTO ARAUJO - Matrícula 18.300-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.991/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC AELSON FERNANDES FEITOSA - Matrícula 12.761-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.986/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RAIMUINDO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 14.028-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.987/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC WELLINGTON LUCINDO LIMA - Matrícula 14.506-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.988/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GILMAR OLIVEIRA ALVES - Matrícula 11.557-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.985/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ELZA ALVES DE SOUZA - Matrícula 11.545-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.885/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GILSON VIEIRA DE MELO - Matrícula 12.789-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.977/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO - Matrícula 12.395-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.976/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RUBERVAL ALVES DA COSTA - Matrícula 14.312-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.993/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS - Matrícula 11.739-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.992/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANA CECILIA DE LIMA - Matrícula 15.470-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.973/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUIS BENTO DA SILVA MENEZES - Matrícula 15.051-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.974/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MAURICIO SILVA - Matrícula 14.077-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos

1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo n° 054.000.975/2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1° Sargento QPPMC MARCIO DIAS SOARES - Matrícula 17.062-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos n° 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1° da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei n° 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei n° 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo n° 054.000.972/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL ESPIRITO SANTO BORGES SILVA - Matrícula 14.133-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.969/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC NEITON AUGUSTO MARIANO - Matrícula 15.265-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.970/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HAROLDO OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula 19.604-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.971/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOAQUIM EDILSON ALMEIDA DIAS - Matrícula 13.173-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.000/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDINALDO RODRIGUES DO LAGO - Matrícula 13.182-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.001/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HAROLDO AMORIM DA CRUZ - Matrícula 13.245-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº

11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.002/2017

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula 12.325-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.978/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC FABIO DE SOUSA SEABRA - Matrícula 13.026-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.999/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDNO HONORIO DA SILVA - Matrícula 12.848-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.998/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROBSON DE FRANÇA CARDOSO - Matrícula 12.401-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.997/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL DE OLIVEIRA - Matrícula 12.295-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.996/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC FRANCISCO ROCHA DA SILVA - Matrícula 11.258-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.995/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC DIVINO FRANCISCO MARTINS - Matrícula 09.191-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos

I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos n° 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1° da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei n° 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei n° 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo n° 054.001.084/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ADONIAS RODRIGUES DE ARAUJO - Matrícula 11.670-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.083/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO ROZENDO DA SILVA - Matrícula 13.484-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.081/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula 12.908-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.080/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC PAULO ROBERTO SANTOS - Matrícula 12.234-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.079/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CLAUDIO LUIS DE SOUZA BRITO - Matrícula 12.544-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.076/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE DE BRITO LIRA NETO - Matrícula 12.957-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.075/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula 13.643-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos

dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.074/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDEZIO GONÇALO DA COSTA - Matrícula 15.722-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.959/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ALCILON SOUSA LIMA - Matrícula 17.005-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.960/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA - Matrícula 14.334-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.957/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC REDIVALDO ALVES DA SILVA - Matrícula 13.968-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.956/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC SILVIO MARQUES TEIXEIRA - Matrícula 13.489-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.966/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUIZ ANTONIO PEREIRA AFONSECA - Matrícula 14.317-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.963/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOAO WELINGTON BENIGNO RAMOS - Matrícula 14.250-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.964/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARIA DA GLORIA BARRETO DE SOUZA - Matrícula 17.580-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.965/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HERMES DE SOUSA SOARES - Matrícula 12.865-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.981/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANEILTON FERNANDES ROCHA - Matrícula 12.671-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.980/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC DEUSDETE MOREIRA NEIVA - Matrícula 18.928-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.658/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSE MARQUES DE OLIVEIRA - Matrícula 17.884-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.615/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSE ARNALDO VIEIRA LINS - Matrícula 16.507-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.654/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ANDREA DOS SANTOS LEITE - Matrícula 15.632-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.652/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSE CARDOSO DE ARAUJO - Matrícula 16.438-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.655/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC EDNALDO JOSE DIAS DOS SANTOS - Matrícula 18.737-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.657/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC HELIO FONSECA EUFRASIO - Matrícula 15.727-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.707/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC GILSON TELES LEANDRO - Matrícula 14.193-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.653/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC CLAU-DEMIR BARROS DO NASCIMENTO - Matrícula 17.740-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.010/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC CLODOALDO PEREIRA SALES FILHO - Matrícula 16.378-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º,

3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.021/2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO VIANA DE ARAUJO - Matrícula 12.613-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.008/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JAIRO GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula 17.176-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.094/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC SOSTENES NASCIMENTO SILVA - Matrícula 18.557-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.093/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC RAIMUNDO SANTANA FREIRE ESPINDOLA - Matrícula 13.364-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.092/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC CARLOS DIDO DOS REIS CALÇADO - Matrícula 16.154-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.091/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC VALTER-CIDES RIBEIRO DE REZENDE - Matrícula 17.050-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.090/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC AMAZILIA NETA CARVALHO DE OLIVEIRA - Matrícula 17.339-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada

pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.098/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSE DOROTEU DE MORAES - Matrícula 18.592-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.088/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC EDSON CELESTINO DA SILVA JUNIOR - Matrícula 18.939-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.087/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSE WELITON SOARES DA SILVA - Matrícula 19.796-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.086/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPME JOSE NO-BRE DA SILVA - Matrícula 16.578-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054 001 085/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC OILTON TRINDADE DE ASSIS - Matrícula 19.865-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.015/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC PAULO CESAR BEZERRA - Matrícula 16.598-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.056/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC RENATO RODRIGUES REGIS - Matrícula 19.191-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.019/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC MANASSES DIAS FONSECA - Matrícula 16.143-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.018/2017

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC PAULO BARBOSA JUNIOR - Matrícula 15.317-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.017/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS - Matrícula 17.157-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.020/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC PAULO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 19.241-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.016/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ANTONIO LUCAS PEREIRA - Matrícula 16.826-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.009/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOAO BAPTISTA SILVA ESTEVES - Matrícula 19.731-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º,

3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.017/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC CARLOS MAGNO DE JESUS - Matrícula 16.377-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.003/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC LAURENILSON RODRIGUES PALHA BESSA - Matrícula 19.592-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.013/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC RAIMUNDO NONATO GUIMARAES DE OLIVEIRA - Matrícula 18.128-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.011/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC GELSON ANTONIO DE MACEDO - Matrícula 19.057-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.012/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC VILMAR GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula 17.086-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.006/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ROGERIO VICTOR MOREIRA - Matrícula 14.330-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.005/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ANTONIO AUGUSTO LOURENÇO DE AQUINO - Matrícula 17.986-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada

pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.004/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC SERGIO RICARDO DA SILVA - Matrícula 21.924-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.055/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC CARLOS EDUARDO DE SOUZA - Matrícula 15.952-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.022/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC DAVI PAULA NASCIMENTO - Matrícula 24.383-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.023/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC CLEBER SILVA SIMAO - Matrícula 20.570-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.014/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC MARCOS ANTONIO DA SILVA AGUIAR - Matrícula 20.258-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.625/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3° Sargento QPPMC REINALDO JOSE FERRAZ - Matrícula 20.546-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1° da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.872/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC WALLACE SANTANA DE SOUSA - Matrícula 20.039-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos

I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos n° 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1° da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei n° 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei n° 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo n° 054.000.634/2017.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 85, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23°, inciso II do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.187/2016. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 65, de 16 de janeiro de 2017, que trata da reserva remunerada do 2º Sargento QPPMC ILMAR DIAS SENA NERY - MAT. 16.524/7, por ter saído com incorreção na publicada do DODF Nº 13, de 18 de janeiro de 2017, onde se lê "1º Sargento QPPMC" leia-se "2º Sargento QPPMC".

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Capitão QOBM/Cond. FRANCISCO PAULO BARBOSA, matrícula nº 1401962, a pedido para a reserva remunerada, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº SEI-053-014411/2016.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1°, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7°, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 06 de fevereiro de 2017, a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi exonerada e apresentada de retorno da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, conforme publicação na página 29 do Diário Oficial da União n.º 19, de 26 de janeiro de 2017, Oficio n.º 260/2017/GAB/SEDEC/MI, de 06 de fevereiro de 2017 e Processo SEI 00053-00009139/2017-12.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR "ex officio", o Subtenente QBMG-1 EDVALDO RIBEIRO PAZ, matrícula n.º 1402522, para a reserva remunerada, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar do dia 12 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00004847/2017-59.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.146/2017 e 052.000.235/2017, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria a GEOVANIA MARIA DE ARAUJO BRITO, matrícula nº 57.884-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA RE-PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER Aposentadoria a MARCO TÚLIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 34.270-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA RE-PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVICO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência aos servidores: ALUISIO DE SOUSA PAIVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.214-4, matrícula SIAPE nº 1410268, a partir de 23.07.2016, conforme processo nº 052.000.216/2017 e CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.120-3, matrícula SIAPE nº 1410762, a partir de 24.01.2017, conforme processo nº 052.000.258/2017; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.067/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMANDA SANTOS GOMES nº 479-0, CPF: 036.330.591-21 e VICTOR SILVA SANTOS, matrícula nº 715-3, CPF: 700.175.951-18, para atuarem como Executores Titular e Suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 003/2017, que tem como objeto a contratação de Sociedade Empresarial ou Cooperativa Especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, bens e materiais de trabalho por meio de taxi convencional e especial na modalidade de requisição prévia por (voucher), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Os serviços são remunerados por demanda pela CODHAB, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, página 29, no ato que concedeu Abono Permanência à servidora ARACI DE SOUZA ROSENDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.050-3..., ONDE SE LÊ "...a contar de 28/0/2016...", LEIA-SE "...a contar de 28/09/2016...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 166.843-03, Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como EXECUTOR e CESARIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 1.667.880-X, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, como CO-EXECUTOR dos serviços constantes do processo 142.000.002/2017 - CAESB, para o exercício de 2017.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar KÁTIA CRISTINA CAMARGO FURUCHO, Matrícula nº 166.845-32, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, como EXECUTORA e MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 9.144-28, Analista em Política e Gestão Governamental, como CO-EXECUTOR dos serviços constantes do processo 142.000.003/2017-CEB para o exercício de 2017.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO N° 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011, que lhe são conferidas e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art.1° Designar NEFI SOUZA FREITAS, Matrícula nº 1.677.899-5, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como executor dos serviços constantes do Contrato de Execução de Obras nº 01/2017, referente a perfuração de poço artesiano na BR 251 KM 29, no Centro Comunitário do Núcleo Rural de Cavas, constante do processo nº 144.000.470/2016.

Art.2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PADRERA

ORDEM DE SERVIÇO N° 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011, que lhe são conferidas e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art.1º Designar CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Matrícula nº 1.677.651-8, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, como executora dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 016/2017, referente as tarifas de consumo de energia elétrica dos próprios, constante do Processo nº 144.000.020/2017 e da Nota de Empenho nº 017/2017, referente as tarifas de consumo de água potável e coleta de esgotos dos próprios, constante do Processo nº 144.000.021/2017.

Art.2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

RODRIGO ŠILVA PADRERA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, Inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245/94, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art.1º Designar OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula 174.750-9, para Executor, e RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula 174.740-1, para suplente do processo nº 148.000.002/2017, 2017NE00018, objeto Contratação de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica junto a CEB, com fulcro no artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVICO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, Inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245/94, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art.1º Designar RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula 174.740-1, para Executor, e OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula 174.750-9, para suplente do processo nº 148.000.003/2017, 2017NE00019, objeto Contratação de serviços de Fornecimento de água e tratamento de esgoto junto a CAESB, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017021300035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2017. (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Designar FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula 1.674.878-6 e MARIA DE FÁTIMA BEZERRA COSTA VIEIRA, matrícula nº 1.674.940-5 como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional da Candangolândia, processo 147.000.009/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF $n^{\rm o}$ 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2017. (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDE-RAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Designar GEORGIA PEREIRA LOPES SANTOS, matrícula 1.668.838-4 e MARIA DE FÁTIMA BEZERRA COSTA VIEIRA, matrícula nº 1.674.940-5 como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do Contrato firmado entre a Companhia de Sancamento Ambiental do DF e a Administração Regional da Candangolândia, processo 147.000.001/2017.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017. O ADMINISTRADOR REGIONAL DE AGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, inciso XXII do Regimento Interno, recepcionado no âmbito interno desta Unidade pelo Decreto nº 16.247/94, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Memorando Nº 40/2017-GAB/RAXX (de 31/01/2017), RE-

SOLVE:
Art. 1º Delegar competência aos servidores públicos JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.675.217-1, e ANDRE LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, sem prejuízo das competências dos executores do contrato, para representarem, junto a Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a fim de prestar informações sobre o acompanhamento do consumo de água, com o objeto de instituir a política de redução de consumo de água, nos órgãos da estrutura organizacional da Administração Regional de Águas Claras, nos termos exigidos pelo Decreto nº 37.644/2016.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

(*) Publicado nesta data por omissão da Editora Gráfica.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varjão, RESOLVE:

Art. 1º Designar um GRUPO DE TRABALHO com a finalidade de planejar, organizar e

Art. 1º Designar um GRUPO DE TRABALHO com a finalidade de planejar, organizar e propor a mudança da Sede da Administração Regional do Varjão para o imóvel situado na Quadra 01, Conjunto D, lote 01 e demais próprios, a ser composto pelos servidores: CLAUDENIR CONSTANCIO DA SILVA, matricula 1.668.771-X, Chefe de Gabinete, RENATO BARBOSA DA SILVA, matricula 1.675.784-X, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, RAUAISER JOSÉ MORAES, matricula 1.675.952-4, Coordenador de Execução, RODRIGO AUGUSTO R. DE SOUZA, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matricula 1.675.980-X, REGIS ANDRADE DE OLIVEIRA, matricula 1.677.949-5, Chefe da Assessoria de Planejamento. sessoria de Planejamento.

Art. 2º O grupo de trabalho será presidido pelo primeiro e secretariado pelo último e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e a elaboração de um relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR **DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIENE ALVES DOS SANTOS, Diretora, da Diretoria de desenvol-

Art. 1º Designar LUCIENE ALVES DOS SANTOS, Diretora, da Diretoria de desenvolvimento e ordenamento territorial, matrícula nº 1.669.428-7, como Executora referente a aquisição de material permanente - ferramentas, conforme consta do processo nº 306.000.012/2017

Art. 2º Designar ROBERTO FULAN JUNIOR, Assessor, da Gerência de manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, matrícula nº 1.668.686-1, como Executor do Contrato contratação de empresa especializada para substituição de lonas dos Toldos, conforme consta do processo nº 306.000.018/2017.

Art. 3º Designar CÁSSIO CORREIA FERREIRA, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento matrícula nº 1.669.431.7 como Executor do Contratação Artística para o 13º 1.669.431.7 como Executor do C

Art. 3º Designar CASSIO CORREIA FERREIRA, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.669.431-7, como Executor do Contratação Artística para o 13º aniversário da Cidade Estrutural, conforme consta do processo nº 306.000.025/2017 Art. 4º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) Acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3°, § 2°, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula 151.580-2, Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, para substituir, GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 1.675.592-8, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Industrias e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 a 15/03/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMÍNISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e nº do processo. LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 172376-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 06/02/2017, processo 0400-002365/2010; NATÁLIA PÉREIRA GONÇALVES VILARINS; Especialista Socioeducativo, matrícula 171947-5, título: doutorado, percentual: 30%, data de vigência: 02/02/2017, processo 0400-000501/2010; DANIEL FERNANDES BRITO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 215917-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 31/01/2017, processo 0400-000928/2011; AMANDA VAZ BORGES, Técnico Socioeducativo, matrícula 194419-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 30/01/2017, processo 0400-001584/2010.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias a Comissão designada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 36, para a conclusão dos trabalhos considerando teor dos Pareceres números 004/2017; 005/2017; 007/2017 e 008/2017-AJL/GAB/SEC, constantes respectivamente, nos autos dos processos números 150.001046/2016, 150.001047/2016, 150.001044/2016 e 150.000861/2016.

Art. 2º Convalidar os atos anteriormente praticados pela comissão, com exceção do Relatório Final, nos autos dos processos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Dispensar, por motivo de aposentadoria, HEVELSON LANE VIEIRA, matrícula nº 1650407-1, das atribuições de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 36. Art. 4º Designar CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula nº 1650348-4, para exercer as

atribuições de membro da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RE-

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 150.000419/2015, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula n.º 158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 1431262-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e JA-QUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RE-

atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RE-SOLVÉ:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.001867/2016, nos termos do artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar PAULINNE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula nº 172745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARGARETH RIBEIRO MOURA, matrícula nº 91281-6, Analista de Atividades Culturais, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO **E LAZER**

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR GILVÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 269.710-6, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo DFA-10, para substituir a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, Gerente da Gerência de Liquidação e Pagamento, Símbolo DFG-14, no período de 30/01/2017 a 13/02/2017, por motivo Licença Médica.

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21, incisos I, II, VI e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII e 126, caput, ambos da Lei Complementar 80/94, considerando o teor da Nota Técnica Conclusiva nº 0126/2016, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0401-001314/2016, considerando a concordância do Exmo. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria/DF, considerando o direito previsto no artigo 161, § 2º, inciso II da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, em utilização subsidiária e considerando o arcabouco documental constante do o subsidiária, e considerando o arcabouço documental constante do mencionado processo administrativo, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal, RAMIRO NÓBREGA SANTANA, matrícula nº 216.314-4, com lotação provisória na 1ª Defensoria Cível do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, de suas atribuições, no período de 1º.03.2017 a 30.06.2017, para fins de estudo e participação em estágio de pesquisa no âmbito do "Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior" da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), junto à Faculdade de Direito da Universidade de Harvard (Harvard Law School), na cidade de Cambridge, Estado de Massachussets, nos Estados Unidos da América, com ônus para a CAPES (bolsa), sem ônus de diárias e passagens para Defensoria Pública do Distrito Federal, com remuneração, excetuada a indenização de transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

RICARDO BATISTA SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MAURÍCIO PEREIRA DIAS, matrícula 46.455-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Serviços Gerais, para substituir ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula 269.321-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2016, por motivo de férias do titular.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da $\,$ atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10930/2016-e, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ILMA PINTO TORRES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula 1050-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, combinado com os artigos 4º da Lei nº 1.141/96 e 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VALDEIR BORGES GODINHO, matrícula nº 668-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARINA LINS GAYOSO, matrícula nº 8125-7, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto. Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NO-MEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARINA LINS GAYOSO, matrícula nº 8125-7, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NO-MEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DE-SIGNAR VALDEIR BORGES GODINHO, matrícula nº 668-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA, matrícula nº 8114-6, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NO-MEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA, matrícula nº 8114-6, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 09 de fevereiro de 2017.
Despacho nº 074/2017 - Segedam (AP); Processo nº 38843/2016-e; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 50, de 1º de fevereiro de 2017, e considerando o Despacho Presidencial à peça nº 16, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 23.845,23 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA Substituto

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.839/2016. Contrato: nº 02/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69 (Contratada), em 1º/02/2017. Objeto: Fornecimento diário de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, lacrados, para à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-30. Nota de empenho: 2017NE00024 de 31/01/2017 com valor de R\$ 40.992,00. Vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, PABLO CRISPIM LOUREIRO.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2017.

Processo: 410.000.472/2015. Partes: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOL-VIMENTO DO BRASIL CENTRAL X CONSORCIADOS. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, englobando as despesas de pessoal, obrigações patrimoniais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros, de pessoa jurídica, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa previstas no orçamento do exercício de 2017. VALOR: Os CONSORCIADOS se comprometem a repassar ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), correspondendo à parcela de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) de cada um dos CON-SORCIADOS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será de 10/02/2017 a 31/12/2017, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei 11.107/05. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo GOVERNDO DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, Rodrigo Sobral Rollemberg, Governador, pelo GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Marconi Ferreira Perillo Junior, Governador, pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, José Pedro Gonçalves Taques, Governador, pelo GOVERNDO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Reinaldo Azambuja Silva, Governador, pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Confúcio Aires Moura, Governador, e pelo GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS, Marcelo de Carvalho Miranda, Governador.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FIŞCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número do auto, data do auto e

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número do auto, data do auto e número do processo administrativo fiscal.

ANTONIO ALVES DE PADUA, 038.098.971-91, SRES OD 07, BL C, CS 56-CRUZEIRO, D029387-OEU, de 31/07/2015, 450-000741/2015; CAROLINA GUIDOTTI DA SILVEIRA, 935.003.510-34, SHIS QI 17, CJ 16, LT 09-LAGO SUL, D072473-OEU, de 14/08/2014, 452-000788/2014; CONDOMÍNIO ASSEGE, 26.430.959/0001-50, SCRN 708/709, BL C, ENTRADA 06-BRASILIA, D034486-OEU, de 27/03/2014, 450-000313/2014; CONDOMÍNIO EDIFICIO ATLANTA CENTER, 01.790.995/0001-02, SHCN CLN 413, BL E-BRASILIA, D040869-OEU, de 25/03/2015, 450-000312/2015; CONDOMÍNIO EDIFICIO ATLANTA CENTER, 01.790.995/0001-02, SHCN CLN 413, BL E-BRASILIA, D040866-OEU, de 25/03/2015, 450-000314/2015; CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SCLN 316, 00.071083/0001-00, D038491-OEU, de 02/03/2014, 450-000218/2014; CONSTRUTORA R&S LTDA., 04.291.053/0001-60, SHCN CLN 413, BL E-BRASILIA, D040870-OEU, de 25/03/2015, 450-000315/2015; CONSTRUTORA R&S LTDA., 04.291.053/0001-60, SHCN CLN 413, BL E-BRASILIA, D040870-OEU, de 25/03/2015, 450-000315/2015; CONSTRUTORA R&S LTDA., 04.291.053/0001-60, SHCN CLN 413, BL E-BRASILIA, D040867-OEU, de 25/03/2015, 450-000313/2015; FABIANA FERNANDES CUNHA, 030.731.616-51, QR 04, CJ E, LT 62-CANDANGOLÁNDIA, D028607-OEU, de 14/09/2015, 450-000738/2015; FRANCISCO SILVESTRE DE AQUINO, 451.102.801-00, QD 08, CJ C, LT 12-VARJÃO, D039146-OEU, de 23/03/2015, 450-000282/2015; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., 01.535.160/0001-06, SHIS QL 24, CJ 02, LT 02-LAGO SUL, D73818-OEU, de 02/09/2015,

452-000369/2015; ILDEMAR GONCALVES, 649,228,557-34, OD 08, CJ G, LT 18-PA-RANOÁ, D073593-OEU, de 26/05/2015, 452-000372/2015; JOSÉ ALMIR SAMPAIO DE ANDRADE, 607.292.287-20, CH 131, CJ A, LT 19-CEILÂNDIA, D097964-OEU, de 08/04/2014, 454-000078/2014; JOSÉ IORLANDO SILVA DOS ANJOS, 990.363.471-49, QE 40, RUA 19, LT 10-GUARÁ, D127009-OEU, de 30/06/2015, 0453-000515/2015; JOSÉ IORLANDO SILVA DOS ANJOS, 990.363.471-49, QE 40, RUA 19, LT 10-GUARÁ, D127008-OEU, de 30/06/2015, 0453-000517/2015; JOSÉ IORLANDO SILVA DOS ANJOS, 990.363.471-49, OE 40, RUA 19, LT 10-GUARÁ, D127006-OEU, de 23/06/2015, 0453-000519/2015; JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 932.438.205-53, QS 16, CJ 1D, LT 13-RIACHO FUNDO, D131223-OEU, de 10/02/2014, 453-000205/2014; JOSIVALDO FER-REIRA DOS SANTOS, 932.438.205-53, QS 16, CJ 1D, LT 13-RIACHO FUNDO, D131220-OEU, de 10/02/2014, 453-000207/2014; JULIO CESAR DOS SANTOS LAGO, 476.593.433-00, QD 08, CJ D, LT 08-VARJÃO, D036842-OEU, de 23/11/2012, 450-000208/2015; LUCINEIDE CHAVES VIDAL, 669.573.541-72, RUA DO CAMPO, LT 05, VILA PLANALTO-BRASÍLIA, D039763-OEU, de 20/02/2014, 450-000244/2015; MAR-LYETH DE SOUZA RANGEL, 344.097.421-91, SHIS QI 17, CJ 14, CS 04-LAGO SUL, D074523-OEU, de 27/02/2014, 452-000287/2014; SILVANA ALVES DOS SANTOS GON-ÇALVES CONFECÇÕES ME, 11.091.478/0001-90, QD 07, CJ A, LT 09-VARJÃO, D038596-OEU, de 23/09/2013, 450-000026/2014; ZENON ALVES DE SOUZA, 018.285.921-53, SHIGS 713, BL R1, CS 03-BRASÍLIA, D077054-OEU, de 29/09/2015, 451-001051/2015 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567/2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC -Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fis-

HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS, DA SUPERINTENDÊN-CIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 54 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E DAR CONHECI-MENTO do teor da DECISÃO com INDEFERIMENTO ao requerimento nº 119726, de 03/01/2014 apresentado por MARIA DOS REMEDIOS, CPF Nº 432.940.573-34, MORRO DA CRUZ, CHÁCARA 57-SÃO SEBASTIÃO, processo nº 0452-000166/2014 cujo interessado não foi localizado para recebimento da intimação com o resultado da decisão pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

MAURO NOGUEIRA MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS, DA SUPERINTENDÊN-CIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 54 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E DAR CONHECI-MENTO do teor da DECISÃO com INDEFERIMENTO ao requerimento nº 119299, de 06/12/2013 apresentado por ROSEVAL GARCIAL JUNIOR, CPF Nº 844.436.421-53, MORRO DA CRUZ, CHÁCARA 13-SÃO SEBASTIÃO, processo nº 0452-000024/2014 cujo interessado não foi localizado para recebimento da intimação com o resultado da decisão pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

MAURO NOGUEIRA MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS, DA SUPERINTENDÊN-CIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 54 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E DAR CONHECI-MENTO do teor da DECISÃO com INDEFERIMENTO ao requerimento nº 402202, de 20/04/2016 apresentado por SHIRLENE DE SOUZA MACIEL, CPF № 723.665.401-91, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 03, LT 372, MÓDULO L-CEI-LÂNDIA, processo nº 0366-001298/20163, cujo interessado não foi localizado para recebimento da intimação com o resultado da decisão pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

MAURO NOGUEIRA MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES ILEGAIS, DA SUPERINTENDÊN-CIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 54 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E DAR CONHECI-MENTO do teor da DECISÃO com DEFERIMENTO ao requerimento nº 535826, de 01/02/2016 apresentado por RITA MARIA COSTA, CPF Nº 223.679.421-53, GLEBA 3/40, RESERVA G, INCRA 07-BRAZLÂNDIA cujo interessado não foi localizado para recebimento da intimação com o resultado da decisão pessoalmente ou pelos meios usuais de

MAURO NOGUEIRA MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTAO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. A Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEPLAG comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 410.000.114/2017, estimada no valor de R\$ 30.504.050,16 (trinta milhões, quinhentos e quatro mil, cinquenta reais e dezesseis centavos). O Projeto Básico da Contratação Emergencial estará disponível para retirada no endereço abaixo referenciado pela Administração. A proposta comercial e a documentação habilitatória deverão ser entregues, em um único envelope lacrado, até às 18h do dia 17 de fevereiro de 2017. Endereço: Edificio Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500, Brasília/DF - CEP 70.075-900.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

Subsecretário

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017. Processo 121.000.424/2016. Objeto: O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, cópias, modelagens de chaves, instalação, consertos e aberturas de fechaduras, troca de segredos, sob demanda, para atender as necessidades desta Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no Edificio Sede, SAM Bloco H - Codeplan, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I e VI integrantes deste Edital. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646, Natureza de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 100. Data de abertura da sessão pública: dia 02/03/2017 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital encontra-se disponível, a partir do dia: 13/02/2017, sem ônus no site www.codeplan.df.gov.br, ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 403 - Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN, sala nº 407, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.

ABIMAEL TAVARES DA SILVA

Pregoeiro chaves, instalação, consertos e aberturas de fechaduras, troca de segredos, sob demanda, para

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS Nº 02/2017 - UASG 974002

A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por intermédio do Pregoeiro comunica que se encontra aberta no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a Intenção de Registro de Preços n.º 02/2017-DILIC/SUAG/SEF para eventual aquisição de equipamentos de informática (ativos de rede para expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação aquisição de 20 (vinte) switches de rede), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessadas que NÃO estejam cadastrados no referido sistema deverão manifestar seu interesse de participação até às 18h00 do dia 20/02/2017, encaminhando oficio à Subsecretaria de Administração Geral-SEF/DF, informando sua estimativa de consumo, endereço de entrega e número de telefone para contato, Termo de Referência e os documentos e estudos que compõem a fase de planejamento definida pela IN MP/SLTI n.º 04/2010 (Decisão-TCDF n.º 2.593/14). O Termo de Referência ficará disponível no Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edificio Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, sala Pregão, CEP: 70.308-200-Brasília-DF e no site www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitações. A provável data de abertura da licitação: dia 10/03/2017 às 09h30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DILIC/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx (61) 3312.5226.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017. FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RÉCEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, NOTIFICA, nos termos do art. 6°, §6°, da Lei nº 3.194/2003, o contribuinte abaixo de sua exclusão do parcelamento concedido com base no Programa de Recuperação de Créditos tributários e não tributários do Distrito Federal - REFAZ. Comunica, ainda, que o contribuinte poderá (uma única vez), conforme art. 6°, §3°, inciso I da mencionada Lei, reativar o seu parcelamento, devendo regularizar, em até sessenta dias contados a partir da ciência deste edital, todas as pendências que ocasionaram tal exclusão. Para regularização ou informações, o contribuinte deverá dirigir-se à Agência de Atendimento da Receita de sua circunscrição fiscal. (IN-TERESSADO, Nº DO CNPJ/CPF, Nº DO PARCELAMENTO, Nº DO PROCESSO): CASA DOS COFRES LTDA, 01.608.249/0001-47, 7000193582, 0042.008251/2003. FABRIZZO FONTANA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZA-ÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1°, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária -COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 2939/2017, AÇO-LONDRI COMÉRCIO É IND. DE MÓVEIS E PREST. DE SERV. LTDA ME , 07.652.869/001-99.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2°, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O proditir tributório producto producto por contra disciplinado por contra disciplinado por contra disciplinado por contra descriptor producto por contra descriptor producto por contra disciplinado por contra descriptor producto por contra descriptor productor pr crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na redução prevista actina. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na cipilidada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 323/2017, COOPERCOUSIN COOPERATIVA AGRICOLA PRIMAVERA, 07.629.716/002-81.

LUCIANA SOARES CARREIRO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 64 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, página nº 36, ONDE SE LÊ: "...,1) 1728/2016 VANILDA MAGALHAES CESAR MODESTO...", LEIA-SE: "..., 1) 5241/2016, VANILDA MAGALHAES CESAR MODESTO..."

GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL

AVISO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS Nº 001/2017 RITO ESPECIAL DO ICMS e ISS.

O GERENTE DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL, DA COORDENAÇÃO DE COBRAN-CA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - GCORE/CBRAT/SUREC/SEF/DF, no uso das atribuições previstas no art. 45 do Decreto nº 35.565/2014, torna público aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS que a partir de 25/02/2017 efetuará a inscrição em dívida ativa dos valores incontroversos declarados no Livro Fiscal Eletrônico - LFE e em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição tributária (GIA-ST), do período compreendido entre maio e outubro de 2016; e cujos valores

não foram recolhidos na forma da legislação tributária. O procedimento ocorrerá nos termos do art. 37 da Lei nº 4.567/2011, por meio do processo administrativo 0040.001.431/2016.

Os contribuintes em débito receberão mensagem específica do Rito Especial, contendo as informações pertinentes à dívida, no seu Correio Eletrônico constantes na área restrita do Agênci@Net, no endereço w.w.w.agnet.fazenda.df.gov.br, com link para a funcionalidade "SERVIÇOS\Outros\Consultar Rito Especial", desse ambiente, que possibilitará a emissão do Documento de Arrecadação - DAR e consultar os valores em fase de cobrança, observado, necessariamente, a data final de regularização.

O recolhimento ou a regularização do débito antes da sua inscrição em dívida deve ocorrer impreterivelmente até o dia 24/02/2017.

A inscrição em dívida ativa acarretará o acréscimo de 10% do crédito tributário devido, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar Distrital nº 4/1994, sujeitando o devedor à cobrança administrativa, protesto extrajudicial e ajuizamento do débito.

Após a inscrição em dívida ativa, o DAR para quitação do débito poderá ser emitido no portal da SEF/DF - aba SERVIÇOS SEF - EMPRESA - PAGAMENTOS - DÍVIDA ATIVA, informando o número do CDA, ou pela funcionalidade "SERVIÇOS\Outros\Verificação de débito" da área restrita do Agênci@Net, pesquisando pelo CNPJ do contribuinte.

Para obter mais informações, utilizar o Atendimento Virtual no portal da SEF/DF.

EDUARDO LOPES FRANCO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 2017/030.

Contratada: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CEASA, visando à ocupação de espaço para funcionamento da Agência do BRB, localizada no SIA, Trecho 10, Brasília-DF. Vigência: 60 (sessenta meses) meses, pelo valor global de R\$ 1.460.514,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e catorze reais). Modalidade: art. 24, inciso X da Lei 8666/93. Firmado em 01/02/2017. Vigência: 01.02.17 à 01.02.22. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: José Deval da Silva. Executor : Alair José Martins Vargas. Processo nº: 1177/2016. Marcelo Varela - Gerente de Área e.e

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/005.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 005/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/02/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: serviços de reforma da cobertura da Agência Samambaia do BRB. Valor estimado: R\$ 179.240,25 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), incluída a taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1473/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/071.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 071/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras contratações de serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de Dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ.: 07.280.176/0001-93, pelo valor total (para os três itens) de R\$ 5.158.790,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais), assim discriminado: Item 1 - R\$ 1.704.990,00 (hum milhão, setecentos e quatro mil, novecentos e noventa reais), Item 2 - R\$ 1.726.900,00 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais) e Item 3 - R\$ 1.726.900,00 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 880/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2016/016, firmada em 11/05/2016. VALIDADE ATÉ 11/05/2017 - 4ª publicação

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: REENGENHARIA LTDA -EPP. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para a contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas para as Agências, PA's e dependências da Direção Geral do BRB, localizados no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 050/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF. Valor: R\$ 2.468.844,63. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela contratada, João Moreira Galdino Pinto. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 510/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CONFRARIA DA BELEZA LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/185. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QNH 07 Lote 01 Loja 02, Taguatinga Norte - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 08/03/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 08/02/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Juliano Avelar Ximenes Rodrigues. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.590/2014.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA 2º SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2016. A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público a 2º Sessão Pública referente ao Edital da Concorrência n.º002/2016, data da realização: 20/02/2017, às 09h00. Local de realização: SGAS 902, Lote 74, Bloco B, Salas n.os 128/129, 1º andar, Edifício Athenas, Brasília/DF. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda em atendimento a Lei n.º 12.232/2010. Valor estimado: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Processo n.º2066/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO ESCS/FEPECS - SELEÇÃO 2017/1, conforme dispõem a Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Preceptoria de Ensino de Ensino de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

1.2. O presente processo seletivo destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.2.1, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840/2011, para a atividade de Preceptoria de Ensino de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, no exercício de 2017, podendo ser prorrogável por mais um ano conforme necessidade dos

Cursos.
1.2.1. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica, à Carreira de Enfermeiro ou à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo e possuir especialidade, conforme exigência da vaga a que concorre; estar lotado nas Superintendências das Regiões de Saúde Centro-Norte, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte; Hospital de Base do Distrito Federal, Serviço de Assistência Móvel de Urgência - SAMU, Hospital São Vicente de Paulo, Instituto de Saúde Mental; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.3. A atividade de Preceptoria de Ensino de Ensino de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor.

1.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.
2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução das atividades e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptoria de Ensino), num total de 50 (cinquenta) vagas. 2.2. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de ser eliminado.

2.2.1. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, a especialidade (caso haja), o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.2.2. O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES/DF, só

poderá concorrer com uma matrícula.

2.2.3. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 7.4.4 e 7.4.5 do presente

Edital, respectivamente.

2.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser designados para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino de Graduação. 2.3.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

3.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas do (s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.
3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.
3.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das

atividades práticas. 3.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptoria de Ensino de

Graduação. 3.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se

3.5. Fattcipal de retinides com docentes da ESCS responsaveis petos estudantes que se encontram em atividades práticas.
3.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.
3.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela (s) Coordenação (ões) do (s) Curso (s) de Graduação da ESCS.
3.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizaçem de cada série e curso.

de aprendizagem de cada série e curso.

3.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De 3.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia ou de programação.

3.10. Participar das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I, todos os preceptores da unidade.

3.11. Realizar junto com os estudantes projetos de intervenção, projeto terapêutico ou plano de cuidado para usuários e famílias da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

3.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série.

3.13. Usufruir Férias, abonos e licenças por assiduidade de preferência, fora do período

3.14. Realizar, ao assumir a Preceptoria de Ensino, atividades junto aos estudantes de acordo com a programação de cada série e curso o servidor que tenha função de coordenação ou outra atividade administrativa, mesmo que temporariamente, 3.15. Assinar folha de frequência de participação das atividades. Esta ficha ficará sob a

responsabilidade do docente de cada série e curso do respectivo cenário e deverá ser enviada mensalmente para a coordenação de série do curso.

4. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

4. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS
4.1. O Preceptor de graduação da ESCS/FEPECS será avaliado pelos estudantes e pelos docentes dos cenários de prática, ao final de cada ciclo educacional de acordo com o calendário de cada série da Enfermagem e duas vezes ao ano pela Medicina.
4.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação da ESCS/FEPECS, Anexo IV, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento sintetizando todas as avaliações formativas do seu desempenho nas atividades desempenho nas atividades.
4.3. O resultado da avaliação de desempenho será expresso em conceitos Satisfatório ou

4.4. O servidor em atividade de Preceptoria de Ensino que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo formato específico de avaliação, receberá conceito insatisfatório no formato.

4.5. O preceptor deverá preencher bimestralmente a autoavaliação, Anexo V, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento, que deverá ser encaminhada para o e-mail: Preceptoria.escs@gmail.com

5. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

5.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:
5.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de Preceptoria de Ensino de acordo com a programação de cada série e curso.
5.1.2. Quando houver mudança na escala do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoria de Ensino de Graduação da ESCS, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário.
5.1.3. Quando houver mudança de cenário/Diretoria de Saúde do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoria de Ensino de Graduação.

5.1.4. Quando houver mudança de escala ou cenário dos estudantes, atendendo a necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

5.1.5. Quando não houver participação das atividades com os estudantes nos dias estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.

5.1.6. Quando o servidor, em atividade de Preceptoria de Ensino, obtiver dois ou mais conceitos insatisfatórios durante o ano letivo e não acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso preconizado pelo Curso (s) de Graduação da ESCS, a que estiver vinculado, poderá ser dispensado das atividades de Preceptoria de Ensino pela Direção Geral da ESCS, conforme Artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que regulamenta a Preceptoria de Ensino dos cursos de graduação da ESCS.

5.1.7. Quando o servidor assumir cargo em comissão após a designação para exercer a atividade de Preceptoria de Ensino dos cursos de graduação da ESCS.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

6.2. E vedada a percepção simultânea da Gratificação de Preceptoria de Ensino de Graduação com Gratificação da Atividade de Docência, bem como, Gratificação de Preceptoria de Ensino de Bas Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação Que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação Que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação Que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Bas Graduação Que exercer.

Ensino de Graduação com Gratificação de cargo comissionado.
6.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Ensino de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.
6.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptoria de Ensino de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptoria de Ensino de Graduação.
6.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício de atividade de Preceptoria de Ensino não terá vínculo empregatício

Federal para o exercício de atividade de Preceptoria de Ensino não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS.

7. DA INSCRIÇÃO

7. DA INSCRIÇÃO
7.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edificio FEPECS.
7.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.
7.3. Horário: das 8h:30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h:00.
7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope providenciado pelo próprio candidato:
7.4.1. Formulário de Inscrição, Anexo III disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento, devidamente preenchido e assinado.
7.4.2. Uma foto 3X4, recente, identificada no verso com nome e matrícula do candidato.
7.4.3. Cópia de documento oficial de identificade e do CPF

7.4.2. Uma foto 3A4, recente, identificada no verso com nome e matricula do candidato. 7.4.3. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF. 7.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelos referidos setores. 7.4.5. Declaração emitida pela chefia imediata, carimbada e assinada, informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor se for o caso.

serviço semanal, periodo e local de execução das atividades funcionais, com detamamento do setor/subsetor, se for o caso.

7.4.6. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos do item 9 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), Anexo VI disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento, organizados conforme estabelecido no item 9.3.2. do presente Edital e seus subitens.
7.4.6.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em

7.4.6.1. A copia dos tutulos devela ser antentica. A autenticação dos originais.
7.4.6.2. E facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo VI disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento devidamente preenchido a assinado.

7.5. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do recebimento dos documentos relacionados nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5. e do número de folhas do conjunto composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo II), pelas cópias dos títulos e pela Declaração de Cópia

7.5.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número total de folhas entregues no ato da inscrição, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

7.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

7.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento

oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

7.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arçando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados.

7.8. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

7.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 7.4 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e as-

sinará Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete. 8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos.
8.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

8.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.
8.2.4. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu no formato do anexo I e em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos. 9. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições: 9.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

9.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.
9.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Títulos Acadêmicos; II - Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação; III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Unico de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos; IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos; V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação.
9.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.
9.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Proya de Títulos

não serão objeto da Prova de Títulos. 9.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II), à caneta ou digitado.

9.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.
9.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação

máxima para cada item e grupo;
9.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.
9.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo II)

somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias legíveis autênticas entregues no ato da inscrição.

9.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos

declarados, com exceção da comprovação da publicação de livro e capítulo de livro que deverá se dar conforme especificado no item 9.3.7 desde Edital.

9.3.2. As cópias dos títulos deverão estar anexadas ao Formulário de Pontuação e organizadas nos termos dos itens 9.3.2.1, 9.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos su-

9.3.2.1. Todas as cópias deverão estar organizadas por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

Pontuação para o qual estao sendo apresentadas.

9.3.2.1.1. As cópias dos títulos organizadas em desacordo com esta seção não serão acatadas para efeito da Prova de Títulos.

9.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo II), pelas cópias dos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas (disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento, deverá ser devidamente numerado, nesta ordem, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

9.3.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

9.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado. 9.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apre-

sentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde

curso, dissertação ou tese na ultima instancia regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino. 9.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização. 9.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades. 9.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica. 9.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

9.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

9.3.4.2. O tempo de Preceptoria de Ensino deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial.
9.3.5. Para comprovar a atividade de Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais.

institucionais 9.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados.

sentados os respectivos certificados.

9.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.

9.3.7. Para comprovar a Produção Científica na área de Saúde ou Educação (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e indice e ou página que comprove a autoria do capítulo; e c) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

completo.

9.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados.

9.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de

9.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Titulos.

9.5. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmiços); b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação); c) maior número de pontos no Grupo III (Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Orgão Gestor do Sistema Unico de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos); d) maior número de pontos no Grupo IV (Participação em Cursos nas Areas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos); e) maior número de pontos no Grupo V (Produção Científica na área de Saúde ou Educação) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

9.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fepese.sedu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso Anexo VII, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento.

10.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edificio FEPECS, no horário das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito,

10.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A

procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

10.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de

seu representante. 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 11.1.2. Os candidatos serão classificados, nos termos do item 9.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital. 12. DA DESIGNAÇÃO 12.1. O servidor iniciará as atividades de Preceptoria de Ensino após a publicação da Portaria de Designação am DODE.

- de Designação em DODF.

 12.1. O preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores. O referido memorando será encaminhado pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde a qual

o preceptor está lotado. 12.2.1. Neste memorando deverá constar a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor". 13. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	22 a 24/2/2017
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	10/3/2017
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado	13 e 14/3/2017
	preliminar	
4	Data prevista para homologação do resultado final	30/3/2017
5	Data prevista para publicação da Portaria de Designação	20/4/2017

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoria de Ensino e o projeto pedagógico da ESCS/FE-
- 14.2. A atividade de Preceptoria de Ensino será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.
- 14.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.
- 14.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento.
- 14.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.
- 14.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.
- 14.7.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, referente ao exercício de 2017.
- 14.8. Qualquer alteração nas instruções fixadas neste Edital só poderá ser feita por meio de publicação em Diário Oficial.
- 14.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

- 14.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo/em-andamento.
- 14.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/1

~	· ·	T 4			` T 1	, D	,	NT/
Opção de Va- ga	Superin ten dência	Lota ção Inter	Carreira	Especia lidade	Local de exeçução		erío do	Nú mero de
	/Unidade de Saúde/	na			das' atividades funcionais			vagas
	SES				Tuneronais	Dia	Tur	
1	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Enfermaria - Clínica Médica	da semana 2ª feira a 6ª feira	no Manhã/ Tarde	1
2	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Ginecolo- gia e Obstetrí-	Intermediária Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã/Tar- de	1
3	CDC Com	HRAN	Médica	cia Ginecolo-	Cantua da Caú	2ªfeira a	Manhã/Tar-	1
3	SRS Centro-Norte	HKAN	Medica	gia e Obstetrí- cia	Centro de Saú- de Nº 10	6 ^a feira	de	1
4	SRS Cen- tro-Norte	HRAN	Médica	Médico Psiquiatra	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	2 ^a feira a 6 ^a feira	1
5	SRS Cen- tro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermei- ro	ALCON	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
6	SRS Cen-	HRAN	Enfermeiro	Enfermei-	Clínica Médica	2ªfeira e	Manhã	1
7	SRS Cen- tro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermei- ro	- 5º Andar Clínica Médica - 6º Andar	5ª feira 2ªfeira e 5ª feira	Manhã	1
8	SRS Cen- tro-Norte	Centro de Saúde 06-	Médica	Méd. Saúde	Centro de Saú- de 06- Varjão	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
9	SRS Cen-	Varjão HMIB	Enfermeiro	Família Enfermei-	Alcon	3ª Tarde	e 6ª Manhã	1
10	tro-Sul SRS Cen-	HMIB	Médica	ro Pediatria	Centro de Saú-	2ªfeira a	Manhã/Tar-	1
	tro-Sul				de nº 7 ou 5 do Lago Sul	6ª feira	de	
11	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecolo- gia e Obstetrí- cia	Centro Obsté- trico	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
12	SRS Cen- tro-Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Neonatologia - Sala de Parto	2ªfeira a 6ª feira	Tarde	1
13	SRS Cen- tro-Sul	CAPS ad GUARA II	Médica	Médico Psiquiatra	CAPS	2ª feira a 6ª feira	2ª feira a 6ª feira	1
14	SRS Cen- tro-Sul	Instituto de Saude	Médica	Médico Psiquiatra	Instituto de Saúde Mental	2ªfeira a 6ª feira	Manhã/Tar- de	1
15	SRS Cen- tro-Sul	Mental Guará Cli- nica da Família Estrutural	Enfermeiro	Enfermei- ro	Clinica da Fa- mília Estrutu- ral/ Equipe 4	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
16	SRS-Oeste	HRC	Enfermeiro	Enfermei- ro	Centro Obsté- trico		Tarde e 6ª Manhã	1
17	SRS-Oeste	HRC	Enfermeiro	Enfermei-	Clínica Cirúrgi-	2ªfeira e 5ªfeira	Manhã	1
18	SRS Su-	HRSam	Enfermeiro	Enfermei-	ca Internação Clínica Médica	2ªfeira e 5ªfeira	Manhã	1
19	SRS Su- doeste	HRSam	Enfermeiro	Enfermei- ro	Internação Clínica Cirúrgi- ca Internação	2ªfeira e 5ªfeira	Manhã	1
20	SRS Su-	HRSam	Enfermeiro	Enfermei-	Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
21	SRS Su- doeste	Samam- baia CS-	Enfermeiro	Enfermei- ro ESF	Estratégia Saú- de da Família	3ªfeira e 6ªfeira	Manhã	1
22	SRS Su- doeste	Sam n ° 3 Samam- baia CS- Sam n ° 3	Enfermeiro	Enfermei- ro	Saúde do Adul- to/ Vigilância	2ªfeira e 5ªfeira	Manhã	1
23	SRS Su- doeste	Recanto das Emas Clínica da Família	Médico	Méd. Saúde Família	Clínica da Fa- mília	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
24	SRS Su- doeste	Recanto das Emas CSRE nº 2	Enfermeiro	Enfermei- ro	Clínica da Fa- mília	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
25	SRS Su- doeste	Recanto das Emas	Enfermeiro	Enfermei- ro	Centro de Saú- de Nº 1	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
26	SRS-Su- doeste	CSRE nº1 HRT	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ªfeira a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
27	SRS-Su- doeste	HRT	Médica	Clínica Médica	Enfermaria Clí- nica Médica	2ªfeira a 6ª feira	Manhã/Tar- de	1
28	SRS-Su-	HRT	Médica	Clínica	Ambulatório	2ªfeira a 6ª feira	Manhã/Tar-	1
29	doeste SRS-Su- doeste	HRT	Médica	Médica Ginecolo- gia e Obstetrí- cia	Enfermaria gi- necologia	2ªfeira a 6ª feira	Manhã/Tar- de	1
30	SRS-Su- doeste	HRT	Médica	Ginecolo- gia e Obstetrí- cia	Centro de Saúde nº 6	2ªfeira a 6ª feira	Manhã/Tar- de	1
31	SRS-Su- doeste	HRT	Enfermeiro	Enfermei- ro	Centro Obsté- trico	M	rde e 6ªfeira anhã	1
32	SRS-Su- doeste SRS-Su-	HRT	Enfermeiro	Enfermei- ro	Pediatria Enfer- maria	3ªfeira Tar	rde e 6ªfeira anhã	1
33	doeste	HRT	Enfermeiro	Enfermei- ro	Ambulatório/ Pé-Diabético	2ªfeira e 5ª feira	Manhã	1
34	SRS-Su- doeste	HRT	Enfermeiro	Enfermei- ro	Clínica Médica Internação	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
			·		-			

35	SRS-Su- doeste	HRT	Enfermeiro		Pronto Socorro	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
36	SRS-Su- doeste	HRT	Enfermeiro	Enfermei- ro	Alcon	3ªfeira Ta	rde e 6ªfeira anhã	1
37	SRS-Su- doeste	Taguatinga Centro de Saúde nº 3	Enfermeiro	Enfermei- ro PACS	PACS	3ªfeira e	6ªfeira Ma- nhã	1
38	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pronto Socor- ro/Box	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
39	SRS Norte	HRS	Psicólogo	Ginecolo- gia e Obstetrí- cia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira 2ª feira a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
40	Hospital de Base do Distrito Federal- HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermei- ro	Central de Ma- terial de Esteri- lização	2ªfeira e 5ªfeira	Manhã	1
41	Hospital de Base do Distrito Federal- HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermei- ro	Clínica Cirúrgi- ca Internação	2ªfeira e 5ªfeira	Manhã	1
42	Hospital de Base do Distrito Federal- HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermei- ro	Clínica Médica 10ºandar	2ªfeira e 5ªfeira	Manhã	1
43	Hospital de Base do Distrito Federal- HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermei- ro	Clínica Médica 11ºandar	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
44	Hospital de Base do Distrito Federal- HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermei- ro	Pronto Socor- ro/Sala Amare- la	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
45	Hospital de Base do Distrito Federal- HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermei- ro	Centro Cirúrgi- co	2ªfeira a 5ª feira	Manhã	1
46	Serviço de Assistên- cia Móvel de Urgên- cia-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Enfermei- ro	USA - Ceilân- dia	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
47	Serviço de Assistên- cia Móvel de Urgên- cia-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Enfermei- ro	USA - Tagua- tinga	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
48	Serviço de Assistên- cia Móvel de Urgên- cia-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Enfermei- ro	Regulação	2ªfeira a 6ª feira	Manhã	1
49	Hospital de Base do Distrito Federal- HBDF	HBDF	Médico	Clinico	Enfermaria/ NeuroCardio	2ª feira a domingo	Manhã/Tar- de	1
50	Hospital São Vi- cente de Paula- HSVP	Hospital São Vicen- te de Pau- la - HSVP	Médica	Médico Psiquiatra	Hospital São Vicente de Pau- la	2ª feira a 6ª feira	Manhã/Tar- de	1
TOTAL				l .	1			50

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção

NOME 1	DO CANDIDATO				
	CULA SES Nº:	CPF N°:			
	GRUPO I - Títulos Acadêmicos	Pontos/ Título	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
1.1	Doutorado	10		10	
1.2	Mestrado	8		8	
1.3.	Residência Médica e Não - Médica	3		6	
1.4.	Especialização (com 360 horas ou mais) e ou Título de Especialista	2,5		5	
	TUACAO TOTAL DO CO	ONDIDATO NO GRU		29	
ITEM	GRUPO II - Atividade Educacional em Ensino Superior na área de Saú- de ou Educação Docente de Ensino Supe-	Pontos/Ano	Quant	Pontuação máxi- ma para o item	Pontuação do candidato
2.1	Docente de Ensino Superior (ano/completo) Preceptor de Graduação	2		8	
2.2	(ano/completo)	1,5		6	
2.3	Preceptor de Residência (ano/completo)	1		6	
2.4	Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)	1		5	
PON	TÚACÃO TOTAL DO CO	NDIDATO NO GRU	PO II	25	
ITEM	GRUPO III - Coordena- ção, Instrutoria e Pales- tras Promovidas pela SES/DF ou Orgão Gestor do Sistema Unico de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Es- tado de Saúde e Secre- tarias Municipais de Saú- de, nos últimos cinco anos.	Pontos/ Curso	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
3.1	Coordenação de curso de especialização	2		4	

3.2	Coordenação de curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas	1,5			3	
3.3	Coordenação de curso de extensão - 30 a 119 horas	1			2	
3.4	Coordenação de minicurso de extensão - 10 a 29 horas	0,5			1	
3.5	Instrutoria em cursos de: especialização, aperfei- çoamento, extensão, mi- ni-curso de extensão, se- minários e oficinas (pon- tos/curso)	2			4	
3.6	Palestrante em cursos de: especialização, aperfei- çoamento, extensão, mi- ni-curso de extensão, se- minários, oficinas e con- gressos (ponto/palestra)	1			4	
	<u>ruação total do co</u>		PO III		18	
ITEM	GRÚPO IV - Participa- ção em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saú- de nos últimos cinco anos	Pontos/Curso	Quant		ntuação máxi- a para o item	Pontuação do candidato
4.1	Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso)	2			4	
4.2	Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/cur- so)	1,5			3	
4.3	Mini - Curso de exten- são de 30 a 59 horas (ponto/curso)	1			3	
4.4	Cursos ou similares com mínimo de 20 horas	0,5			2	
	<u>ruação total do co</u>		PO IV		12	
ITEM	GRUPO V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação	Pontos/Publicação	Quai	nt	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
5.1	Livro (pontos/publica- ção)	2			4	
5.2	Capítulo de livro (pon- tos/publicação)	1,5			6	
5.3	Artigos publicados na área de saúde ou educa- ção (pontos/publicação)	1,0		6		
PON	TUAÇÃO TOTAL DO CO	NDIDATO NO GRU	PO V		16	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELO CANDIDATO (Somatório da pontuação total obtida em cada grupo)						
		JŔA DO CANDIDAT				
	OTAL DE PONTOS AFER			INA		
ASSINA	ATURA DOS MEMBROS	DA BANCA EXAMI	l-		1	
	NADORA				2	
					3	
					J	

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, RESOLVE:

1. Retificar o item 1.3 e o ANEXO I do Edital nº 001, de 25 de janeiro de 2017, publicado no DODF n°19, de 26 de janeiro de 2017, que trata do PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFIS-SIONAL - 2017/1, que passam a ter as seguintes redações:

"1.3. A atividade de Preceptoria de Ensino em Residência tem previsão de início em 28 de fevereiro de 2017 e terá validade até 28 de fevereiro de 2018"

ANEXO I, "...Opção de Vaga 2, HBDF, Atenção Cardíaca, Farmácia, Cardiologia - 4º andar...

ANEXO I, "...Opção de Vaga 5, Região de Saúde Oeste / HRC...". ANEXO I, "...Opção de Vaga 6, Região de Saúde Oeste...".

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas do Edital nº 001 de 25 de janeiro de 2017.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 07/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 07/2017, sagraram-se vencedoras as empresas: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A-CNPJ: 26.921.908/0002-02, para o item 01, valor unitário de R\$ 0,2900, para o item 14, valor unitário de R\$ 64,0000; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, para o item 02, valor unitário de R\$ 6,2500; para o item 06, valor unitário de R\$ 25,6000; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34; para o item 08, valor unitário de R\$ 0,1740; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42, para o item 11, valor unitário de R\$ 0,3300. Os itens 03, 05, 07, e 12 restaram fracassados e os itens 04, 09, 10 e 13 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.800.115,20.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2017 - UASG 926119

PREGAO ELETRONICO POR SRP Nº 14/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 14/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUR-GICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, item 02 (R\$ 6,6700); SHALON-FIOS CIRUR-GICOS LTDA, CNPJ: 33.348.467/0004-29, itens: 05 (R\$ 1,2000), 06 (R\$ 1,1500); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52, itens: 01 (R\$ 5,4000), 03 (R\$ 4,7200), 04 (R\$ 59,9900); perfazendo o valor total licitado de R\$ 838.877,70.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 54/2017 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento da Ação Civil Pública da Associação de Parentes, Amigos e Portadores de Epidermólise Bolhosa Congênita - APPEB, processo 2004.01.1.017742-6 pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.012.518/2016. Total de 01 lote, composto por 03 itens. Valor Estimado: R\$ 11.339,9772. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 13/02/2017. Abertura das Propostas: 23/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/n° - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO F SOUZA

JULIANA ARAÚJO E SOUZA Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2017 - UASG 926119 Objeto: Aquisição de material de consumo de AZUL PATENTE INJETÁVEL em sistema de Objeto: Aquisição de material de consumo de AZUL PATENTE INJETAVEL em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.071/2016. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 40.824,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 13/02/2017. Abertura das Propostas: 23/02/2017, às 14:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2017 - UASG: 925978.

Processo: 098.001.218/2016. Objeto: Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros tipo C Pré-moldado em paradas de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC em diferentes pontos do Distrito Federal, sob demanda, com o fornecimento de mão de obra, veículos, materiais e equipamentos, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos Critério de Julgamento: empreitada por menor preco global. Valor Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: empreitada por menor preço global. Valor Total Estimado: R\$ 9.396.540,00 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais). Edital: a partir de 13/02/2017 nas páginas eletrônicas: www.df-trans.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2017 e Abertura da Licitação: 23/02/2017, às 10:00, ambas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br. LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2016

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.5 do Edital e CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME, pelo descumprimento aos itens 3.4.4.1 e 3.4.3.2-a do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 21.02.2017 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017. ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017.

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO, criada por força da Portaria nº 304, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016, página 39, com objetivo de firmar parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do DF e Instituições Educacionais Comunitárias Confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e/ou Instituições Educacionais Particulares, comunica aos interessados que ofertam o atendimento na educação infantil e que tenham interesse em se habilitar e credenciar para firmar parceria, na forma expressa da Lei, com esta Administração, para o atendimento de crianças de 4 (quatro) a 05 (cinco) anos na Educação Infantil, que fizeram inscrição no Telematrícula - 156, em outubro de 2016 e em 2017, e não foram contempladas com uma vaga na rede pública de ensino. O valor estimado para a

pretrensa parceria é de R\$ 11.449.867,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais), para o prazo de vigência referente ao ano letivo de 2017. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.365.6221.2442.0001 - Cartão Creche - Auxílio Pré-Escola - DF OCA, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.48. A abertura do chamamento Público em epígrafe, que será realizado no período de 24 de fevereiro de 2017 até às 15:00 horas. As condições de participação encontram-se no edital que estará disponível no www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017. ANITA AYRES DA FONSECA Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO 111.000.797/2015; ESPECIE; Termo de Cooperação nº 06/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP e O DISTRITO FEDERAL POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 101/2016, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 08/09/2016; VIGENCIA: 60 meses, a contar da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP, DATA DE ASSINATURA: 09/02/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: João Antônio Fleury Teixeira, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO 111.000.315/2014; ESPÉCIE: Termo de Cooperação, nº 07/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP e AGENCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL - ADA-SA; OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 97/2016 do Diretor Técnico, datada de 12/09/2016, em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B e Art. 33ª, do Estatuto Social da TERRACAP; VIGENCIA: 60 meses, a contar da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 111.001.890/2014; ESPÉCIE: Contrato nº 05/2017; CONTRATANTES: COM-PANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP e HOSPITAL DIA SAMDEL LT-DA; OBJETO: Prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do trabalho para os empregados da TERRACAP, em concordância com o que preveem as Normas Regulamentadoras - NR's 04, 07, 15 16 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas de nº 002/2017-DIGAP, datada de 05/01/2017, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, e Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 37/2016-CPLIC-TERRACAP, realizada de acordo com as Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 59.999,97 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); VIGENCIA: De 07/02/2017 a 07/02/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 55/2017, datada de 20/01/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP, DATA DE ASSINATURA: 07/02/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Evandro Carlos Gomes Lobo, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, vem pelo presente corrigir o erro material contido no Capítulo XVI, Tópico 16.6 do Edital, onde constou erradamente como indexador do reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - IBGE), quando na realidade e para constar corretamente é a variação do ICCB - Indice de Custo da Construção-Brasília, da RCE-FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.002.115/2016
Modalidade/número:	Concorrência 02/2017
Tipo: Objeto:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de obra de implantação da Rede Coletora de Esgoto - Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Noroeste - 2ª Etapa - Brasilia-DF.
	execução de obra de implantação da Rede Coletora de Esgoto - Sistema
	de Esgotamento Sanitário no Setor Noroeste - 2ª Etapa - Brasília-DF.
Valor estimado (R\$):	R\$ 2.482.480,66
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2918
Data/hora de abertura:	31/03/2017 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br
	na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017 GLAUBER TEODORO FARIA Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 070.000.070/2017. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. Assunto: Inexigibilidade de
Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com
o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em
favor do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, para pagamento de despesas com taxa de
Licenciamento ambiental visando a criação de assentamentos rurais criados no âmbito do
Distrito Federal, para o exercício de 2017, no valor R\$ 31.898,33 (trinta e um mil, oitocentos
e noventa e oito reais e trinta e três centavos) conforme os elementos constantes dos autos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos a Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 06 de Fevereiro de 2017. JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2016 AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, nos termos dos artigos 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 que regulamenta o artigo 22§1º e 2º da LODF, RESOLVE: Publicar o demonstrativo dos gastos com publicidade e propaganda do 2º, 3º e 4º trimestre de 2016 constantes nos anexos I e II - JOSÉ DEVAL DA SILVA -Presidente.

Lei Orçamentária anual com execuções trimestrais
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CEASA DF -DISTRITO FEDERAL
Programa de Trabalho: 041.316.0001.8505.8755- Esfera: 3 - Grupo de Despesa: 33
Fonte de Recurso: 51 (Geração Própria)
Dotação Inicial: R\$ 250.000,00

Destinados à publicação do DODF, publicidades, serviços gráficos e publicações em outros jornais de grande circulação.

Dotação	Dotação Au- torizada	Executado no Trimestre				
Inicial		1°	2°	3°	4°	Saldo Dispo- nível
		Trimestre	Trimestre	Trimestre	Trimestre	
R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 46.673,65	R\$ 23.864,26	R\$ 85.212,50	R\$ 15.335,81	R\$ 78.913,78

ANEXO II Demonstrativos dos gastos Publicidade e Propaganda CEASA DF

Finalidade da ação	Beneficiário	Mês	Executado no mês
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	JANEIRO	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	FEVEREIRO	R\$ 1.152,00
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	MARÇO	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	ABRII	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	MAIO	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	JUNHO	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	JULHO	-
Dar publicidade aos atos	Jornal de Brasília	AGOSTO	-
publicados Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	SETEMBRO	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	OUTUBRO	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	NOVEMBRO	-
Dar publicidade aos atos publicados	Jornal de Brasília	DEZEMBRO	-
Total			R\$ 1.152,00
Finalidade da ação	Beneficiário	Mês	Executado no mês
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	JANEIRO	R\$ 4.466,93
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	FEVEREIRO	R\$ 8.218,00
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	MARÇO	R\$ 22.876,72
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	ABRII	R\$ 854,26
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	MAIO	-
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	JUNHO	-
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	JULHO	-
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	AGOSTO	-
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	SETEMBRO	-
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	OUTUBRO	-
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	NOVEMBRO	-
Publicidade e propaganda	Agência Plá de Comunicação	DEZEMBRO	R\$ 120,00
Total	-	·	D¢ 6 415 01

Finalidade da ação	Beneficiário	Mês	Executado no mês
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	JANEIRO	=
cados			
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	FEVEREIRO	R\$ 7.110,00
cados			
Dar publicidade aos atos publi-	DODF	MARÇO	R\$ 2.850,00
cados			•
Dar publicidade aos atos publi-	DODF	ABRII	R\$ 1.740,00
cados			,

Dar publicidade aos atos publicados	DODF	MAIO	
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	JUNHO	R\$ 21.270,00
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	JULHO	R\$ 3.855,00
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	AGOSTO	R\$ 2.265,00
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	SETEMBRO	R\$ 1.650,00
Dar publicidade aos atos publi- cados	DODF	OUTUBRO	R\$ 3.675,00
Dar publicidade aos atos publi- cados	DODF	NOVEMBRO	R\$ 1.650,00
Dar publicidade aos atos publi- cados	DODF	DEZEMBRO	R\$ 3.300,00
Total			R\$ 49.365,00

Finalidade da ação	Beneficiário	Mês	Executado no mês
Impressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	JANEIRO	-
pos	dade		
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	FEVEREIRO	-
lmpressões de Diversos Ti-	dade Gráfica e Editora Quali-	MARCO	
pos	dade	MARÇO	-
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	ABRII	-
poŝ	dade		
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	MAIO	-
poš	dade		
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	JUNHO	-
pos	dade		
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	JULHO	-
pos	dade		
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	AGOSTO	R\$ 77.442,50
pos	dade	GEREL (DD 0	
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	SETEMBRO	-
pos	dade	OT IMPLIED O	70.6500.04
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	OUTUBRO	R\$ 6.590,81
pos T.	dade	MOMENTO	
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	NOVEMBRO	-
pos	dade	DEGE! (DD 6	
Împressões de Diversos Ti-	Gráfica e Editora Quali-	DEZEMBRO	-
pos	dade		D# 04 022 21
Total			R\$ 84.033,31

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2017

AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 que regulamenta o artigo 22§1º e 2º da LODF, RESOLVE: publicar o plano anual de publicidade e propaganda para o exercício de 2017 constantes no anexo I -José Deval da Silva - Presidente.

ANEXO I

Lei Orçamentária anual com execuções trimestrais PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL CEASA SIA

Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8755 - Esfera: 4 - Grupo de Despesa: 33

Fonte de Recurso: 510 (Geração Própria)

Dotação Inicial: R\$ 300.000,00

Destinados à publicação do DODF, outros jornais de grande circulação e contratos de publicidade e propaganda diversos.

Dotação	Dotação Auto- rizada	Executado no Trimestre				
Inicial		1°	2°	3°	4°	Saldo Disponí-
						vel
		Trimestre	Trimestre	Trimestre	Trimestre	
R\$ 300 000 00	R\$ 300 000 00	R\$ -	R\$ -	RS -	R\$ -	R\$ 300 000 00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 072.000.275/2016. Instrumento: Contrato nº 002/2017- GCONV de prestação de Serviços. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e/ou preventiva, e, aquisição de peças para o exercício de 2017. Valor total estimado: R\$ 127.031,42 (Cento e vinte e sete mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo: Manutenção automotiva corretiva e/ou preventiva - R\$ 21.887,08 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Fonte de Recurso:100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho:20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - EMATER-DF, Aquisição de peças para manutenção de veículos. Valor Estimado: R\$ 105.144,34 (cento e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Fonte de Recurso:100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos - EMATER-DF. Empenho Inicial de R\$12.703,15(doze mil, setecentos e três reais e quinze centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2017NE00045, 2017NE00046, 2017NE00047 e 2017NE00048, respectivamente, emitidas em, 27/01/2017, sob o evento 400091- Empenho de Despesa, modalidade Estimativo. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2016-Emater-DF e anexos, Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 31/01/2017. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Frederico Ribeiro de Rezende.

Processo: 072.000.275/2016. Instrumento: Contrato nº 003/2017-GCONV de Prestação de Serviços. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva ou corretiva de veículos e, aquisição de peças para o exercício de

2017. Valor Estimado: R\$ 34.658,99 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, noventa e nove centavos), sendo: Valor Estimado: R\$ 5.971,60 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Fonte de Recurso:100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Attividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - EMATER-DF. Aquisição de peças para manutenção de veículos. Valor Estimado: R\$ 28.687,39 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Fonte de Recurso:100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos - EMATER-DF. Empenho Inicial de R\$3.465,92(três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2017NE00049, 2017NE00050, 2017NE00051 e 2017NE00052, respectivamente, emitidas em, 27/01/2017, sob o evento 400091- Empenho de Despesa, modalidade Estimativo. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2016-Emater-DF e anexos, Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 31/01/2017. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Alessandro Salgueiro da Rocha.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA APRENDIZ

EDITAL Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso de suas atribuições torna pública a
realização de processo seletivo para o programa Empregado Aprendiz da Emater-DF, com
base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capitulo IV - Da proteção do Menor, na Lei
10.097, de 19/12/2000 e no Decreto Nº 5.598 de 01/12/2005.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A seleção será regida por este Edital e eventuais retificações, e terá validade de 24 (vinte

1.1. A seleção será regida por este Edital e eventuais retificações, e terá validade de 24 (vinte

1.2. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

1.3. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando do surgimento de yagas,

1.3. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando do surgimento de vagas, prevalecendo as condições e requisitos previstos para este processo, sendo eliminados os aprovados e convocados que não preencherem os requisitos exigidos para o programa aprendiz da Emater-DF, previstos neste edital.
1.4. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a Emater-DF, sujeitando-se às normas internas da Emater-DF.
1.5. Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados em instituição formadora legalmente qualificada.
1.6. Sumário das atribuições do aprendiz: deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos: arguiyar documentos: repor material de expediente: apoiar a

receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos; verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos e externos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico.

2.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de 10 (dez) vagas e formação

- de cadastro reserva.

 3. LOCAL DE TRABALHO: diversas unidades da Emater-DF.

 4. BENEFICIOS OFERECIDOS:

 a) Salário: salário mínimo hora;

- Vale transporte;
- c) Ticket Alimentação: no percentual de 50% do valor pago aos empregados permanentes da c) Ticket Alimentação: no percentual de 30% do valor pago aos empregados permanentes da Emater-DF;
 5. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM:
 5.1. A jornada de aprendizagem será de até 20 (vinte) horas semanais.
 5.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses
- consecutivos.
- 5.3. O curso de aprendizagem terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. 6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos completos.
 b) estar matriculado e frequentando a escola no ensino médio, caso não haja concluído o

ensino médio; 7. INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que

- 7.1. Antes de electua a inscrição, o candidato devera conhecer o Editar e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.
 7.2. Os interessados em participar deste processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição que estará disponível no site www.emater.df.gov.br, no período entre 8h00 do dia 13 de fevereiro de 2017 e 23he59min do dia 20 de fevereiro de 2017, observado o horário oficial de Bracilia DE oficial de Brasilia-DF.

 7.3. O candidato só poderá realizar uma inscrição no processo seletivo.

 7.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de

7.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
7.5. Todos os inscritos, aprovados e convocados, deverão apresentar a documentação solicitada nas convocações e na matrícula no curso de aprendizagem.
8. DA SELEÇÃO
8.1. Este processo seletivo será composto de 03 (três) etapas:
a) Análise da ficha de inscrição (classificatório, de acordo com o disposto no item 9);
a.1) Nessa etapa serão classificados até 50 (cinquenta) jovens;
b) Comprovação de requisitos (eliminatório):

- b) Comprovação de requisitos (eliminatório);
 c) Exames pré-admissionais (eliminatório).
 8.1.2. Os candidatos serão convocados para a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos e realização dos exames médicos. Aqueles que não comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição serão eliminados definitivamente do processo se-

- formações prestadas no ato da inscrição serão eliminados definitivamente do processo seletivo.

 8.1.3. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica e por exames complementares definidos pela Gerência de Pessoal GEPES.

 9. CRITERIOS PARA ORDEM CLASSIFICATÓRIA SUCESSIVAMENTE

 a) Jovens com idade entre 16 e 18 anos até a data prevista para o término das inscrições neste processo seletivo (item 7.2).

 b) Jovem filho de produtor rural, trabalhador rural ou de família rural do Distrito Federal, c) Jovem que tenha inscrição ou tenha os responsáveis inscritos no Número de Identificação Social NIS.

 9. 1. CRITERIO DE DESEMPATE
- 9.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE
- a) Jovens com maior idade até a data prevista para o término das inscrições neste processo seletivo (item 7.2).

- 10. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA
- 10.1. O resultado final da primeira etapa classificatória será divulgado no site www.emater.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, após o encerramento das inscrições.
- 10.2. O prazo para interposição de recurso do resultado final será das 09 horas do dia 22 de fevereiro até as 23he59min do dia 23 de fevereiro de 2017, através de e-mail que deverá ser encaminhado para o endereço: gedin@emater.df.gov.br 11. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM
- 11.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato especial de aprendizagem.
- 11.2. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, caso seja menor de dezoito anos de idade, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. A realização deste processo seletivo será coordenado pela Emater-DF, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da Emater-DF.
- 12.2. O prazo de validade da seleção para o Programa Empregado Aprendiz será contado a partir do dia seguinte à publicação do resultado final englobando as etapas do processo seletivo.
- 12.3. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em termo de desistência definitiva.
- 12.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na ficha de inscrição serão apreciados pela Gerência de Desenvolvimento Institucional e a Gerência de Pessoal. ARGILEU MARTINS DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa do Coordenador da Coordenação de Compras de que o processo nº 050.000.146/2015 foi autuado com a finalidade de prestação de serviço público de saneamento básico com formacionesto de formacionesto necimento de água e coleta de esgoto para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e suas unidades subordinadas, re-Segurança Publica e da Paz Social do Distrito Federal e suas unidades subordinadas, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), autorizando o empenho da despesa, liquidação e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em, 09 de janeiro de 2017. MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO, Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social cretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016-SRP

PROCESSO: 050.000.511/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de serviço de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleiras, para futura contratação de empresa especializada. Convênio Nº 812.110/2014-DEPEN VALOR ESTIMADO: R\$ 17.638.560,00. PRAZOS: Início dos serviços: até 45 dias corridos contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato. Vigência da Ata: 12 meses a contar da publicação do seu extrato. Vigência do Contrato: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2017 às 9h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.
Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Subsecretário

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017/FUNPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.471/2014. Partes: O Distrito Federal por meio do Fundo Penitenciário do Distrito Federal e a Empresa CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 848 (oitocentos e quarenta e oito) algemas confeccionadas em aço inóxidável temperado punho duplo. Do valor: R\$ 92.262,40 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24908, Programa de Trabalho 14.122.6211.4220.0023. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 171. Nota de Empenho nº 2017NE00001, emitida em 24/01/2017, sob o evento 400091. Vigência até 31/12/2017. Data da Assinatura: 02/02/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: MÁRCIA DE ALENCAR DE ARAÚJO, Secretária de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal e pela Contratada: ANDREZA ROBERTA COSTA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINICA BORBOLETÁRIO), CNPJ: 09.226.393/0001-02, localizada no endereço SCN QUADRA 01, Bloco E nº 50, Salas 612 e 614 - Edifício Central Park, Brasilia-DF, Telefones: (61) 3033-4762, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa M. ISRAEL PSICOLOGIA EIRELI, CNPJ: 72.593.742/0001-89, MATRIZ: Localizada no Endereço SGAS 915, Conjunto B, Bloco D, Sala 02- Edificio Office Center- Asa Sul-DF e FILIAL 2: SRTVN Q. 702, Bloco P, Sala 2093- Edificio Brasília Radio Center- Asa Norte- DF, Telefones: (61) 3346-2727 / 3346-6426, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.
MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa IP INSTITUTO PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA (Nome Fantasia: IPE INSTITUTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO), CNPJ: 14.998.042/0001-78, Localizada no Endereço SEPS 705/905, Bloco C, nº 25, Sala 332-Edificio Mont Blanc- Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3244-2722, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.
Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA PLENUS PSICOLOGIA E SAUDE INTEGRAL LTDA-ME, CNPJ: 21.996.995/0001-62, Localizada no Endereço SEPS 714/914, Edificio Sabin, Sala 305- Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3024-9633, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicorer Fdital de Credenciamento aos policiais militares dependentes legais e pensionistas conforme Edital de Credenciamento denctar para a prestação de serviços na area de saude em rescoterapia em Gerai, Bioco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa NUAPSI CLINICA DE PSICOPEDAGOGIA LTDA-ME (Nome Fantasia: NUAPSI), CNPJ: 10.743.841/0001-42, Localizada no Endereço QSC 28, Lote 09, Taguatinga-DF, Telefones: (61) 3562-8780, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasilia/DF, 30 de janeiro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINISER), CNPJ: 03.165.043/0001-15, Localizada no Endereço SRTV/Norte 701, Conjunto C, nº 124, Sala 319 e 321- Ala A, Centro Empresarial Norte- Brasília-DF, Telefones: (61) 3328-0881, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017. MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASILIA), CNPJ:

03.419.044/0001-49, Localizada nos Endereços MATRIZ: SEP/SUL 714/914, Bloco E, Sala 108- Edificio Talento - Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3445-2556 e FILIAL: C 1, Lote 1/12, Sala 244- Edificio Trade Center- Taguatinga-DF, Telefone: (61) 3352-0502, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017. MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa INSTITUTO EGOS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA (Nome Fantasia: INSTITUTO EGOS), CNPJ: 15.196.743/0001-56, Localizada no Endereço CSB 02, lotes 1/4, torre A, salas 203, 205 e 207, Alameda Shopping, Taguatinga-DF, Telefones: (61) 3562-4632, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

ATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF,
FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25
da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA DE PSICOLOGIA IOLANDA BARROS
VALLS S/E LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DE PSICOLOGIA INSIGHT), CNPJ:
02.902.481/0001-56, Localizada no Endereço STN, Bloco N, Salas 211 a 216, Edificio Jaime
Leal - Centro Clínico Santa Helena, Asa Norte, Brasília - DF, Telefones (61) 33278493/3327-8862, Fax (61) 3347-0180, interessada em se Credenciar para a prestação de
serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares,
dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010,
e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.
MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF. Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa JULIANA VARGAS RORIZ-ME (Nome Fantasia: ISI INSTITUTO DE SAUDE INTEGRADA), CNPJ: 12.476.769/0001- 60, Localizada no Endereço QE 1, Area Especial F, Centro Clinico Guará, Sala 114- Guará I, Telefones: (61) 3047-4087, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. Eu, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL / PMDF, FIRMO este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA PSICOLOGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA (Nome Fantasia: ATITUDE CLINICA PSICOLOGICA), CNPJ: 08.073.742/0001-59, Localizada no Endereço: SEPS 714/914, Bloco C, Salas 201/234, Edifício Santa Maria, Asa Sul- DF, Telefones: (61) 3445-1939, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.
MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal
nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº
8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF,
combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE:
TORNAR PUBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do
Distrito Federal, referente à edificação localizada na QSD 01 LOTE 17 - TAGUATINGA DF, de destinação MISTA, área construída de 487,90m², visto a aprovação constante no
Laudo para Habite-se Nº. 92224-16/2017, expedido em 06/02/2017.
VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE DEZEMBRO DE 2016. O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de dezembro de 2016: 2016NE01779, 1812 e 1922, CEB Distribuição S.A, R\$ 196.347,76; 2016NE01782, 1804 e 1843, Phoenix comercio e Serv. de Limpeza Ltda ME, R\$ 128.747,13; 2016NE01783, 1784, 1848, 1901, 1919 e 1930, Banco do Brasil S.A, R\$ 238.019,97;

2016NE01785, e 1833, Oi S.A, R\$ 60.600,18; 2016NE01786 e 1941, Soberana Segurança e Vigilância Ltda, R\$ 34.089,01; 2016NE01787, 1898, 1983 e 1989, Premier Veículos Ltda, R\$ 263,389,64; 2016NE01792, 1858, 1934, 1994 e 1995, B2BR Business to Business Inf. do Brasil S.A, R\$ 922.641,24; 2016NE01798 e 1984 e 1990, Conrado & Conrado Ltda, R\$ 60.817,75; 2016NE01824 e 1963, Sitran Com. e Ind. Eletrônica Ltda, R\$ 131.797,16; 2016NE01826, 1847e 1862, Banco de Brasilia S.A, R\$ 119.885,77; 2016NE01827, Oi Móvel S.A, R\$ 30.890,48; 2016NE01831 e 1852, Extimplaca Confec. Placa Veículares Ltda, R\$ S.A, R\$ 30.890,48; 2016NE01831 e 1852, Extimplaca Confec. Placa Veículares Ltda, R\$ 84.712,88; 2016NE01845, Poli - Engenharia Ltda, R\$ 71.701,02; 2016NE01849, Mariana Van Erven Santos, R\$ 78.361,94; 2016NE01850, Us Price - Comercio de Maquinas e Serviços Ltda, R\$ 111.658,70; 2016NE01853, Valid Serv de Seg e Meio de Pag. e Identificaçao, R\$ 243.710,96; 2016NE01856, 1859 e 1902, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 362.667,78; 2016NE01865 e 1866, Servix Informatica Ltda, R\$ 361.795,39; 2016NE01925, 1926, 1981, 1982, 1987 e 1988, OCT Veículos Ltda, R\$ 245.297,62; 2016NE01927 e 1928, Infosolo Informática S.A, R\$ 385.000,00; 2016NE01935, Global Segurança Ltda, R\$ 38.143,22; 2016NE01964, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 63.348,00; 2016NE01980 e 1993, Max Comercio e Serviços de Caminhões Ltda, R\$ 50.000,00; 2016NE01985, 1986, 1991 e 1992, NCA da Silva Comercio de Peças e Serviços ME. R\$ 300.000 00 ME, R\$ 300.000,00.

Brasília/DF 10 de fevereiro de 2017. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO Diretor-Geral Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **E CIDADANIA**

EDITAL Nº 41, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSÍCOLÓGICA CANDIDATO SUB JÚDICE

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, formam público o local a data e os borários de realização da etana de

atribuições legais, tornam público o local, a data e os horários de realização da etapa de Avaliação Psicológica do candidato em situação sub judice, ao concurso público provimento de vagas da carreira pública de assistência social do Distrito Federal cargo de Atendente de Reintegração Social, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento a determinação judicial fica convocado o candidato relacionado no presente item, para a fase da avaliação psicológica, do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do processo: 0073116825, JONATHAS RODRIGUES DA PAZ (candidato sub judice), 2008.00.2.014922-8.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

2. LA avaliação assicológica tará cará tar eliminatório a chiativará avaliar o parfil psicológica.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
2.1. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato, com a finalidade de verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo com relação às atividades do cargo, respeitando-se as características relacionadas na descrição do cargo e nas normas legais, tendo como resultado parecer em que o candidato seja considerado recomendado ou não-recomendado para o cargo.

2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do

2.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

Conselho Federal de Psicologia.

2.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas visando verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo das atividades e adequação do candidato ao perfil do cargo, respeitando-se as características desse e as normas legais.

2.4. A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

concorrendo.

2.4.1. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer a realização da avaliação psicológica no dia, no local e no horário previsto no presente edital será eliminado do concurso público.

2.5. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.6. Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa.

2.7. O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

2.8. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

2.8.1. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na ava-

2.8.1. Sera eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente
2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido de documento de identidade original, na forma do subitem 7.15 do Edital Normativo e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente.
2.10. O candidato será considerado recomendado ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo.
2.11. Em nephuma hinótese a avaliação psicológica será enlicada fora do cargos física do

- 2.11. Em nenhuma hipótese a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado. O candidato que não comparecer ao local e horário definido, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado. 2.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica
- após o horário fixado para o seu início.

 2.13. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.

 2.14. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

- 2.15. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação psicológica. O descumprimento do disposto neste
- subitem implicará a eliminação do candidato.

 2.15.1. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação psicológica, nem por

danos a eles causados.

- 2.16. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lan-
- 2.17. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da
- 2.18. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
- 2.19. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 11 do Edital Normativo N.º 1/2008 SEPLAG/ATRS e no item 4 do Edital n.º 11 do presente concurso público. 2.20. Caberá ao Coordenador da Bança Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos
- ocorridos durante a avaliação psicológica.
- 2.21. O candidato deverá observar atentamente o exposto no subitem 8 do Edital Normativo
- 3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓ-
- 3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 17 de fevereiro de 2017, às 14h (catorze horas), no seguinte endereço: Fundação Universa, SGAN 609, Módulo A, L2-Norte, Brasília, DF.
 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 4.1. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e

complementares publicados no endereço eletrônico http://www.universa.org.br.

4.2. O resultado preliminar da avaliação psicológica do candidato em situação sub judice ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal será divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.universa.org.br, oportunamente, após a realização desta fa-

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Processo: 112.004.569 /2016. Pregão Eletrônico nº 089/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 009/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e J.R. DOS SANTOS LEITE PREMOLDADOS - EPP. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMDDE	A EODNEC	EDOD A.	ID DOC CANTOC LEITE DDEMOLD	ADOC EDE).
EMPRESA FORNECEDURA: J.R. DOS SANTOS LETTE PREMOLDADOS - EPP; CNP1: 18 156 663/0001_65 e_CF/DF: 07 643 967/001_29					
EMPRESA FORNECEDORA: J.R. DOS SANTOS LEITE PREMOLDADOS - EPP; CNPJ: 18.156.663/0001-65 e CF/DF: 07.643.967/001-29. REPRESENTANTE LEGAL: VILMAR DE MORAIS LEITE, CPF/MF N° 145.256.581-34 E RG n° 459.293 SSP/DF.					
459.293	SSP/DF.				
ENDERECO: SMC, Qd. 03, Lt. 17 SI 102, CEILÂNDIA /DF; CEP: 72.265-710; TEL: (61) 3274 - 1815, E-MAIL: premoldado@gmail.com					
1815, E-MAIL: premoldado@gmail.com					
TEEN	OTD	LINID	LOTE 01	TALOD	T/AT OD
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL R\$
01	4.000	UND	TAMPÃO DE CONCRETO FCK 22.5 MPA COM ESPESSURA DE 8,00CM E DIÁMENTRO 0,70 M MARCA: JR PREMOLDADOS.	45,00	180.000,00
02	50	UND	TAMPAO DE POÇO DE VISITA (PV) 1,5 X 1.5 FCK > 25,0 MPA MARCA: JR PREMOLDADOS.	94,00	4.700,00
03	4.000	UND	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 1X 0.5X0.07 M PARA BOCA DE LO- BO PADRAO NOVACAP FCK > 25,0 MPA MARCA: JR PREMOLDADOS		140.000,00
04	15.000	UND	BLOCO DE COMCRETO 140 X 190 X 390 MM CLASSE "A" DE ACOR- DO COM A NBR 6136 DE 11/04/2016 COM FUNDO MARCA: JR PREMOLDADOS.		22.800,00
05	7.000	UND	TAMPA DE BOCA DE LOBO 0,70 X IM ESPESSURA DE 8CM FCK 25,0 MPA MARCA: IR PREMOLDADOS		532.000,00
06	500	UND	TAMPA DE POÇO DE VISITA (PV) 1,1 X 1,1 M FCK > 25,0 MPA. MARCA: IR PREMOLDADOS		37.500,00
07	2.000	UND	VIGA DE CONCRETO 0,14 X 0,18 X 0,80 M. MARCA: JR PREMOLDA- DOS.	42,00	84.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais)					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.004.569/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 31/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Vilmar de Morais Leite.

Processo: 112.003.465/2016. Pregão Eletrônico nº 090/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 015/2017 - ASJUR/PRES. CON-TRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NO-VACAP e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA 11.594.621	FORNEC /0001-67: I	EDORA: .E.: 07.534	ALMIX COMERCIO DE SUPRI 4.877/001-69.	MENTO LTDA	- EPP; C	NPJ:	
REPRESE e RG Nº 2	REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, CPF № 988.909.721-49 e RG № 2036450 SSP/DF.						
ENDEREC CEP: 7223	ENDERECO: ADE-OD 01, CONJUNTO D, LOTE 06, LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA/DF. CEP: 72237-140: TEL.: (61) 3357-2151.						
	LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR. UNIT. R\$	VALOR TAL R\$	ТО-	
1	15.000	TON	AREIA ROSA LAVADA. MARCA MB MINERAÇÃO BRIMAQ.	A: 35,48	532.200,00		
VALOR TOTAL: R\$ 532.200,00 (quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais).							

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.003.465/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 30/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Cleber Fernandes Silva Mendonca.

Processo: 112.004.568/2016. Pregão Eletrônico nº 088/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 017/2017 - ASJUR/PRES. CON-TRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NO-VACAP e 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EL IDDEG	FORME	OED OD 1	A IDIATOR NAMEDIANA DE CON	amprio 7 o ra	TO A LOS COURT
EMPRESA	A FORNE	CEDORA	: 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONS	STRUCAO LI	TDA-ME, CNPJ:
00.616.839	9/0001-59,	I.E.: 07.3	: 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONS 25.952-87/001-87	,	,
REPRESE	NTANTE	LEGAL:	ROBERVAL SOUZA SILVA, CPF 1	N°: 229.493.80	05-49 e RG N°
01.626.054	1.63 SSP/E	BA.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
ENDEREC	CO: SDMO	CC. Ouadi	ra 01. lotes 01. 03. 05 e 07. Setor de	Materiais de	Construção da -
CEILÂND	IA/DF. CE	EP: 72.256	ra 01, lotes 01, 03, 05 e 07, Setor de 6-700; TEL.: (61) 3385-8833.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			LOTE 01		
ITEM	OTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR.	VALOR TO-
	`		,	UNIT.	TAL
				R\$	R\$
01	5.000	UND	MEIO FIO VAZADO CONFECCIO-	35.39	176.950,00
			NADO, EM CONCRETO ARMADO		
			PADRÃO NOVÁCAP		
02	3.000	UND	MEIO FIO COMUM PADRÃO NOVA-	12.35	37.050,00
			CAP FCK > 18 MPA		, , ,
VALOR TOTAL: R\$ 214.000.00 (DUZENTOS E OUATORZE MIL REAIS).					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.004.568/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 02/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Roberval Souza Silva.

PROCESSO: 112.005.059/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 667/2013 - AS-JUR/PRES CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma NG ENGENHARIA ENGA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a reabertura do prazo de execução e da convalidação de atos praticados do Contrato Principal nº 667/2013 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de passeios em concreto polido, meios-fios e rampas de acessibilidade em diversos locais de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Itapoã - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 31/01/2017 para 01/04/2017. PARÁ-GRAFO SEGUNDO: Reabre-se do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 23/12/2016, e com término em 20/02/2017. PARÁGRAFO TERCEIRO: Convalidam-se os atos praticados no período de 05/11/2016 a 22/12/2016. DA RATIFI-CACÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 667/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.364/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉ-TIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 503/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, Contrato principal nº 503/2014 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de reservatório, casa de máquinas, lagoas, pontes e complementação de ciclovias, paisagismo, equipamentos urbanos e iluminação no Jardim Burle Marx (2ª fase), localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - DF - RA I. PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Convalidam-se os atos praticados no período de 14/12/2016 a 19/01/2017, correspondentes a 37 (trinta e sete) dias. PARÁGRAFO SEGUNDO: Reabre-se o prazo de execução por mais 143 (cento e quarenta e três) dias corridos, contados a partir de 20/01/2017 com término em 11/06/2017. PARÁGRAFO TERCEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 25/02/2017 para 24/08/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 503/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/01/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Bruno Do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços n° 097/2016 - D.A, processo n° 112.003.977/2016, publicado no DODF n° 01, de 02/01/2017, Página 55, ONDE SE LÉ:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
1	1.400		Substrato agrícola, especial para produção de plantas ornamentais, química e fisicamente uniforme, estável, estéril (isento de microorganismos patogênicos e sementes de plantas daninhas), desprovido de odores desagradáveis, que esteja dentro das seguintes características: Casca de pinus peneirada e com no mínimo 120 dias de compostagem; 12 a 17% de fibra de coco; 9 a 11% de turfa com peneira próxima 4 mm e com CTC aproximado de 150 mmolc/kg (11 a 19 % A. húmicos, 3 a 9% A. fúlvicos); Quantidade mínima 10% vermiculita super fina (65% a 95% retenção acumulada); Relação carbono/nitrogênio entre 50/1 a 65/1; Nutrição (Ca, P. K. N. Mg); CE (condutividade elétrica) 0,7 a 1,6 mS/cm; Umidade 45 a 60%; CRA (capacidade de retenção de água) de aproximadamente 100% (m/m); Densidade seca aproximada de 500 kg/m³ e pH de 5,4 a 6,2. Embalagem sacos de 50 litros e registro do produto junto ao Minstério da Agricultura. A descarga do material deverá ser feita as expensas do fornecedor, somente em dias úteis e no horário de 8:00 ás 13:00. Marca: maxfértil

LEIA-SE:

ITEM	OTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
1	1.400	M ³	Substrato agrícola, especial para produção de plantas ornamentais, química e fisicamente uniforme, estável, estéril (isento de microorganismos patogénicos e sementes de plantas daninhas), desprovido de odores desagradáveis, que esteja dentro das seguintes características: Casca de pinus peneirada e com no minimo 120 dias de compostagem; 12 a 17% de fibra de coco; 9 a 11% de turfa com peneira próxima 4 mm e com CTC aproximado de 150 mmolc/kg (11 a 19 % A. húmicos, 3 a 9% A. fúlvicos); Quantidade mínima 10% vermiculita superfina (65% a 95% retenção acumulada); Relação carbono/nitrogênio entre 50/1 a 65/1; Nutrição (Ca, P, K., N, Mg); CE (condutividade elétrica) 0,7 a 1,6 mS/cm; Umidade 45 a 60%; CRA (capacidade de retenção de água) de aproximadamente 100% (m/m); Densidade seca aproximada de 500 kg/m³ e pH de 5,4 a 6,2. Embalagem sacos de 50 litros e registro do produto junto ao Ministério da Agricultura. A descarga do material deverá ser feita as expensas do fornecedor, somente em dias úteis e no horário de 8:00 ás 13:00. Marca: maxfértil

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIACEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo: 310.003.082/2016. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00651/2016-CEB DISTRI-BUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Trolley Parts Comércio de Produtos Eletrometalúrgicos Ltda para os itens 01, 18 e 19; Sulminas Fios e Cabos Ltda para itens 02, 04, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16 e 20; Work Eletro Sistemas Indústria, Comércio e Representações Ltda Para itens 03, 05 e 06 e Polimetal Ligas e Metais LTDA para o item 17. Valor Total da Licitação R\$ 1.383.687,98. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de conectores terminais e de perfuração. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DE 10 de fevereiro de 2017

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017. VALDETE AMARAL DIAS Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-P00696/2016.
Processo: 310003397/2016. Objeto: aquisição de analisador de qualidade de energia em baixa tensão. Abertura: 03/03/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global Estimado: R\$ 59.436,90. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017. VALDETE AMARAL DIAS Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO 4° Termo Aditivo ao Contrato 8312/2013, publicado no DODF em 24/01/2013. ASSINATURA: 20/01/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 12 (doze) meses. PREÇO/VALOR: R\$ 135.223,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais. ASSINANTES: Pela CAESB: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE - Presidente MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo R3 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: RUBIA VANESSA TAVARES DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO CONTRATO Nº 8717. ASSINATURA: 25/01/2017. PROCESSO Nº 092.005538/2015. PE nº 49/2016 - CAESB. OBJETO: Serviços de assistência técnica necessária à operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar central condicionadores de ar do tipo Split, ventilação e exaustão, bem como análise e controle da qualidade

do ar ambiente e tratamento químico das águas de refrigeração do Centro de Gestão Águas Emendadas da CAESB, bem como aparelhos de ar condicionado de janela (ACJ), Split e self Emendadas da CAESB, bem como aparelhos de ar condicionado de janela (ACJ), Split e self contained instalados nas demais unidades da CONTRATANTE, em diversas localidades do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396.5310/33.90.39, CÓDIGO 12.409.404.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 471/2017, DATADO DE: 23/01/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 809.021,14 (oitocentos e nove mil e vinte e um reais e quatorze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.014.800,00 (um milhão e quatorze mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Jonas Marques Da Fonseca, matrícula nº 50.254-5 para gestor e GINÚBIO BRAGA FERREIRA, matrícula nº 53.562-1 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE - Presidente e FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA -Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA: WAGNER MENDES BASTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 22/2017 (*)
PROCESSO: 092.006388/2016. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição genuínos e originais para bombas de marca KSB. VALOR ES-TIMADO: R\$2.607.459,32; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.00.000-3. ENTREGA: 90 dias. PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses ABERTURA: 24/02/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações a partir do dia 13/02/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.
MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 26, Seção III, pág. 049, e jornal de Brasilia caderno classificados pág. 023, de 06/02/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO CONSULTIVO DE PRESERVAÇÃO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL E METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e 6º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, CONVOCA os conselheiros do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM para a 9ª Reunião Ordinária do CCPPTM, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2017, às 19h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, localizado no SGAS, Quadra 901, Conjunto D.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2017.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente do CCPPTM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017.

Processo: 392.014.343/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: Elisa Toshi Martins - CPF 011.788.561-72. Objeto: Prestação de serviços profissionais - arquiteto, para exercer a função de membro do júri titular, com o objetivo de prestar os serviços de julgamento do concurso público nacional de projeto executivo de Arquitetura. Fundamentação Legal: Concorrência nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.36. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00085, emitida em 07/02/2017 no valor de R\$ 6.732,63 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Valor do Contrato: R\$ 6.732,63 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 07/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Elisa Toshi Martins, como Jurada. Elisa Toshi Martins, como Jurada

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

O Pregoeiro torna público a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2017, processo nº 392.001.187/2016 - CODHAB/DF, tendo em vista alterações no Edital. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa de engenharia especializada em Serviços Técnicos de Levantamentos Topográficos, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e dos Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constante do PDOT/2009 e sua atualização, listadas no anexo I, abrangendo um área de aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) hectares, dentre outras áreas que se caracterizarem como de interesse social passíveis de regularização, que serão contempladas na próxima revisão do PDOT, sendo definidas segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, conforme detalhamento, especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Nova Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 24 de fevereiro de 2017. Valor estimado para contratação: R\$ 4.787.500,21 (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e um centavos). Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O novo Edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasilia/DF, 10 de fevereiro de 2017.

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo 138.000.020/2017; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica, de forma continuada para atende o edificio sede da Administração Regional de Ceilândia e os seus demais imóveis refereixado exercicado e próprios, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2017 de R\$ 214.290,82 (duzentos e quatorze mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral". Vilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo: 144.000.021/2017. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: Tarifas de consumo de água potável e coleta de esgotos dos próprios. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trota o presente processo. com fulgra par control de control inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de COMPAHIA DE SANEAMENTO AMBITENTAL DO DF - CAESB. Publique-se e devolva-se à GEAD/RA XIV. São Sebastião/DF, 06 de fevereiro de 2017. Rodrigo Silva Prodess. Pradera - Administrador Regional de São Sebastião.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 144.000.020/2017. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SE-BASTIÃO. Assunto: Tarifas de consumo de energia elétrica dos próprios. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso 22 do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de COMPAHIA DE SANEAMENTO AMBITENTAL DO DF - CAESB. Publique-se e devolva-se à GEAD/RA XIV. São Sebastião/DE 06 de fevereiro de 2017. Rodrigo Silva Pradera - Administrador XIV. São Sebastião/DF, 06 de fevereiro de 2017. Rodrigo Silva Pradera - Administrador Regional de São Sebastião.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2017 PROCESSO: 144.000.470/2016; DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO - RA XIV e GEOBRASIL SERVIÇOS DE GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.421.364/0001-94; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução da obra de perfuração de poço artesiano na BR 251 Km 29, no Centro Comunitário do Núcleo obra de perfuração de poço artesiano na BR 251 km 29, no Centro Comunitario do Nucleo Rural de Cavas, consoante especifica o Edital de Convite nº 01/2016 (fls. 44 a 82), da Proposta de fls. 108 a 112, que passam a integrar o presente Termo; DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 49.064,40 (quarenta e nove mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos); Fundamentação Legal: Carta Convite nº 01/2016 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.116 - Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV; UNIDADE GESTORA: 190.116; GESTÃO: 0001; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.4492 NA-TUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO: 2016/NE00351; DATA DE EMISSÃO: 30/12/2016; MODALIDADE: Global: EVENTO: 2016NE00351; DATA DE EMISSÃO: 30/12/2016; MODALIDADE: Global; EVENTO: 400091; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2017; SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal, RODRIGO SILVA PRADERA, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião - RA XIV e pela Contratada FERNANDO MENEZES, na qualidade de Ropresontente Local. na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014. PROCESSO: 144.000.357/2014: DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF - CNPJ: 03.495.108/0001-90; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a - FUNAP/DF - CNPJ: 03.495.108/0001-90; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 12/08/2016 a 12/08/2017; DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 494.328,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.116 - Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV; UNIDADE GESTORA: 190.116; GESTÃO: 0001; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.421.6211.2426.8544; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo: DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, WALDIR SOARES CORDEIRO, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião - RA XIV e pela Contratada NERY MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014. PROCESSO: 144.000.140/2014; DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV e OI S/A - CNPJ: 06.054.624/0001-78; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 05/01/2017 a 05/01/2018; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo: DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RODRIGO SILVA PRADERA, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião - RA XIV e pela contratada BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativos e MICHELE FERNANDES BORGES, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: 147.000.009/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDAN-GOLÂNDIA. Assunto: Prestação Serviço - Fornecimento de energia elétrica dos próprios. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11-SEG de 26 de março de 2010, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, com fundamentação no caput do Artigo 25 da mencionada Lei, e de acordo com o Artigo 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2017NE00016, no valor inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da CEB Distribuição S.A. CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
Objeto: Aquisição de insumos para impressoras multifuncionais (toners de impressora), segmentados em dez lotes. Processo nº 197.001.801/2016. Valor estimado: R\$ 83.235,47
Programa de trabalho 04.126.6001.2557.2606, naturezas da despesa 3.3.90.30. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, CEP: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 02/03/2017 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 034/2017: DIVINO ANTONIO DA SILVA, concede outorga de direito de

Despacho/SRH il °04/2017. DIVINO ANTONIO DA SILVA, concede outorga de difeito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Paranoá, abastecimento humano, BRAZLÁNDIA/DF. Processo nº 197.000.848/2015.

Despacho/SRH nº 0036/2017: SAULO DAVI MELO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Paranoá, abastecimento humano e irrigação, RIACHO FUNDO/DF. Processo nº 197.001.414/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 052/2017. PROCESSO: 150.000.921/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LOUISE LUCENA DE OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 052/2017; DO OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 052/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "4ª EDIÇÃO BATOM BATTLE" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: LOUI-SE LUCENA DE OLIVEIRA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 037/2017

PROCESSO: 150.002.009/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X SILVINO MENDONÇA CARNEIRO. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 037/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "KINOFOGO - CINECLUBE COM FOGUEIRA AO AR LIVRE" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 29.958,46 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGENCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUI-LHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: SILVINO MENDONÇA CARNEIRO, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAM OS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 050/2017. PROCESSO: 150.003.109/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X IALÉ GARCIA BEZERRA DE MELLO. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 050/2017; DO

OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 062/2017.

PROCESSO: 150.003.128/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X EDUARDO MILEN VIEGAS JUNIOR. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 062/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 33.903,85 (trinta e três mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: EDUARDO MILEN VIEGAS JUNIOR, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 064/2017.

PROCESSO: 150.000.017/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHAES na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 064/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FAC - FUNDO DE APOIO A CULTURA a "BOLSA DE ESTUDOS", de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de auxílio deslocamento e Bolsa Mensal fixada em R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos) real a ser naga em Reais obtidos pela conversão a partir da taxa comercial e transferidos à conta de auxilio deslocamento e Bolsa Mensal fixada em R\$ 1.500,00 (um mil, quinnentos) real a ser paga em Reais obtidos pela conversão a partir da taxa comercial e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810/0001 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO

TERMO ADITIVO PONTO/PONTÃO DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC Nº 05/2017.

PROCESSO: 150.000043/2010; 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e Organização da Sociedade Civil CENTRO DE CULTURA MAMÃE TAGUÁ, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 06.106.356/0001-90. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 07/2010 aos termos da Lei n. 13.018/2014 e da IN/MinC n. 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no art. 3º, inciso V, da Lei n. 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC n. 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural-TCC nº05/2017. O presente TCC tem como objeto a implementação do Projeto "A ARTE DA ESCOLA E A CULTURA POPULAR". O Plano de Trabalho aprovado integra este TCC, independente de transcrição. Conforme o art. 57 da IN/MinC nº 08/2016, os Pontos e Pontões de Cultura são instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, atuando como elo entre a sociedade civil e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações este TCC, independente de transcrição. Conforme o art. 57 da IN/MinC nº 08/2016, os Pontos e Pontões de Cultura são instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, atuando como elo entre a sociedade civil e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social das comunidades locais, e da atuação em rede, visando ampliar o acesso da população brasileira aos meios e condições de exercício dos direitos culturais. DO VALOR: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 03 parcelas anuais, à conta do Programa 6219, Ação 3678, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídas: I - Em 2010, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à Nota de Empenho 2010NE00585, 2013NE02553 e 2013NE02554 de 23/06/2010 e 31/12/2013; II - Em 2014, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); III - Em 2018, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); § 1º. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Ente Público nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão indicados mediante apostilamento. § 2º. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade no Plano de Trabalho, mediante aprovação do Ente Público. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 30/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos. 9 - DATA DA AS-SINATURA: 23 de janeiro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura do DF e pela Organização de Sociedade Civil: SAMUEL SANTOS SOUZA, na qualidade de Presidente.

TERMO ADITIVO PONTO/PONTÃO DE CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC Nº 06/2017.

PROCESSO: 150.000054/2010; 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e Organização da Sociedade Civil TANTRI ARTE E CULTURA, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 07.702.824/0001-52. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 04/2010 aos termos da Lei n. 13.018/2014 e da IN/MinC n. 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no art. 3º, inciso V, da Lei n. 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC n. 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural-TÇC nº06/2017. O presente TCC tem como objeto a implementação do Projeto "CINEMA A CEU ABERTO". O Plano de Trabalho aprovado integra este TCC, independente de transcrição. Conforme o art. 57 da IN/MinC nº 08/2016, os Pontos e Pontões de Cultura são instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, atuando como elo entre a sociedade civil e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social das comunidades

locais, e da atuação em rede, visando ampliar o acesso da população brasileira aos meios e condições de exercício dos direitos culturais. DO VALOR: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 03 parcelas anuais, à conta do Programa 6219, Ação 3678, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídas: I - Em 2010, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme 2010OB29115 em 08/07/2010; II - Em 2014, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme 2013OB18077 e 2013OB18076 em 15/04/2013 e; III - Em 2016, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)conforme 2016NE00335, de 06/04/2016 e 2016NE00333, de 06/04/2016. § 1º. Na Ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade no Plano de Trabalho, mediante aprovação do Ente Público. DO PRÁZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 23/02/2007, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. DA PUBLICAÇÃO: O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos. 9 - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUI-LHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura do DF e pela Organização de Sociedade Civil: MARIA LÚCIA DE BULHÕES PEDREIRA ARIEIRA, na qualidade de Representante. qualidade de Representante.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO Nº 150.000.161/2017

PROCESSO Nº 150.000.161/2017
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598 de 15 de Dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio, Santoro - CEP 70.070-120 - BRASILIA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo setorial e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos: procedimentos a seguir descritos: PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA 1 - OBJETO

O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF, executar o que segue: realizar o FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, cuja 50a edição irá acontecer no período de 15 a 24 de setembro de 2017 e a 51a edição em setembro de 2018, em Brasília e nas cidades do Distrito Federal. O FESTIVAL tem por setembro de 2018, em Brasília e nas cidades do Distrito Federal. O FESTIVAL tem por finalidade estimular o fomento da Cultura no Distrito Federal, fortalecendo a sociedade civil organizada fazedora de cultura no campo audiovisual do território, com geração de empregos e desenvolvimento econômico. Ainda, deve mostrar ao público as recentes obras cinematográficas brasileiras, promover atividades formativas e de capacitação no âmbito do cinema e audiovisual, bem como contribuir para fomentar a formação de plateia e o consumo do produto audiovisual nacional. A programação do FESTIVAL deve ser plural, apresentando o melhor da nova safra de filmes produzidos no Brasil nas Mostras Competitivas de longas-metragens (acima de 60 minutos) e curtas-metragens (até 30 minutos); mas compreende também a Mostra Brasília, de produções candangas, além de sessões especiais e mostras paralelas; debates, seminários, oficinas, fórum, homenagens, lançamentos de livros e DVDs; bem como as solenidades de abertura e premiação, entre outras atrações. A programação e as definições artísticas estratégicas do FESTIVAL serão definidas em âmbito colegiado com o parceiro selecionado no âmbito da presente Edital, conforme as diretrizes estabelecidas pela Presidência do FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO, exercida pelo Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial.

- RECURSOS PÚBLICOS

2 - RECURSOS PUBLICOS
2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$
5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em empenhos distintos, respectivamente em 2017 e
2018. O valor de referência para 2017 é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil
de reais). O valor de referência para o exercício de 2018, no valor de R\$2.500.000,00 (dois
milhões e quinhentos mil de reais) será provisionado na formulação da PLOA 2018.
2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1 - Unidade Orçamentária: 230101
II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2817.0001 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE
BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO - SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO
FEDERAL
II - Natureza da Despesa: 335041

III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, observados o cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista, até a conclusão da plena realização do FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO, nas suas edições de 2017 e

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil. 5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei no 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA 6 - ETAPAS

6 - ETAPAS
6.1 - A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinado, além da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamențe identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO, na Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70.041-905 - Brasília/DF, E envio dos documentos digitalizados (Ficha de Inscrição e Proposta), em formato eletrônico (PDF) para o e-mail: festbrasilia@gmail.com. As inscrições serão validadas mediante o recebimento pela

Secretaria de Cultura das propostas por ambos os meios (físico E digital) - De 13/02/2017 até

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 20/03/2017; 6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação; 6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇAO
7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou não atingirem o mínimo de 10 (dez) pontos ou não apresentar a PARTE I, II ou III, conforme exigência do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II do presente Edital).
8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
8 1 - A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, designados por ato

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.
8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo suprede.

quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, con-selheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pú-

o interesse coletivo ou influenciar, de maneira impropria, o desempenno da lunção publica.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional no 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

9 - ETAPAS
A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:
9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;
9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabili-

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;
9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária; 9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à

estrutura e ao conteúdo do documento; 9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajus-

9.9 - Emissão de parecer técnico;
9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
9.11 - Emissão de parecer jurídico;
9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.
10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes de Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

mentos:
10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
10.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

União:

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal; 10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS; 10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente; 10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;

ou II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção; 10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado; 10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto de parceria que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado a realização de pelo menos 4 (quatro) edições de festival de cultura e arte, em qualquer segmento ou expressão, de grande porte e com alcance nacional ou internacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública,

organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conse-

organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização; 10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria; 10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse

à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria; 10.14 - A comprovação de que trata o item 10.11 também poderá ser realizada por meio de documentos relativos à captação de recursos. 10.14.1 - Entende-se como edições de festival de cultura e arte, em qualquer segmento ou expressão, de grande porte e com alcance nacional ou internacional no Distrito Federal, eventos que tenham atendido à média de público de 2.000 (duas mil) pessoas por dia de atividade ou que tenham contabilizado, ao longo de 30 (trinta) dias de execução um público total de 15.000 (quinze mil) pessoas. 10.15 - A OSC proponente deverá ter sede no Distrito Federal há pelo menos 1 (um) ano, exigência que decorre do Art. 24 82°, inciso I da lei 13.019/2014.

- 11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

 11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não destructuras dispersas de la consultara de la
- estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a do-cumentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação. 11.3 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e
- será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação. PARTE IV RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

- 12 RECURSOS
 12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

 I antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
 a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
 b) resultado provisório da habilitação; ou
 II depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
 a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
 b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.
 12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.
- 12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

 13 PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO
 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de setembro

de 2016. 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que

- caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

 14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a par-
- ceria.

 14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do

material após esse prazo. 14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão

de Seleção. 14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da par-

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: festbrasilia@gmail.com ou

(61) 3325 ///.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2017.

LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 150.002.011/2016. INTERESSADO: AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LDTA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LDTA, no valor de R\$ 146.030,17 (cento e quarenta e seis mil e trinta reais e dezessete centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00078/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "A ESPERA DE LIZ", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.002.002/2016. INTERESSADO: JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00079/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "ZUBERITRIX", apoiado

pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encamiphe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.001.988/2016. INTERESSADO: INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, no valor de R\$ 249.976,68 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00082/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CUBAJAZZ", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.000.867/2016. INTERESSADO: IVALDO CAVALCANTE ALVES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IVALDO CAVALCANTE ALVES, no valor de R\$ 79.941,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), especificada na Nota de Empenho nº 00084/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "IMAGEM SEM FRONTEIRAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.001.974/2016. INTERESSADO: ARGONAUTAS DESIGN DE VÍDEO LTDA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00081/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "NADA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.001.963/2016. INTERESSADO: TROTOAR - PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME*. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TROTOAR - PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME*, no valor de R\$ 784.541,65 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00080/2017-FAC, para fazer face às despesa com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CADÉ EDSON?", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.001.954/2016. INTERESSADO: PEDRO AUGUSTO BEILER DE SI-QUEIRA GARCIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA, no valor de R\$ 129.435,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00085/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "AS AULAS QUE PERDI", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal. do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.001.962/2016. INTERESSADO: SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - EPP. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SETIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - EPP, no valor de R\$ 349.999,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), especificada na Nota de Empenho nº 00083/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "5° CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL DE CURTA-ME-TRAGEM DE BRASÍLIA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhejustificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO: 150.000.399/2016. INTERESSADO: MARILIA DE ABREU. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARILIA DE ABREU, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00086/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "DONA DINHA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal. Federal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo solicitamos o comparecimento junto ao Fundo de Apoio a Cultura, Via-N2 Anexo do Teatro Nacional, no prazo de 10 dias corridos, para tratar de assunto referente ao seu processo que se encontra em DILIGÊNCIA.

```
150.003.206-2011
                                                                   ADRIANA BRUNO NUNES
150.003.320-2011
                                                                   AKEMI NITHARA SOUZA
 150.001.470-2010
                                                                   ALESSANDRA ROSA CARVALHO
 150.001.236-2005
                                                                   ALESSANDRO DE OLIVEIRA
150.002.515-2012
150.002.695-2012
                                                                    ALINE OLIVEIRA CARDOSO
                                                                   ALMA MARIA LOPES ARRIAGA
 150.003.126-2011
                                                                   ANA CAROLINA MACHADO RODRIGUES
 150.001.194-2010
                                                                   ANDERSON FERREIRA FLORIANO
 150.001.722-2010
                                                                    ANDRÉ FELIPE DE ARAUJO ARRAES
 150.001.338-2010
                                                                   ANDREIA CAIXETA DE SOUZA LEONES
 150.001.805-2010
                                                                   ANSELMO ROBERTO RAMOS DA ROCHA
 150.001.302-2010
                                                                   ANTÔNIO MARCOS PORTELA
                                                                   ANTÔNIO SOARES VIEIRA
ARTHUR TADEU CURADO RANGEL DE FARIAS
 150.000.778-2005
 150.001.190-2010
                                                                  ARY NUNES COELHO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACESA
BAGAGEM E CIA DE BONECOS
BERNADO CORTES SANTOS
150.001.372-2010
150.002.784-2008
 150.001.227-2010
 150.001.598-2012
                                                                  BRUNO MEDINA PEGORARO
CAETANO ANTUNES RUAS MENEZES
CARINE CORRELA
CESAR LICORELA
CESAR LICORELA
CESAR LICORELA
CESAR LICORELA
CESAR LICORELA
CESAR LICORELA
CESAR LICORE
CESAR
 150.002.028-2009
 150.001.604-2010
 150.001.387-2010
                                                                 CAKINE CURREA DE ALMEIDA
CESAR LIGNELLI
CESAR RICARDO DE PAULA
CESR RICARDO DE PAULA
CICERO ANASTACIO DA COSTA
CITRON COMERCIO E REPRESENTANTES LTDA
CLAUDIA WILTGEN
CLEBER LOPES PEREIRA
CODHES
 150.002.700-2012
150.002.700-2012

150.002.661-2008

150.003.082-2011

150.000.936-2013

150.001.437-2010

150.002.363-2013

150.003.345-2011

150.003.509-2011

150.003.507-2011

150.003.652-2019

150.003.265-2011

150.001.244-2010

150.001.628-2010

150.001.376-2010
                                                               CLEBER LOPES PEREIRA
CODHES
DANIELLE ROCHA ATHAIDE
DENISE SALES VIEIRA
DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO
DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA
ELIANA JOHANSSON CARNEIRO LARREA
ELISA SILVA CARNEIRO
ERIKA BAUER DE OLIVEIRA
FAUSTON PEREIRA DA SILVA
FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO
FELIPE LOPES DE CARVALHO
FELIZ JOSE SANTOS JUNIOR
FERNANDA PACINI VALLS
FERNANDO GIACOMITTI
150.003.183-2011
150.001.376-2010
150.001.795-2010
150.001.775-2010
150.001.357-2010
150.001.938-2009
 150.001.808-2010
                                                                   FERNANDO GIACOMITTI
150.003.452-2011
                                                                  GEOGIA RAFAELA SILVA NASCIMENTO
150.001.737-2010
150.000.966-2013
                                                                  GEORGE DA COSTA CARDOSO
GERSON BESERRA VERAS
 150.003.192-2011
                                                                   GETULIO SOUSA CRUZ
 150.001.795/2014
                                                                  GUILHERME BARROS MENDONÇA CABRAL
 150.003.263-2011
                                                                   HAROLDO DA SILVA MATTOS
 150.001.296/2010
                                                                  IRISMAIA DE SOUSA
 150.003.083/2011
                                                                   ISABELA CORDEIRO LEDA
 150.003.385/2011
                                                                  IZABELA ARRAIS PARISE
 150.000.923/2005
                                                                  JAMILA SILVEIRA GONTIJO
 150.001.640/2010
                                                                   JOÃO GABRIEL DE PINHO PEREIRA
 150.001.694/2010
                                                                   JOÃO MARINHO DE MESQUITA JUNIOR
 150.001.727/2010
                                                                  JOFRE RAIMUNDO DE JESUS
                                                                  JULIANO ALVES CORREA
LEDA CARNEIRO E SILVA
LEONARDO LUIZ ALVES NEIVA
LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ
 150.001.388-2010
 150.001.215/2010
 150.002.640/2008
 150.003.442/2011
 150.002.636/2012
                                                                   LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA
 150.001.402/2010
                                                                   LUCIANA SOARES LARA
                                                                 LUCIANA SOARES LARA
LUIZ FENELON PIMENTEL BARBOSA
MARCELO LIMA CAMPOS
NANÁ MARIS PRODUÇÕES CULTURAIS
ORGANIZAÇÃO ATITUDE
OZI ESCOLA DE INFORMÁTICA
PATRICIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI
PATRICIA DANTAS DA SILVA
PEDRO OTERO CARIELO
RAMAYANA REGIS CAVALCANTE
 150.002.122/2009
 150.001.815/2010
150.003.273/2011
150.001.603/2010
 150.001.897/2009
 150.003.249-2011
150.002.673-2012
150.002.441-2009
150.002.680/2012
                                                                 PEDRO OTERO CARIELO
RAMAYANA REGIS CAVALCANTE
RENATA DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAES
RENATO JOSE PINTO DA CUNHA
RENATO VIEIRA DE BARROS
ROBERT WILTON DE OLIVEIRA LIGIT
RUBENS NEGRAO DE CAMPOS
SERGIO ALEX FERREIRA
SERGIO LACERDA
SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA
SONIA PEREIRA DE RUBIM BONNA
SOUZA GOMES EMPREEDIMENTOS CULTURAIS
TEREZINHA ALCANDIDA BORGES
THAIS STRIEDER
VINICIUS BARBOSA ALVES CORREA
150.002.680/2012
150.001.320-2010
150.001.635-2010
150.001.238-2010
150.001.238-2010
150.001.279-2010
150.001.322-2010
150.002.440-2009
150.001.284-2013
150.001.384-2010
150.001.514-2010
150.001.236-2010
150.001.690-2010
                                                                THAIS STRIEDER
VINICIUS BARBOSA ALVES CORREA
VISLEINE REIS BARBOSA
WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO
WILLIAN LOPES DIMAS
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
 150.001.690-2010
 150.000.664-2013
 150.000.704-2015
 150.001.602-2010
```

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO **E LAZER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 370.000.335/2015. Partes: DF/SETUL X COMPANHIA DE SANEA-MENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Fica excluída do objeto deste Contrato a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da CONTRATANTE na unidade de consumo Identificação 40444/Hidrômetro K85T000001, localizada no Lago do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, permanecendo inalterado o fornecimento de agua esgotamento sanitário e outros serviços para as terado o fornecimento de agua, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da CONTRATANTE nas outras unidades de consumo Identificadas dependencias da CONTRATANTE nas outras unidades de consumo Identificadas neste Contrato; Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/12/2016 a 24/12/2017, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data de assinatura: 24 de dezembro de 2016. Signatários: pelo Distrito Federal, JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo; Pela Contratada, MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade Diretor Financeiro e Comercial e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização. Comercialização.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD N° 087/2016.

CCER E CUSD Nº 087/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.067.494-2 (Vila Olímpica Gama) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes. BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 090/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SE-CRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.082.148-1 (Vila Olímpica Brazlândia) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 085/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SE-CRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.082.153-8 (Vila Olímpica Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 088/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.082.161-9 (Vila Olímpica Recanto das Emas) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo. A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 089/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.082.167-8 (Vila Olímpica Santa Maria) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 091/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.082.423-5 (Vila Olímpica São Sebastião) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 092/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.129.918-5 (Vila Olímpica Estrutural-Guará) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 083/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.196.173-2 (Vila Olímpica Riacho Fundo) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 084/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.204.109-2 (Vila Olímpica Samambaia) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD N° 094/2016.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.353.217-0 (Vila Olímpica Sobradinho) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 093/2016.

BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

Processo: 220.000.043/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.433.870-X (Vila Olímpica Ceilândia - QNO 09) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 086/2016.

Processo: 220.001.261/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 458.592-5 (Autódromo de Brasília) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CCER E CUSD Nº 095/2016.

Processo: 220.001.261/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 483.082-2 (Ginásio Nilson Nelson) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 17 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Contratada SELMA BATISTA DO REGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
 http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017021300055

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISOS DE RESULTADOS CHAMAMENTO Nº 002/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 002/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Espécies Vegetais e Insumos para Jardinagem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 05 e 07 para a empresa WM Paisagismo Urbanismo e Comércio Eireli Me (Ipê Paisagismo), pelo valor total de R\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais); itens 03, 04, 06, 08 e 09 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros (Casa da Construção), pelo valor total de R\$ 2.463,75 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Brasília - DF, 10 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 340/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 340/2016, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/01/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Impressão e Instalação de Adesivos de Fornecimento e Instalação de Películas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Neuda Rosa Ferreira de Castro Me (Kafka Visual), pelo valor total estimado de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 10 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 341/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 341/2016, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/01/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços para o Fornecimento de Acesso ao Sistema WEB para envio e recebimento de mensagens SMS para telefones celulares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Movile Internet Móvel S/A, pelo valor total estimado de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 10 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 343/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 343/2016, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/01/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada de Serviços de Apoio Diagnósticos, para realização de Exames em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 02 e 03 para a empresa Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 201.931,70 (Duzentos e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos). O Lote 01 restou fracassado. Brasília - DF, 10 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO - ITENS REMANESCENTES CHAMAMENTO Nº 333/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 333/2016 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 31/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo, Eletrodo, Dispositivo estéril,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da

pelo código 50012017021300056

Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa FDA Allergenic Laboratório de Formulações Especiais Epp, pelo valor total estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 10 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE /

FILANTROPIA-21/2017.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital, convocar todos os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados e não filiados, associados e não associados, para AGO para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no Setor Comercial Sul - Quadra 01 - Bloco "D" - Edificio JK - Salas 51 a 54 - Brasília-DF, no dia 22 de fevereiro de 2017, quarta-feira, às 09:30 horas, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 10:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciação, negociação, deliberação e aprovação da Proposta de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Securitários no Distrito Federal, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2017. Dorival Alves de Sousa, Presidente.

DAR-96/2017.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS ORNAMENTAIS E DECORATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

O Sindicato da Indústria de Extração, Beneficiamento de Mármores, Granitos e Pedras Ornamentais e Decorativas do Distrito Federal - SIMAGRAN-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto no art. 19 do Estatuto, convoca todos as empresas filiadas e associadas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede localizada no Sia Trecho 4, lote 1.130, Brasília-DF, no dia 22 de fevereiro de 2017, as 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 10:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, a ser firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB e o SIMAGRAN-DF; b) fixação de valores para a contribuição confederativa patronal para o período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018; c) Contribuição Sindical de 2017; e d) Assuntos Gerais. Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2017. JOSÉ FERNANDES DE SOUZA - Presidente do SIMAGRAN-DF. DAR-97/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FARMÁCIAS. DROGARIAS, PERFUMARIAS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL - SINTRAFARMA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FARMÁCIAS, DROGARIAS, PERFUMA-RIAS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL - SINTRAFARMA/DF. - CNPJ 73.856.957/0001-08, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, convoca os associados quites com suas obrigações sociais para Assembleia dia 16 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas na sede da entidade no SIA Trecho 03/04 - Sia Centro Empresarial Bloco C Lotes 625/695 Salas 116/118 C - Brasília-DF, para deliberação sobre: Desfiliação e Filiação à Central Sindical. Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2017. Antônio Carlos Pinho de Melo - Diretor Presidente. DAR-99/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,